

Como era de prevêr...

Já regressou o delegado brasileiro à Conferência de Londres e, como era natural, assediou-o a curiosidade da imprensa acerca dos resultados do famoso conclave.

A impressão transmitida aos jornaes pelo nosso embaixador deixa entrever o insucesso da Conferência, que veiu reafirmar o sentido de intransigencia da politica internacional, em relação ás dividas de guerra.

Ha pouco tempo um jornalista americano dava-nos, numa reportagem sensacional, um resumo da angustiosa situação em que se debate a Europa, em face dos compromissos creados pelo Tratado de Versalhes.

Sob a pressão desses compromissos, a Alemanha, a Inglaterra e a França não tinham outra sahida senão esperar dos Estados Unidos o cancelamento das dividas como unica porta de salvação possível.

Mas esse objectivo só seria alcançado se os países empenhados em resolver, de modo definitivo, as suas difficuldades actuaes, adoptassem formulas "super-nacionais", com sacrificio de vantagens immediatas.

Não foi até ahí a visão dos estadistas dos dois hemispherios que se juntaram na grande metropole do Tamisa sem disfarçar a indole habitual dessas apparatusas assembléas, que é a sua innocuidade, o receio das

medidas fortes, energicas e decisivas.

Perante os conferencistas ter-se-ia desenrolado, com um magnetico poder de suggestão, o drama do aniquilamento e da miseria de milhares de trabalhadores, sem pão e sem abrigo, que formigam na periphéria social do norte e do centro da Europa.

A essa visão de tragedia, associou-se o phenomeno militarista, a plethora dos armamentos, a sombra apparelhagem de guerra a absorver o orçamento das nações divididas pelas rivalidades economicas, sob o pretexto de assegurarem o prestigio da paz.

Atiram-se na voragem da competição industrial; asphyxiam de impostos as actividades internas; trastornam as leis naturaes da economia, retendo os capitaes nas mãos dos "trusts" poderosos; suscitam rebeliões e guerras para fomentarem a sahida de sua super-produção; lançam o panico universal ostentando, cada um por seu lado, o prestigio da força armada.

Mas, — o que é profundamente desalentador, — o reflexo desses males não impressionou os delegados da celebre Conferência, para induzil-os a um pensamento de disciplina, de reajustamento logico, de rectificação de methodos, e impôr uma politica internacional menos oppressiva e mais humana.

NOTAS DE PALACIO

Em visita de cumprimentos ao sr. Interventor Federal esteve hontem no Palacio da Redempção a embaixada do Centro Cultural "Martins Junior", da Faculdade de Direito de Recife, composta dos alumnos do 1.º daquelle estabelecimento de ensino superior: Theocrito de Miranda, presidente; Epitacio C. Pessoa Cavalcante, secretario; João Arruda, orador; Luis Rigueira Carneiro da Cunha, Humberto Ramos e Rubens Saldanha.

INTERVENTOR GRATULIANO BRITO

De uma rapida excursão a alguns municipios do interior, regressou hontem, á tarde, o dr. Gratiuliano Brito, interventor federal neste Estado.

S. exc., que se fez acompanhar do seu ajudante de ordens, major Guilherme Falcone, esteve em visita á Estação Modelo "João Pessoa", em Umbuzeiro e aos campos de cultura de fumo em Bananeiras, voltando optimamente impressionado pela feição que está tomando a cultura e preparo desse precioso producto agricola.

Interventoria Federal do Rio Grande do Norte

Assumiu, ante-hontem, o exercicio de Interventor Federal do vizinho Estado do norte, o illustre dr. Mario Camara, recentemente escolhido pelo Chefe do Governo Provisorio para essas elevadas funcções.

Revestiu-se de solemnidade a cerimonia da investidura do novo chefe do governo potyguar, conforme noticias chegadas de Natal.

O substituto do digno commandante Bertino Dutra ascende ao poder num ambiente de expectativa sympathica, apoiado pelas forças politicas que levaram o seu nome ás urnas na eleição para a Constituinte.

De Natal recebeu o interventor Gratiuliano Brito, enviado pelo tenente Sergio Marinho, secretario geral do Estado do Rio Grande do Norte, que vinha respondendo pelo expediente da Interventoria o telegramma que se segue:

tenciosas saudações. — Tenente Sergio Marinho".

O novo Chefe do Governo potyguar, communicando a sua investidura no referido cargo, transmitiu ao sr. Interventor Federal o despacho seguinte:

"Natal, 4 — Tenho a honra de comunicar a vossencia que assumi, hoje, ás 17 horas, o exercicio do cargo de Interventor Federal neste Estado, para o qual fui nomeado pelo Chefe do Governo Provisorio.

Nesse posto de confiança terei prazer de manter com vossencia as melhores relações de cordialidade. Saudações cordiaes. — Mario Leopoldo Pereira da Camara, interventor federal".

O concurso da firma Tito Silva & Cia.

Realizam-se hontem, no salão nobre do "Clube dos Diarios", o julgamento final do concurso insituido pela conceituada firma Tito Silva & Cia., em torno do affamado vinho "Celeste".

Foram premiadas as quadras compostas pelo sr. Luis Tavares e publicadas no jornalzinho da Festa das Neves, "A Gravata".

Hoje, ás 22 horas, no Pavilhão do Orphanato D. Uirico, serão entregues aos vencedores os premios respectivos, offerecendo aquella firma um "lunch" aos representantes da imprensa.

O desenvolvimento da cultura do fumo na Parahyba

A orientação que o governo está imprimindo aos processos de cultura e beneficiamento do fumo, por intermedio do Instituto Agronomico "Villa de Negreiros", vem provocando um surto promissor dessa industria, notadamente em Bananeiras

A seleção das variedades, rigorosa e feita, contribui para a criação de tipos de larga acção nos mercados consumidores, assim como o emprego de methodos modernos na colheita e beneficiamento habilitarão os nossos produtores a enfren-

Os perigos da velocidade

Uma capital como a nossa, muito longe de rivalizar com New York, Paris ou Londres, talvez offereça maiores perigos aos transeuntes que mesmo aquellas grandes cidades.

A vertigem da velocidade apoderaou-se dos nossos "chaffeurs", não obstante os regulamentos em vigor, cohibitivos desse abuso.

Almda hontem quase occorria um desastre, talvez de consequencias fataes, á rua Maciel Pinheiro, devido a velocidade que desenvolvia um automovel, cuja placa fol-nos impossivel identificar.

Quando o distincto cavalheiro, dr. Argemiro Toscano, aguardava o momento, naquella arteria, de tomar um omnibus, aconteceu, ao ir atravessando o leito da rua, com aquelle fim, ser quase arrastado e certamente morto pelo referido auto, que passava em louca disparada.

O facto indignou aos que, no momento, por alli transitavam.

Presencando a repetição diaria de taes occorrencias, concluímos, forçosamente, que a vida de um cidadão, em João Pessoa, está valendo muito pouco...

Tambá, Trinchiras e demais arrabaldes são para os srs. "chaffeurs" simples pistas de corrida. Deleitam-se em esmagar pobres cães e inoffensivos gatos, desde que os pedestres se defendem bravamente, não atravessando o leito das ruas sem prévia inspecção. Os motorneiros não ficam atrás.

Quando ha energia (felizmente não é sempre) elles se suppõem aviadores e, então, salve-se quem puder!

Pedimos, para o caso, a attenção do zeloso inspector da Guarda Civica, tenente Guedes Alcoforado.

UMA BOA DONA DE CASA

nua, ca esquece-se de ter em seu lar o necessario para o conforto de seu esposo e filhos convidados, etc., e terá completa a sua cuidadosa acção se tiver sempre ao seu alcance um frasco da maravilhosa AGUA RABELO para qualquer emergencia. A venda nas pharmacias.

Homenagem ao director Geral do Thesouro Nacional, nesta cidade, pelos funcionarios da Fazenda Federal

Realizar-se-ão, na metropole do pais, no dia 7 do corrente, varias homenagens promovidas pelos funcionarios da Fazenda Federal ao sr. dr. Bellons de Almeida, director geral do Thesouro Nacional, pelo seu recente restabelecimento e bem assim por sua volta áquellas elevadas funcções.

Das referidas homenagens consta u'na missa em acção de graças, que será celebrada ás 8 horas da manhã, na matriz daquela cidade.

Solidarizando-se com o nobre gesto daquelles funcionarios, os seus collegas desta capital, tendo á frente o dr. Octaviano Cezar de Souza, delegadofiscal neste Estado, e o dr. Alvaro Romeu, ex-inspector da Alfandega, resolveram também levar a effeito identicas homenagens.

Assim, no mesmo dia e hora, será rezada u'na missa nesta capital, na Cathedral Metropolitana.

Hontem, á noite, esteve nesta redacção o sr. Sebastião Vianna, fiscal do imposto do consumo, que nos participou aquella resolução.

"Club Astréa"

O Club Astréa abre, á noite de hoje, os seus salões para uma soirée dançante que promete revestir-se do maior realce. Aliás, a festa do dia 5 de agosto, é uma tradição que o Club havendo interrompido ha alguns annos, a actual directoria ve restaural-a e pretende fazer dando-lhe o maior destaque.

Com o intuito de corresponder a esse desejo, muito têm trabalhado os directores de mês, srs. Everaldo Leão e

A data da fundação da cidade

Trezentos e quarenta e oito annos são decorridos da fundação da nossa metropole, hoje a formosa e invicta cidade de João Pessoa.

A 5 de agosto de 1585, João Tavares, Pyragibe, Martim Leitão e Duarte Gomes da Silveira, firmando a paz entre colonizadores e aborigenes, lançaram a primeira pedra da guerreira Felippéa, onde, tantas vezes, as setas de Tabajaras e Potyguara repelliram a audacia dos brancos invasores.

Data dessas prisças éras a rebeldia parahybana contra todos os jugos. A bravura dos nativos da região, pertencentes á temível nação dos tupys, chegou a preoccupar seriamente a lusa corte, pelos repetidos mallogros das suas expedições, como succedeu com a do ouvidor Fernão Silva, em 1571.

Só a alliança do cacique Pyragibe com os colonizadores poz termo a essas encarniçadas luctas, que tantas vezes tingiram de sangue a linda cidade de Nossa Senhora das Neves.

Feriado estadual, não funcionário as repartições publicas nem abrirá o commercio.

Por esse motivo esta folha somente circulará na proxima terça-feira.

Emygdio Mousinho, a cuja iniciativa deve-se, entre outras novidades, o sorteo que haverá entre as senhoritas presentes á festa, de premios offerecidos por diversas casas de nosso commercio.

Está nesta capital uma embaixada academica de Recife

Sua visita á redacção desta folha

A convite da Arcadia Pio X, está nesta capital desde hontem, em visita de contraternização da classe estudantina, uma distincta embaixada de alumnos do 1.º anno da Faculdade de Direito do Recife, pertencentes ao Centro Cultural Martins Junior.

Hoje, ás 14 horas, como já tivemos oportunidade de noticiar, realizar-se-á no salão de festas da Escola Normal, uma sessão em homenagem aos jovens universitarios promovida pela Arcadia.

Nessa reunião deverão falar diversos oradores.

A embaixada academica de Recife, que é composta dos universitarios Theocrito Miranda, Epitacio Pessoa Cavalcanti, João Arruda, Humberto Ramos, Rubens Saldanha e Luiz Rigueira Carneiro da Cunha, esteve hontem, á tarde, em visita á redacção desta folha, sendo recebida pelos redactores da A União.

FESTA DAS NEVES

NOITE DOS ESTUDANTES

A classe estudantina reviu um pouco as antigas tradições da Parahyba relativamente á festa da padroeira.

Hastearam na vespera rica bandeira, fina confecção da "Casa Bijou", a fogos de bengala e outras novidades pyrotechicas.

Pela manhã, reunidos em grande quantidade, fizeram animada passalata pela cidade, em autos, caminhões, sopas, bondes e a pé.

A tarde, visitaram, na melhor ordem, os carroceis, "Troupe Caminha", "matinées" de cinemas, etc. A noite, encheram a Cathedral para assistir á novena que foi abrilhantada pelo seminário, que assim tomou parte nas solemnidades religiosas da classe. Finalmente, no pateo improvisaram um ensaio de matutos que deu a falta. Por outro lado o "jazz-band" "Batutas de Jaguaribe" no pavilhão de Orphanato e a musica do 22.º B. C. interpretaram trechos escolhidos.

Muita gente, muita luz, grande movimento no Orphanato — eis a nota predominante da noite de ante-

hontem. O pavilhão era servido pela turma de Trinchiras, que desenvolveu grande actividade no optimo serviço de "buffet".

NOITE DAS MOÇAS

Novena, orchestra, grande comparecimento á Cathedral — tudo, como nas noites anteriores. A nota chic, deslumbrante mesmo, da noite foi a "festa do brêvo" no pavilhão do Orphanato, promovida pelo dr. Interventor Federal.

Tocavam tres bandas de musica — 22.º, Policia e "São José", de Santa Rita.

Na archibancada do Pavilhão, o "jazz-band" "Batutas de Jaguaribe" entusiasmava os "habitués" deste bar de caridade.

NOITE DOS JUIZOS

Eis o programma de hoje. A's 6 horas, missa acompanhada a canticos, celebrada pelo exmo. sr. arcebispo metropolitano, com distribuição de comunhão geral; ás 9, pontifical solemne pelo exmo. sr. arcebispo coadjutor, pregando ao Evangelho o padre Felix Barrêto; ás 16, procissão solemne que percorrerá o itinerário já conhecido; ás 19, "Te Deum", com nova negação do padre Felix Barrêto, beicam do Santissimo. Finalmente, no pateo tres bandas de musica farão retrêta até meia noite, entremeada de balões, fogos, novidades pyrotechicas, etc.

O pavilhão do Orphanato está entregue á turma de Trinchiras, que está preparando grandes surpresas.

CHAROLA DA PADROEIRA

Remette-nos a comissão central da festa da padroeira com pedido de publicação:

"Não tendo até agora o dr. Giovanni Giola remetido o projecto de charola que nos promettem, quasi á ultima hora, encarregamos o sr. João Pinto Serrano de organizar um modelo que felizmente parece-nos, trã agradável multissimo, apesar dos atropellos com que foi confeccionada. N. Senhora estará sobre um circo de cômica e pyrotechicas de altura. Em tres escudos ler-se-ão as seguintes datas: — mil novecentos e trinta e cinco e oitenta e oito.

A frente, em um escudo maior, as armas da Parahyba. Tudo isto sobre um lastro forrado a séda e ricas decorações. Será pois um andor symbolico com datas muito caras á nossa patria.

IMAGEM DAS NEVES

No etager de São Vicente, á porta da Cathedral, estará hoje exposta uma imagem das Neves, perfeita e bem acabada, pertencente ao sr. Antonio Minervino da Cruz.

(Continúa na 3.ª pagina)

VIDA RELIGIOSA

EGREJA PRESBITERIANA

Continuando suas conferencias dominicaes sobre assumptos de controversia religiosa, discutirá amanhã, na Igreja Presbiteriana, á praça 1817, ás 19 horas, a segunda parte de sua thesa — "A Santissima Trindade e a Virgem Maria" — o rev. Josias Marinho, pastor da referida igreja.

Entrada franqueada ao publico.

Não deixem de fazer os seus "CLICHES no atelier da "União". Encarregado: Ariel de Paris.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

### FORÇA PÚBLICA MILITAR DO ESTADO

Comandante da Força Pública Militar do Estado da Parahyba do Norte (Auxiliar do Exército de 1.ª classe) Quartel em João Pessoa, 4 de agosto de 1933.

Serviço para o dia 5 (sabbado).  
Dia à Força, 2.º tenente Renovato Gonçalves.

Ronda à Guarnição, sargento ajudante João Camvitas.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento José Geraldo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Justiniano Lacerda e Antonio Pereira.

Dia à E. M., cabo José Araújo.  
Guarda do Quartel, cabo Antonio Alsidro.

Patrulha da cidade, cabo Antonio Paulo.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, cabos Apollonio Carneiro e Raymundo Pennaforte.

1.º e 2.º giros da Joaquim Torres, cabos Raymundo Alves e Manoel Beh.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Manoel Francisco e Arturino Guedes.

1.º e 2.º giros do Rogger, cabos Manoel Olegario e Pedro Jasset.

Dia à secretaria, soldado Vicente Simões.

Dia ao telephone, soldado José Berto.

Ordem à C. O., soldado corneteiro Francisco Theodoro.

Ordem ao Q. F., soldado corneteiro Antonio Rodrigues.

Boletim numero 215 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte: — Seia excluído do estado effectivo da Força e da 2.ª cia. de fuzileiros, por ter declarado não desejar mais continuar nesta corporação, o soldado n.º 360, Antonio Ribeiro da Silva, que indemnizou o que era devedor à Fazenda do Estado, conforme declarações do sr. 1.º tenente commandante interino da mesma unidade. (Boletim n.º 214 de hontem datado).

Tercera parte: — Expulso nesta data do estado effectivo da Força e da 2.ª cia. de fuzileiros de accordo com o art. 145 do R. F. a bem da moralidade desta corporação, o soldado tambor corneteiro n.º 427, Pedro David dos Santos, por ter cometido grandes disturbios na noite de hontem para hoje, na avenida Beaurupaire Rohan, desta capital com gravidade de haver exhibido armas prohibidas, investindo contra civis, soldados e até contra um official desta Força, devendo ser entregue à policia civil. (Boletim n.º 214 de hontem datado).

(A.) José Mauricio da Costa, tenente coronel commandante.

Confere com o original, capitão Manuel Benicio da Silva, resp. pelo sub cmt.

### INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

Inspectoria Geral da Guarda Civil do Estado. Quartel em João Pessoa, 4 de agosto de 1933.

Serviço para o dia 5 (sabbado).  
Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 1.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 15, 6, 16 e 9.

Dia à secção de vehiculos, esc. Pires Filho.  
Guarda do Quartel, guardas ns. 46, 19, 51 e 82.

Policimento do campo de armas, guardas ns. 125, 39, 119, 133, 4 e 8.

Policimento do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 53, 54 e 55.

Policimento do pateo das Neves, guardas ns. 6, 31, 26, 36 e 84.

Policimento da capital, guardas ns. 12, 119, 79, 25, 138, 89, 129, 38, 139, 142, 135, 88, 107, 133, 143, 120, 100, 112, 114, 45, 103, 58, 93, 81, 67, 49, 101, 94, 124, 90, 61, 137, 89, 115, 140, 60, 41, 59, 105, 56, 131, 126, 109, 121, 73, 27, 132, 127, 123, 89, 59, 80, 34, 116, 20, 80, 104, 32, 74, 44, 85, 86 e 29.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 117, 7, 24, 80, 71, 108, 87, 97, 110, 96, 13, 72, 78, 122, 98, 83, 91, 66, 40, 43, 32, 42, 62 e 69.

Serviço para o dia 6 (domingo).  
Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 14.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 11, 7, 4 e 13.

Dia à secção de vehiculos, guarda de 1.ª classe n.º 10.

Guarda do Quartel, guardas ns. 19, 51, 82 e 46.

Policimento do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 53, 54 e 55.

Policimento dos cinemas, guardas ns. 93, 134 e 129.

Policimento do campo de "Foot-

ball" guardas ns. 4, 140, 105, 19, 73, 132, 123, 76, 116, 137 e 90.

Policimento da capital, guardas ns. 89, 129, 38, 138, 142, 135, 68, 139, 133, 134, 64, 107, 113, 143, 129, 128, 112, 114, 45, 100, 58, 93, 81, 103, 49, 101, 94, 67, 119, 79, 25, 102, 26, 61, 16, 31, 84, 46, 36, 60, 14, 115, 50, 41, 56, 105, 126, 131, 121, 109, 27, 73, 127, 132, 59, 123, 34, 90, 20, 116, 99, 137, 124, 22, 104, 80, 74, 44, 85, 86 e 29.

Serviço para o dia 7 (segunda-feira).

Dia à Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 15.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 6, 16, 9 e 3.

Dia à secção de vehiculos, escripturario Pires Filho.

Guarda do Quartel, guardas ns. 51, 82, 46 e 19.

Policimento do transito de vehiculos, guardas ns. 5, 53, 54 e 55.

Policimento dos cinemas, guardas ns. 33, 64 e 68.

Policimento da capital, guardas ns. 135, 69, 139, 142, 134, 64, 107, 133, 143, 120, 128, 113, 44, 45, 100, 112, 93, 81, 103, 58, 101, 94, 67, 49, 97, 25, 102, 119, 129, 38, 138, 89, 26, 36, 84, 31, 140, 60, 41, 50, 105, 56, 115, 131, 126, 109, 121, 73, 27, 132, 127, 123, 59, 28, 34, 116, 20, 137, 99, 90, 124, 80, 104, 106, 61, 22, 74, 44, 85, 86 e 29.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 13, 72, 110, 96, 98, 83, 78, 122, 40, 60, 41, 66, 62, 69, 32, 42, 24, 70, 117, 37, 87, 97, 71 e 108.

Ordem do dia n.º 174. — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte: — I — Dispensa do serviço: — Concedo 4 dias de dispensa do serviço, ao guarda n.º 117, José Pereira da Sil-

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

### MOVIMENTO DE CONTAS

	DIA 4	
Existentes n data .....	2.510.347\$135	
Entradas hoje .....	23.017\$200	
	2.533.364\$335	
Emprestimo do Banco do Brasil .....	1.600.000\$000	4.133.364\$335
Saldo demonstrado .....		652.250\$808
		3.481.107\$527

## Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 4 do corrente mês

### RECEITA

Saldo do dia 3 do corrente .....		15.513\$449
Mesa de Rendas de Campina Grande — P conta da renda do mês findo .....	70.000\$000	
Cobrança da Divida Activa .....	123\$750	
Thesouro do Estado — Saldo de adiantamento .....	28\$300	70.152\$050
Banco Central — Retirado n data .....	8.000\$000	8.000\$000
		93.665\$499

### DESPESA

Recebedoria de Rendas — Adiantamento n data .....	250\$000	
Repartição de Obras Publicas — Folhas de operarios .....	4.234\$500	
Instituto Serico — Idem, idem .....	633\$500	
Directoria de Segurança Publica — Adiantamento n data .....	660\$000	
Serviço do Algodão — P conta da quota do mês findo .....	3.000\$000	
Escrivão do Registro Civil de Cabello — Folha dos registros feitos no mês de junho .....	25\$000	8.803\$000
Saldo para o dia 7 do corrente .....		84.862\$499
		93.665\$499

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 4 de agosto de 1933.

Franca Filho, Moacyr de M. Gomes, Thesoureiro geral, escripturario.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

### BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 3 .....	8.019\$048	
Receta do dia 4 .....	1.254\$682	9.273\$730
Despesa do dia 4 .....		6.491\$050
Saldo do dia 4 .....		2.792\$680

No B. do Brasil .....	86\$000	
Na Caixa Rural .....	223\$700	
Em cofre .....	2.462\$980	2.792\$680

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 4/8/1933.

## THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

### DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 4 de agosto de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldo anterior	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldo existentes
Banco do Brasil C/ Movimento	—	—	—	—	—
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	—	—	—	—	—
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	1.932.4665	—	1.932.4665	—	1.932.4665
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agrícola e Hypotecario	—	1.663.4253	1.663.4253	—	1.663.4253
Banco Central C/ Prazo Fixo	—	100.000.0000	100.000.0000	—	100.000.0000
Banco Central C/ Movimento	—	31.798.491	31.798.491	8.000.0000	23.798.491
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	—	435.000.0000	435.000.0000	—	435.000.0000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores	—	5.000.0000	5.000.0000	—	5.000.0000
	575.394\$309		575.394\$309	8.000.0000	567.394\$309

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 4 de agosto de 1933.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, no dia 1.º, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Cadeia da capital, F. H. Vergara & Cia., 10 caixas de sabão "Sol Levante", 200\$000. Para a Escola Normal, a Alfredo da Silva, 14 limpadores para quadro negro, 42\$000, 1/2 kilo de corado grosso, 48\$000, 10 caixas de giz escolar branco, 30\$000, 20 maços de papel hygienico, 28\$000; a S. Cavalcanti & Cia., 1 duzia de sabonetes "Eucaol", 14\$000; a F. H. Vergara & Cia., 12 copos de vidro, 48\$000, 6 latas de creolina, 12\$000. Total 324\$800.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a J. Theodosio & Cia., 1 fita bicolor para machina "Remington", 8\$500; a Diogenes Chianca, 1 pneumatico "Good year" reforçado 30 x 5, 477\$800; a J. Barros & Filho, 1 camera de ar 30 x 5 reforçada, 56\$800. Para a Directoria do Thesouro do Estado, a J. Theodosio & Cia., 1 fita para machina "Remington", 8\$500. Para o Instituto Serico do Estado, a L. Wofsy, 150 protectores typo "Parahyba", 375\$000. Para as Obras Publicas, a F. Navarro & Filho, 17 barrotes de pinho paraná de 0,90 x 0,05 x 0,05, 17\$800, 6 taboas, idem, idem de 1 x 0,30 x 2m00, 30\$900, 6 ditas de 1/2 x 0,30 x 2m00, 21\$800; a Souza Campos, 3 pares de dobradiças de vae e vem de 4" com parafusos, 54\$000, 4 ferrolhos de imbutir de 10" x 3/4 de largura com os respectivos parafusos, 12\$800, 15 ferrolhos chatos de 2 1/2 com parafusos 22\$500, 7 fechaduras de boa qualidade, para porta, com 4" x 2 1/2 com parafusos, 49\$800, 2 litros de agua var, 12\$000, 20 folhas de lixa para madeira, 2\$000; a L. Carneiro & Cia., 20 pacotes de secante, 12\$800, 3 kilos de pó de preto, 2\$300, 25 kilos de cre, 27\$500, 2 kilos de verde cal, 10\$800, 2 brochas n.º 12, 16\$900, 2 brochas n.º 10, 12\$800, 2 kilos de rôxo rei, 2\$200; a Francisco Cicero de Mello, 70 kilos de alvaide "Montanha", 210\$000, 2 pinazos n.º 22, 49\$000, 25 kilos de esmalta branca, 250\$000; a Viúva Verceles de Mello, 3 alqueires de cal virgem, 9\$900. Total 1.690\$500. Total geral 2.025\$300.

Chromacia Cavalcanti João Peixoto Pessoa F. Guimarães Nobrega

O ANUNCIO publicado num jornal sem chrenologia garantida é diadetro posto fóra.

RETRATOS DE POETAS

MEDEIROS E ALBUQUERQUE

(Da Academia Brasileira de Letras) (Original da U. B. I., especial para "A União")

Ao abrir uma revista bibliographica norte-americana, nella encontro a noticia do livro de versos de um poeta fallecido não ha muito; George Edward Woodberry.

O artigo o elogia, cita-lhe versos de incontestavel belleza e publica-lhe o retrato. E ahí está a abominação. Para que o retrato?

E' entretanto, a regra que em livros de versos se publicam os retratos dos autores. E não se pode querer costume menos intelligente.

Quando se trata, por exemplo, de uma obra de erudição, de um dictionario, o retrato pouco importa. Que o autor tenha sido bonito ou feio nada interessa. Talvez mesmo haja E lendo isso e vendo o retrato, fica-se a pensar: "mas essa senhora era cega!" Porque afinal o amor de mãe não tem o direito de fazer de um quadrado redondo, nem dar a um

vantagem em imaginal-o feio. Com o autor ou autora de um livro de versos, a cousa é diversa.

Aquí está, por exemplo, diante de mim o sr. Woodberry. E' um homem velho, com formidaveis bigodes.

Dando apenas a sua figura e pondo a premio entre os leitores designarem, si se tratava de um militar ou um civil ou, entre civis, de um negociante, um empregado publico ou outro profissão, é muito possivel que houvesse votos para dal-o como um honrado chefe de secção ou um verdadeiro. Poeta?! — ninguém pensaria nisso.

E' mesmo verdade que não ha nenhuma facies caracteristico de poeta. O poeta diz cousas pessoas, contantos sentimentos que experimentou.

O poeta diz cousas pessoas, contantos sentimentos que experimentou. Mas a gente acha na primeira bacia um cavalheiro gordo, velho, calva, bigodado e, correndo o livro, descobre uma poesia em que elle nos revela ter chorado abundantemente, por causa da traição de uma namorada, ha uma contradicção chocante entre essas cousas. Não se pode figurar o bigodado careca chorando

vestido de casaca. E fica-se a admirar que elle tenha encontrado uma senhora, sufficientemente corajosa para ser sua namorada. E fica-se a dizer que, si ella se arrependeu, fez muito bem.

Provavelmente, entretanto, os versos foram feitos quando a deserta vastidão caracera era povoada, quando ou elle não tinha bigode ou o que tinha era fino e provocador, quando não usava oculos.

O mal está em que nos dê o retrato e os versos, estes em contradicção com aquelle. A ter de dar retratos, valeria a pena que para cada poesia o elle nos que lhe correspondia, ao tempo em que elle foi feita.

Mas isso é impossivel. E aliás, mesmo que não fosse, nem por isso se deveria fazer.

Os senhores conhecem o retrato de Gonçalves Crespo?

Era um mulatão feissimo. Tinha um par de belcos, cada um dos quaes parecia um pneumatico de automovel. O rosto comprido era dos que o povo chama: cara de mamão macho.

No entanto elle fez versos bellissimos. Uma das suas poesias mais celebres é aquella em que fala da mãe, dizendo que esta, de certo, lhe achava as formas ideaes do Christo.

mulatão beicudo "as formas ideaes do Christo".

Poetas, não dupliquéis os vossos retratos! Deixae ás vossas admiradoras que os fantasiam o rosto e irmos primeiros ser julgados e depois despachados para o destino que nos couber. E todos seguirão com o seu corpo.

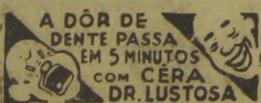
Mas que corpo? O que a pessoa tinha no momento da morte, um corpo de velho, gasto e alquebrado, ou o corpo quando estava em plena mocidade? Si se tratar de um allejado, allejado ficará por toda a eternidade? São Mathews expressamente admittiu esta hypothese para os manétas e bernes. O poeta que põe o seu retrato no volume de poesias que publica parece que deseja ficar, pelos tempos adiante com a sua effigie perpetuada. Qual? A de moço? A de velho? Mais simples é fugir a essa complicação. Um poeta disse que cada um deve espelhar seu espirito e occultar sua vida: "Ami, cache ta vie et repand ton esprit". E' o bom conselho. Especificando ainda mais, deve-se dizer aos poetas que escondam seus retratos. Mesmo os que forem bonitos, ou que julgarem ser-não, devem pensar que os gostos variam. Melhor é, portanto, não affrontar o perigo.

## DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA EM GERAL

PARTOS—MOLESTIAS DE SENHORA

Consultorio e Residência: DUQUE DE CAXIAS, 481. — TELEPHONE, 130.



# Cinema FELIPPÉA

APPARELHOS SONÓROS DA

Mellaphone Corporation de ROCHESTER, NEW-YORK

Movietone e Vitaphone

Amanhã — Domingo, 6 de agosto — Amanhã — 1.ª sessão, 16 horas — 2.ª sessão, 18 horas — Preços: adultos, \$2800. crianças, \$1800 — Adolphe Menjou em PRESTIGIO — Os innumeros apreciadores do querido galã Adolphe Menjou terão agora ensejo de o aplaudir em um film todo falado e no qual o galante actor apparece no seu justo elemento.

Adolphe Menjou, o elegante homem de sociedade sente-se bem no ambiente refinado deste film, ao lado de Ann Harding e Melwyn Douglas.

Hoje — Ultima exhibição do grande film da Universal — CADETE DE HONRA, com Tom Tom Brown, H. B. Warner e Slim Summerville — Uma unica sessão, começando ás 17 1/2 horas.

SEGUNDA-FEIRA: — TARZAN, O TIGRE.

TERÇA-FEIRA: — FOGO E FUMAÇA, film comico com Joe E. Brown.

## Telas & Palcos

### CINE-THEATRO SANTA ROSA

Será hoje o inicio das exhibições do super "film" — Tarzan, o fillo das selvas

Finalmente, depois da montagem de um possante motor que lhe fornecerá energia e luz proprias, o "Santa Rosa" começará a exhibir, hoje, a super-phantasia TARZAN, O FILLO DAS SELVAS, producção da "Metro Goldwyn Mayer".

Essa película é uma visão differente dos complicados mysterios do mundo africano, mostrando-nos surpresas e emoções estarecedoras, de momento a momento. Tem a especialidade de mostrar-nos as bellezas exóticas de um mundo primitivo. Johnny Weiss-Muller é e interpreta deste "film" possivelmente o mais perfeito corpo de atleta da America; é popularissimo entre os "fans" desportistas; levantou o campeonato olympico de nataçao para a America, em Amsterdam e Paris. Hoje recebe milhares de cartas de "fans" apaixonadas, porque o "Metro-Goldwyn-Mayer" teve a idéa feliz de o roubar aos "sports" para fazer um astro de "it" como já fizera com William Haines ou Ramon Novarro.

Hoje tremos conhecer esse campeão no "Santa Rosa", nesse "film" interessante TARZAN, O FILLO DAS SELVAS.

Para darmos ao publico uma rapida idéa do que seja essa producção, eis aqui alguns dos seus emocionantes quadros:

A TRAVESSIA DE UM AUTHENTICO RIO AFRICANO JUNCADO DE HIPOPOTAMOS;

A DESCOBERTA DO TUMULO SAGRADO DOS ELEPHANTES;

A TRIBU DOS PYGMEUS;

AS LUCTAS CORPO A CORPO ENTRE TARZAN E OS LEÕES;

DEMONSTRAÇÕES DE NATAÇÃO POR JOHNNY WEISS-MULLER, INTERPRETE DO "FILM";

A LUCTA ENTRE TARZAN E O GORILLA DOS PYGMEUS;

A DESTRUIÇÃO DE UMA ATDEIA INDIGENA POR UMA MANADA DE ELEPHANTES.

Dahi se conclue que "Tarzan, o fillo das selvas", que foi dirigido por W. S.

Van Dyck e que ainda tem no seu elenco Maureen O' Sullivan e Neil Hamilton, é um "film" de peso, e que obrigou a empresa A. Leal & C. a exhibi-lo a 3300 a poltrona.

Como complemento serão fôcados um jornal sonoro e o desenho animado intitulado LATIDOS DE AMOR.

#### CINEMA - FELIPPÉA

OS ASSASSINATOS DA RUA MORGUE

A sombra sinistra de um gorilla gigantesco, perdura sobre o film "Os Assassinos da Rua Morgue", que a Universal apresentará no cinema "Felippéa", brevemente, com Bela Lugosi e Sidney Fox nos principais papeis.

Esse monstro peludo, possuindo um cerebro criminoso e a astucia de um animal, faz do enredo uma cousa phantastica, occultando-se nas sombras do luar parisiense, ou escalando á frente de um edificio, para penetrar no quarto de alguma moça adormecida, e sempre obedecendo ás ordens do seu dono, um cientista demente, que se retira para as sombras, á espera de mais uma victima para as suas experiencias loucas.

Jámais a cinematographia souso apresentar ao publico um film tão horripilante, uma cousa tão esquisita, que prenda a attenção dos assistentes do principio ao fim. E' uma peça que faz gritar de modo, sem a reacção usual de comédia que é o costume nos films de emoções. São arcos de terror, sem a graça da comédia. "Os Assassinos da Rua Morgue", vai cada vez mais aumentando as sensações dos assistentes, ao verem desenvolver o seu aspecto de horror, até que são obrigados a dar articulação á tensão dos seus nervos.

O film foi adaptado da celebre novela de Edner Allan Poe, e dirigido por Robert Florey, Além de Bela Lugosi e Sidney Fox, figuram, ainda no elenco Leon Wauchoff, Bert Roach, Brandon Hurst, Betty Ross Clarke e D'Arcy Corrigan.

"CADETE DE HONRA" — Será reprisado hoje, no "Felippéa", o movi-

mentado "film" militar sob aquelle titulo, que muito agradou, em sua "première", ao publico que frequenta o referido cinema.

"PRESTIGIO" — Amanhã, a Empresa Cinematographica Parahybana" exhibirá PRESTIGIO, no "Felippéa", uma cinta deliciosa com Adolphe Menjou e Ann Harding.

Para classificarmos a excellencia desse "film" basta dizermos que Adolphe Menjou é o seu principal interprete.

Dois complementos interessantes completarão o programma.

## BEBES

Sadios e robustos, cheios de vida, que temos prazer em contemplar. São innumeros os que assim crescem, graças á

### Emulsão de Scott

Não se descuide dos seus

Compre o frasco grande. Proporção naturalmente custa menos.

## FESTA DAS NEVES

(Conclusão da 1.ª pag.)

### PAVILHAO DO ORPHANATO D. ULRICO

Hoje enviarão pratos para o buffet do Orphanato D. Ulrico as exmas. senhoras:

Madames dr. Flavio Ribeiro, Neophito Bonavides, José Eugenio Lins, Manuel da Cunha, Leonel Pinto de Azeu, Antonio Soares de Oliveira, dr. Miranda Sá, Mathes Ribeiro, viúva dr. Luna Pedrosa, madames dr. José Alustau, Manuel Fernandes, Alfredo Moura, dr. Pedro Ulysses, Eduardo Medeiros, dr. Octavio Soares, Carlos de Barros, dr. Antonio Bóto, d. Sinhá Rosas, madames Severino Luceana, João Gomes Carneiro, dr. Nelson Carreira, dr. Cambom, José Justino, Manuel Dantas, Celso Cavalcanti, Celestin Malzac e Eduardo Stuckert.

NOTA — No pavilhão do Orphanato, á avenida General Osorio, acha-se o encarregado de receber os referidos pratos, que devem ser marcados, para que se faça a devida restituição.

A commissão do grupo niveo de Trincheiras avisa que o bilhete premiado da Geledeira foi o de n. 248 e não de n. 298, como foi publicado. Pertence á senhorita Tercia Bonavides, a quem já foi entregue o referido premio.

Avisa tambem que o premio do elephante coube ao bilhete de n. 188 e o do cavallo americano ao de n. 65.

Terminando hoje a Festa das Neves, a commissão central resolveu tomar as devidas providencias, para que amanhã, com o generoso concurso de todos os elementos da festa, se faça a noite do Orphanato.

Deliberou-tambem que o serviço do pavilhão ficará a cargo das duas commissões, conjugadas, para o fim de se completarem o grande beneficio, em favor do Orphanato D. Ulrico.

O harmonioso conjunto musical, Batutas de Jaguaribe, dirigido pelo maestro Oliver von Sothen, continúa a embrear o maior brilho ao concorrido Pavilhão do Orphanato D. Ulrico.

As exercussões musicas do apreciado jazz têm conquistado ruidosos applausos da assistencia.

A orchestra do sr. Oliver von Sothen é composta dos talentosos maestros Walfredo Ribeiro, Olegario de Luna Freire, Juvenal Lyra, Augusto Marinho, Sebastião Bezerra, Ernesto Pinho, Claudio de Luna Freire e José de Andrade.

### Directoria Geral de Saúde Publica

Na Directoria de Saúde Publica precisa-se falar com o proprio de pharmacia Luiz Pinto de Carvalho.

Façam seus "CLICHÉS" no atelier da "A Uniao". Trabalho rapido e garantido.

## Cine-Theatro SANTA ROSA

HOJE! — Programma do dia — HOJE!

### HORARIO

1.ª SESSÃO — 7 HORAS  
2.ª SESSÃO — 8 E 30

Não é film em serie, não é drama, não é comedia nem opereta... E' apenas uma phantasia agradabilissima aos olhos de todas as idades e ambos os sexos...

No coração das selvas africanas... Feras que se degladiam e que só um homem domina!

TARZAN, O FILLO DAS SELVAS!

Com JOHNNY WEISS-MULLER, campeão olympico de nataçao, Magreen O' Sullivan, Neil Hamilton, complementos Metro News Journal — Latidos de Amor — Desenho — Um programma Metro Goldwyn Mayer.

Poltronas, \$3500 — Camarotes, 16\$500

TERÇA-FEIRA: — Um Arranha Céu... Vitrine de todas as paixões humanas!

Almas de Arranha -Céus! Com Warren Willian, Mureen Sullivan, Anita Page.

## Guia de Medicina Caseira

PELO DR. M. PENHA BERNARDES

Importante obra com 200 paginas devidas em 3 partes:

- 1.ª — Cuidados durante a gravidez.
- 2.ª — Como criar e alimentar as crianças.
- 3.ª — Symptomas tratamento e dieta de todas as doenças.

Livro indispensavel em todo o lar.

Preço do exemplar — brochura . . . . . \$5000

Preço do exemplar — encadernado . . . . . \$5000

Pelo Correo mais \$500

Pedidos a F. CAVALCANTI — Avenida Vidal de Negreiros n.

531 — João Pessoa

## DR. JOSÁ MAGALHAES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA.

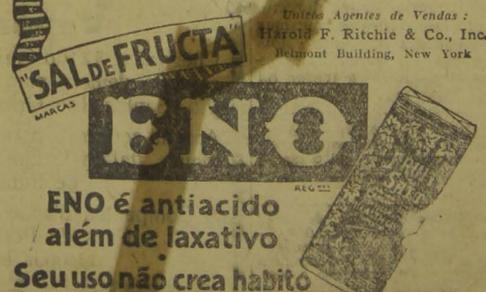
RESIDENCIA : Rua Visconde de Pelotas, 242 — CONSULTORIO : Ru. Direita, 504 — JOÃO PESSÓA



Ha aqui um costume seguido por centenas de milhares de homens e mulheres de todo o mundo: cada manhã, logo ao levantar-se, um copo d'agua espumante e refrescante, com "Sal de Fructa" ENO. Assim, elles asseguram o bem estar physico e mantem a mente alerta, lucida e desocupada.

E' que o "Sal de Fructa" ENO, limpa suave e naturalmente o systema digestivo, livrando-o de todos os venenos residuarios. Ajuda a natureza a prevenir a prisão de ventre e suas perigosas consequencias. E' por isso que os medicos o recommendam tanto. Não denieire em adoptar este costume saudavel, porém insista que lhe dem:

Unicos Agentes de Vendas : Harold F. Ritchie & Co., Inc. Belmont Building, New York



## Dr. Alcides Vasconcellos

Ex-Assistente da Faculdade de Medicina do Rio

### CLINICA MEDICA EM GERAL

Completa e moderna Installação de Electricidade Medica  
Cura radical das HEMORRHOIDAS e VARIZES (veias dilatadas) sem operação e sem dor.

Praça Anthonor Navarro, 14 e 20 — 1.º Andar  
DAS 13 ÀS 18 HORAS DIARIAMENTE

### DOMINANDO A PRAÇA

A CASA FERREIRA tentando o record dos preços impossiveis.

A unica casa que recebeu para os grandes festejos das NEVES as ultimas novidades em chapéus e calçados, para homens e senhoras, dos altos centros, modelos do sul do paiz. Visitem a CASA FERREIRA

Chapéus de pelo nas cores PLUTO e AMONA, ullimo rigor da moda.

Rua Maciel Pinheiro, 154

# COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

**GRITANDO!** Espalharei por toda a parte que o melhor sortimento de casemiras, flanelas, brins e os melhores tecidos e por menores preços são os da Alfaiataria Real

**ADOLPHO ALHTMAN**  
Rua Barão do Triunpho, 441 — João Pessoa.



**AULAS** de solfejo, piano e bandolim.

**Esther Holmes Pedrosa**  
Av. Almeida Barreto, 641.

**BURROS ROUBADOS** — Gratifica-se a quem der noticia do paradeiro de 2 burros grandes, um castanho e outro cardam, ferrados com as marcas J. A. F. e I. P. C., desaparecidos no sabbado ultimo da propriedade Cajá, no municipio de Pilar, do sr. José Josué Gomes. Quem souber ou encontrar-os queira se dirigir ao sr. Manuel Avelino de Paiva, commerciante all.

**RELOGIOS**

**CYMA** é a marca que significa garantia.

**Joaheira Mororó**

JOIAS e PEDRAS PRECIOSAS  
ARTIGOS DENTARIOS  
COMPBA-SE OURO DE 6\$ A 12\$  
A GRAMM  
Rua B. do Triunpho, 451

**MOVEIS** — Familia que se retira vende a preço de occasião diversos moveis quasi novos, bons e modernos, em macacatiba com embutidos. Rua Barão da Passagem, 519.

**Alfaiataria Modelo**

Confecções no rigor da moda. Optimo sortimento de casimiras, brins e flanelas. Vende baralhos, artigos para bilhares, aparamentos para alfaiates, meias, perfumarias, etc. Preços barattissimos.

**TOSCANO & CIA.**

206 — Avenida B. Rohan — 206  
JOÃO PESSOA — PARAHYBA

**Casas á venda**  
**Negocio de occasião**

Vendem-se tres na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, sitios livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultimo ponto de negocio; quatro na do Tambiá, (lado do Parque Arruda Camara), ns. 513, 527, 543 e 565, typo chalet, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construcção, com dois quartos, tendo a de n.º 527 tres quartos e alperde, a tratar na Avenida Mira Mar. 98.

**AFINADOR DE PIANOS** — Alvaro Brittes, de passagem por esta cidade, aceita chamados até o dia 30 do correte. Pensão Central, rua da Areia, tel. n.º 3.

**LIVROS** para Registro de horas de trabalho e de Empregados — Modelos officiaes conformes as exigencias do Ministerio do Trabalho, em todos os tamanhos, conforme a necessidade de cada commerciante ou industrial. A venda na Casa Record a preços sem competidor.

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil  
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

**PAQUETE "MANAOS"** — De Santos e escalas, é esperado a 3 de agosto, sahirá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luis e Belém.

**PAQUETE "COMMANDANTE RIPPER"** — De Santos e escalas, é esperado a 17 de agosto, sahirá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luis e Belém.

PARA O SUL

**PAQUETE "RODRIGUES ALVES"** — De Belém e escalas, é esperado a 11 de agosto, sahirá no mesmo dia, para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

**PAQUETE "PARA"** — Esperado no dia 18 de agosto, sahirá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manãos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana. As reclamações de faltas e avarias só serão acceptas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

**BASILEU GOMES**

Escriptorio: Praça Anthoner Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Phones: — Escriptorio, 38. Armazens, 53 — JOÃO PESSOA

## FROTA PENHORADA LLOYD NACIONAL

Depositario judicial capitão Napoleão de Alencastro Guimarães

Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELLO

**PAQUETE "ARARANGUA"** — Esperado dos portos do sul no proximo dia 16 de agosto e sahirá no mesmo dia, ás 12 horas, para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre.

LINHA PORTO-ALEGRE-BELÉM

**CARGUEIRO "VICTORIA"** — Esperado do sul no proximo dia 11 e sahirá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, S. Luis e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre

Sahidas de Cabedello, todas as quartas-feiras, ao melo dia. Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escriptorio — Praça Anthoner Navarro, n.º 14 — Armazem —

Praça 15 de Novembro.

Telephones: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA.

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"BUTIA", "HERVAL", "CHUY", "ITAQUY" e "ODETTE"

**Vapor HERVAL**

Chegará a 12 do corrente, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Pto. Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Accepta-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajahy e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 4 do Caes do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — **LISBÔA & Cia.**

## COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: **COSTEIRA** Telephone n. 234

Serviço de passageiros e cargas  
VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPURA"

Esperado do sul, no dia 8 do corrente, sahirando no dia 10, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para: Penedo, Aracaju, Ilhéos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITAPUHY"

Esperado do sl, no dia 15 do corrente, sahirando no mesmo dia para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE

Sahirá do porto de Recife, no dia do corrente, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE

Sahirá do porto de Recife, no dia do corrente, para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

**AVISO:** — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores attendem-se no escriptorio até as 15 horas das vesperras das sahidas. Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo reapeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

**WILLIAMS & CIA.**

Praça Anthoner Navarro, n. 8 — João Pessoa

PARAHYBA DO NORTE

## Syndicato Condor Limitada

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO  
RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:

Todas as sexta-feiras, ás 12,30

SAHIDA PARA O NORTE:

Todas as sexta-feiras, ás 12,40

CHEGADA DO NORTE:

Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

SAHIDA PARA O SUL:

Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

**Companhia Commercio e Industria Kroncke**

P.º Anthoner Navarro. 28-34 - João Pessoa

## PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Commercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"PIAUHY"

Esperado de Tutoya e escala, no dia 5 de agosto proximo, sahirá no mesmo dia á tarde, para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe cargas.

"TAQUARY"

Esperado dos portos do sul no dia 7 de agosto proximo, sahirá no mesmo dia para Macau e Mossoró.

**AVISO** — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vesperra da sahida dos vapores, contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadaoes.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes: **COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE.**

PRACA ANTHONER NAVARRO, 28-34 — JOAO PESSOA.

**HYENA** SAO AS MANTEIGAS mais puras e mais saborosas que se fabricam no Brasil. Distribuidores no Estado: **EUGENIO VELLOSO & Ca** Rua 5 de Agosto, 55. End. telg. "VELLOSO" **JOÃO PESSOA**

# As "cidades de aço"

BERILO NEVES

(Da U. B. I., especial para "A União")

Não foi sem profunda, inenarrável surpresa que me acede, uma manhã, num dos leitões de aço, da Casa de Saúde do Dr. Ferrington.

Levantei-me como alguém que acaba de emergir de um sono pathológico, apalpando-me todo, a ver se estava inteiro e se recobrava, mais depressa, a consciência da própria personalidade.

— Ao redor de mim achavam-se alguns homens de aspecto estranho, vestidos de um material indumentário que já mais tinha visto na minha vida.

Pensei, a princípio, que estivesse em país estrangeiro e sahisse da crise aguda de alguma enfermidade mas, para assombro meu, elles começaram a falar português, embora em voz tão baixa que eu mal podia apanhar alguns fragmentos de phrase.

— Onde estou? — Quem são os senhores?

Perguntei com voz tão debil que me deu a impressão de vir do mais profundo do mar.

Os homens estubos não responderam, e deram-me a cheirar um liquido activissimo que me fez dormir de novo, mas, agora, de maneira suave e reconfortante.

Quando despertei desse agradável somno estava, já, num divan bem instalado em um gabinete muito simples, com as paredes pintadas de branco. A um canto, uma moçolla de olhos claros lida num grande livro cujas paginas, ao voltar-se, faziam um ruído metallico como se fossem de laminas de aço.

Ao ver-me acordar, veio, até mim, silenciosamente, tomou-me o pulso, esteve a contar o bater da arteria e, por fim, sem uma palavra, voltou ao seu lugar e retomou o livro que tinha entre as mãos.

Aquella indifference por um homem novo e sympathico como eu (perdoem-me os senhores a immoestia, mas preciso accentuar este ponto da minha narrativa) causou-me um sentimento de revolta, vizinho de antipathia.

Ta dirigi-lhe a palavra, de qualquer maneira, quando, uma porta se abriu e um homem de grande estatura entrou. Ao ver-me, teve um gesto de alegria e saudou, effusivamente:

— Ora, viva, meu caro! Até que enfim resuscitou de todo. E' mais uma victoria do principio activo das capsulas supra-renaes!

Chegou-se para mim, tomou-me as mãos e esteve a olhar-me com ar de verdadeira alegria.

Levantando-me do divan, falei-lhe com alguma impaciencia.

— Mas, afinal, senhor, que faço aqui? — Que casa é esta e que moça orgulhosa está lendo naquella canto?

Elle sorria, com ironia, e disse-me: — Qual moça nem meia moça, homem! Venha dahi. — Yamos tomar um pouco de ar puro de manhã.

Segui-o, automaticamente, como uma creanca que deseja alcançar o premio de comportamento.

Descemos por um elevador rapidissimo, que percorria, como uma bala de canhão, um immenso cylindro de aço. Dahi passamos para um vehiculo que corria por sobre um trilho aereo, offerecendo, aos passageiros, vista deslumbrante.

A cidade, que eu nunca tinha visto, era como uma serie immensa de blocos de pedra com vidros e metaes esphelthas, cujos reflexos luminosos feriam a vista, rebullhando no ar macio da manhã.

O vehiculo corria com incrível velocidade e adiante dos nossos olhos se passavam blocos e blocos de pedra como se estivessemos percorrendo a encosta de uma cadeia de montanhas.

De repente, passámos por um monticúlo de pedra, que me deu a ideia do Pão de Assucar.

— E' o Pão de Assucar! — gritei alegremente, como uma creanca que encontra um brinquedo do sulão.

O homem, que era calvo e tinha umas barbas negras, muito longas, olhou-me com os seus olhos castanhos, como se quizesse penetrar tudo o que se passava, naquella momento, no meu espirito. Depois, acavalou no nariz uma luneta (que trazia numa caixa de metal) e disse-me, pronuncando lentamente as palavras, com o seu caso é o mais raro e formoso caso de clinica medica que os meus allomes estudaram este anno.

— Não me olhe assim, que não se trata de nenhuma molestia incuravel, nem digna de lastima — O sr. teve provavelmente, um grande choque emotivo, cuja origem não me cabe averiguar. Em consequencia disso desaranhou-se, por completo, o seu mechanismo cerebral, e as circumlucões soffreram um traumatismo violentissimo. — Recibi-o na minha Casa de Saúde em estado desesperador. — Durante vinte dias teve delirio intenso em cujo decurso observámos que perdera inteiramente a consciencia da sua personalidade.

Por um phenomeno de atavismo, ainda obscure no estado actual da sciencia, o seu cerebro impregnou-se das ideias e das imagens que possuilam os seus antepassados — Por isso o sr. estranha uma cidade em que sempre viveu e onde vive a luz do dia, como se realmente tivesse vivido ha 300 annos e agora surgisse, de subito, num mundo novo e totalmente ignorado para o sr. — Houve o que eu chamarei um "reversão dos neuronios cerebraes", abrangendo um periodo de 3 seculos. — O sr. é, em synthese, um homem do seculo XXIII com uma alma do seculo XX.

— Mas o sr. brinca commigo — profere com vehemencia. — Eu nunca vi uma cidade como esta, nem mesmo em sonhos! Não conheço ninguém aqui, nem sequer a enfermeira que me assistia. — O sr., mestre, diverte-se à minha custa!

Elle ri, e desta vez tão ruidosamente que os outros passageiros do vehiculo voltaram-se para o lado em que estavamos.

— Enfermeira? — Pois é a sua mulher.

— O sr. está louco!

— Assegure-lh'o! — O sr. é casado com aquella dama que, por signal é riquissima. — O que se dá é que o mundo actual é muito diferente daquelle em que os seus antepassados viveram e cujas imagens e aspectos reverteram, estranhamente, ao seu cerebro.

— Olhe esta cidade, por exemplo: Ha trezentos annos tinha meia duzia de arranha-céus que eram olhados com espanto pelo mundo pygmeo da época. — Hoje, tudo são immensas moles de pedras, onde vivem milhares de pessoas como num país a parte. — Os seus apartamentos são de aço, de aço são as suas escadas, de aço as escrevanhinhas em que os homens trabalham, de aço as camas em que elles dormem. — As suas pontes são de aço, como de aço é o arcabouço das suas casas. — Por toda parte, aço e pedra, cimento e ferro. O mundo é de cimento armado e a sua alma, de aço.

— Ora, comprehendê que, num tal estado de civilização, os sentimentos tinham que se tornar rijos e impenetraveis como o aço. — Acabou-se a balela de que o coração é o órgão do sentimento: — o coração é um pobre musculo óco, como já o presentia, ha quatro seculos, o physiologista Bich.

— Então o amor não existe?

— O amor? — O amor deste seculo, é a ferrugem das almas, que são frias e inflexiveis como vigas de aço. — E a ferrugem dissolve-se em oleos de parafina. — Por isso é que a sua mulher é tão fria que o sr. até a confundiu com uma enfermeira. — Ainda não viu a ferrugem.

— Levantei-me de golpe.

— Onde vai, moço?

— Dissolver a ferrugem. — Este mundo é uma estupidéz!

E atirei-me do vehiculo abaixo, numa altura de cincoenta metros.

Enterraram-me num caixão de aço...

## NECROLOGIA

**D. CORDULA DOS ANJOS:** — Falleceu hontem, nesta capital, á rua Epitaculo Pessoa, 208, a sua d. Cordula dos Anjos, viuva do saudoso dr. Alexandre dos Anjos.

A extinta contava a avançada idade de 76 annos, deixando do seu consorcio os seguintes filhos maiores: drs. Odilon dos Anjos, Aprigio dos Anjos, Alexandre dos Anjos e Arthur dos Anjos e d. Francisca dos Anjos e o saudoso poeta Augusto dos Anjos.

O seu enterramento se effectuára hoje, ás 15 horas, no cemiterio do Senhor da Boa Sentença, sabendo o fêretro da residencia onde se verificou o obito.

**D. MARIA DA GLORIA MEDEIROS** — Em consequencia de um ataque de uremia, finou-se na madrugada de 2 do corrente, nesta capital, a veneranda senhora d. Maria da Gloria Medeiros, viuva do saudoso conterraneo João Monteiro de Medeiros, antigo director da Secretaria do Estado.

A prole da pranteada extinta, que contava 75 annos de idade, consta do seu filho o professor Eduardo de Medeiros, director do Ensino Primario, actualmente em commissão como Inspector federal junto ao Collegio "Pio X", e dos seus netos, sr. Ollivardo Medeiros, 2.º contabilista do Tesouro do Estado, Rodrigo Medeiros, funcionario do Departamento do Algodão, Derval Medeiros, praticante de commissario da Marinha Mercante, João Medeiros, lyceano, e da menor Edulvina.

Seu enterramento verificou-se na tarde do mesmo dia, com grande acompanhamento, sabendo o fêretro da residencia de seu filho á avenida João da Matta, 450.

Hontem, pelas 7 horas, foram rezadas missas em suffragio de sua alma.

**SR. LUIS WOLFSKY:** — Por tele-gramma particular, recebido pelos

## CASA ALBERTO

Alfaiataria, e uniformes militares; e fornecedor dos principaes collegios do Brasil tem sempre grande stock de artigos para militares e collegias, bandas de musica e tiros de guerra; bandeiras de nações, e clubs; perneiras e calçados.

Fabricação propria de bonets e mais artigos para todas corporações civis e militares.

**Alberto Baltazar Portela**  
Praça da Republica, 66 —  
Rio de Janeiro

Remettemos qualquer encomenda contra vale postal do correio ou cheque para Banco

srs. Jacob e Paulo, commerciantes de nossa praça, soubemos haver falecido no Rio de Janeiro, onde se achava internado, ha dias, numa Casa de Saúde, o sr. Luis Wolfsky, conhecido industrial nesta capital e cidadão muito estimado pelas suas qualidades pessoasas.

O pranteado extinto, que era o elemento de maior destaque da colonia judaica em João Pessoa, era natural da Russia, tendo ido á metropole do pais em busca de melhoras para a sua saúde seriamente alterada, sendo baldados todos os esforços empregados pela sciencia para salvá-lo. Contava o sr. Luis Wolfsky a idade de 66 annos, sendo a noticia de sua morte recebida com geral consternação.

## MOVIMENTO DO FÔRO

**CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRANCA**  
Movimento do dia 4 8933  
Guias de sentença — No livro "Rôlos dos condemnados" foram registradas tres guias de sentença, sendo duas da comarca de Babayana, dos réos João Santos e Severino Dias dos Santos, conhecido por "Severino Luis" e uma da comarca de Bananeiras, do réo José Adelino Ferreira.

Autos vindos do Tribunal de Justiça — Baixaram ao cartorio, vindos do egregio Superior Tribunal de Justiça, os autos de "habes-corporus" dos pacientes José Francisco dos Santos e José Scraphim Campos.

Acto posto em liberdade — Foi expedido alvará de soltura em favor do réo João Emiliano da Silva, vulgo "José Preto", por ter o mesmo cumprido a pena a que foi condemnado.

Formação de culpa — Em continuação ao summario de culpa da acção penal que contra o bel. João Marinho corre em juizo, foi inquirida mais uma testemunha. A requisição do dr. João Santa Cruz, advogado do queixoso, foram juntadas aos autos respectivos uma petição e um documento. Ditos autos foram á conclusão do dr. juiz da 2.ª vara.

Officio recebido — Foi recebido officio do dr. director da Cadeia Publica, prestando informações sobre o réo Severino Guimarães da Silva ou Severino Pedro de Gouveia, o qual junta aos autos respectivos foi á conclusão do dr. juiz da 1.ª vara.

## ASSOCIAÇÕES

**CENTRO DE CULTURA SOCIAL** — Reunir-se-á depois de amanhã, em sessão ordinaria, em sua sede, á rua Duque de Caxias, 324, esse sodalicio, a fim de tratar de assumptos urgentes.

**SOCIEDADE DE PROFESSORES PRIMARIOS** — Em sua sede provisoria, á rua Visconde de Pelotas, 9, reunirá amanhã, em sessão ordinaria, esse sodalicio, que nuclea o professorado primario do Estado.

A reunião está marcada para ás 15 horas e pela importancia dos assumptos que serão tratados, o presidente espera o comparecimento de todos os associados.

**UNIAO GRAPHICA BENEFICENTE PARAHYBANA** — Na sede desta agremiação, á rua Duque de Caxias, 324, reúnem amanhã, ás 15 horas, em sessão de directoria, os associados da mesma.

## DESPORTOS

**O JOGO INTER-MUNICIPAL DE AMANHA**  
Está marcado para amanhã no campo da Empresa Matarazzo, á avenida Indio Pyragibe, um encontro pebolistico entre as equipes do "Commercial F. C.", de Santa Rita, e o "Combinado Pedro Otto", composto de operarios da fabrica de oleos da I. R. F. Matarazzo, desta cidade.

O jogo preliminar será disputado entre a esquadra secundaria daquelle gremio e o "Combinado Edgard Otto".

Os quadros que se empenharão na pugna, salvo modificações de ultima hora, serão os seguintes:  
Combinado Pedro Otto  
Gororoba  
Paulo — Aderaldo  
Baptista — Tacaca — Catharino Sinalv — Noel — Adhemar — Landim — Lila

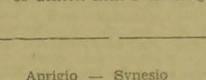
Combinado Edgard Otto  
João Amorim

# O VERÃO

PRODUZ ESPINHAS E ERUPÇÕES. O SANGUE E' A VIDA. PURGUE O SANGUE DE PREFERENCIA AO ESTOMAGO. INOFFENSIVO PARA AS CRIANÇAS E AGRADAVEL COMO UM LICOR.



Foi consagrado com a officialização do seu uso para a Syphilis e Rheumatismo no Exercito e na Marinha e cuja fórmula damos a conhecer para usarem com confiança. O Elixir 914 é uma das grandes descobertas brasileiras, porque entra na sua composição Salsaparrilha, Cipó-Gravo, Cipó-Summa, Caroba, Nogueira, Samambaiá, Pé de Perdiz e plantas de alto poder depurativo e tonico. As duas ultimas curam até feridas de caracter cancerosa e feridas em geral. (Tratado de Botanica Dr. M. Penna) — E', pois, o ELIXIR 914 o unico depurativo que se deve usar para doencas do sangue, para combater a Syphilis e para o Rheumatismo. Na entrada do inverno é indispensavel. O SANGUE é preciso purgal-o uma vez por anno. O SANGUE é a vida, torna-se mais necessario purgar o sangue que o estomago. Não produz erupções, não ataca os dentes, nem o estomago porque não contém iodreto.



Apriugio — Synesio Miguel—Vicente—Aguafria—Ricardino Didio — Nestor — Alfredo — Gazolina — Reservas: Gasparino, Velloso — Carneiro — M. Franco — A.

Durante Actuarão como juizes da partida principal o sr. José Ramalho e da segunda, o sr. Adhemar Pimentel.

**PYTAGUARES FOOT-BALL CLUB**  
O sr. presidente deste club, pede o comparecimento de todos os associados, ás sessões que terão lugar amanhã, ás 9 horas da manhã e segunda-feira, ás 7 horas da noite.

Na sessão extraordinaria de amanhã, serão discutidos varios assumptos de interesse para o club e na de segunda-feira, que é de assembleia geral, será eleita a nova directoria do mesmo sodalicio.

**PYTAGUARES SPORT CLUB**  
O vice-director desta agremiação sportiva por nosso intermedio convida aos jogadores amadores dos 1.º e 2.º quadros, para a realizção de um treino em seu campo, no proximo domingo ás 7 e 1/2 horas.

Previne outrosim, que será unido aquelle que sem motivo justificado faltar ao treinamento.

## INFORMES COMMERCIAES

**EXPORTAÇÃO**  
Fernandes & C.ª — 150 saccos de assucar triturado.

Adrião Cavalcante — 64 vols. com caixas vasias.

Williams & C.ª — 61 saccos contendo sementes de mamona.

Singer Sewing Machine Company — 1 caixa com machina de point-a-jour.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 835 caixas de oleo desodorizado "Sol Levante".

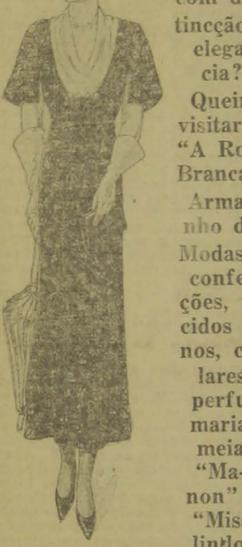
caminnos entre as praças de João Pessoa e Recife, e vice-versa

Praça Aristides Lóbo, 90 — Telephone, 266 — João Pessoa

## "A ROSA BRANCA"

Quer v. exc. vestir com distincção e elegancia?

Queira visitar a "A Rosa Branca", Armario de Modas e confecções, tecidos finos, colares, perfumarias, meias "Mannon" e "Miss", linteos



vestidos para senhoras e roupinhas para creanças á ultima moda. Preços reduzidissimos. Convém v. exc. visital-a hoje mesmo.

Mme. Elita Pontes & C. 466, Rua Barão do Triunpho, 466

João Pessoa

## José Tavares Cavalcanti

ADVOGADO  
Campina Grande — Parahyba

## Os mosaicos da Fábrica "Mercês" AINDA são os melhores fabricados em João Pessoa

O seu proprietario, com 14 annos de pratica do "métier", mantem sempre pessoal habilitadissimo, machinas possantes e está em condições de servir a contento ao freguez mais exigente.

Para comprovar a efficacia da sua fabricação e a idoneidade de sua firma, o proprietario, em qualquer producto seu vendido, sendo verificado o contrario do que affirma, se compromette a substituí-lo sem mais nenhuma despesa da parte do comprador.

Sempre grande stock e bellos modélos.

## AGUA FIGARO

Tinge o cabelo e a barba em preto, castanho escuro ou claro. RESULTADO IMEDIATO.

**Mme. GARCIA** Avisa ás distinctas familias pessoenses que acaba de chegar de Recife, trazendo um lindo e variado sortimento de **Vestidos, chapéus, carteiras, luvas, manteaux e cintas** que se encontram em exposição na **ALFAIATA-RIA ZACCARA, RUA MACIEL PINHEIRO, 180.**

# EDITAIS

**ALFANDEGA DA PARAHYBA** — Edital de Previo Aviso com o prazo de 30 dias — N.º 54 — De ordem do sr. inspector, se faz publico que foram descarregadas para o armazem n.º 3, desta Repartição as mercadorias abaixo relacionadas, tendo terminado o prazo de que trata o artigo 254, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend. das, pelo que os seus donos ou consignatarios deverão despachar as e retirar-as no prazo de 3 dias, a contar desta data, sob pena de fôrdo este serem as mesmas vendidas em leilão, sem que fique a alguém o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

10 barricas marca CHS, ns. .... 19.40110, vindas pelo vapor alemão PORTA, entrado em Cabedello no dia 28 de dezembro de 1932.  
10 encapados marca C. M. & F., ns. 34 e 3640, vindos pelo mesmo vapor.  
Alfandega em João Pessoa, 29 de julho de 1933. — O 2.º escripturario, Alfredo Gomes.

**EDITAL** — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos. — Comunico aos interessados que de ordem do sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, em portaria n.º 941, de 26 de julho findo, estão abertas, a partir desta data, pelo prazo de 60 dias, as inscrições para o curso de 2.ª entrada a reallzar-se nesta Directoria Regional, para os cargos de inspectores de linhas de 3.ª classe, a qual serão admitidos mestres de linhas e guarda-fios de 1.ª classe existentes nesta Região.

Todos os candidatos, que ficarem sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas instruções publicadas no "Diario Official", de 4 de maio do corrente anno, deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do Concurso e entregar-os no protocolo desta Repartição, das 12 ás 16 horas dos dias uteis.  
João Pessoa, 1.º de agosto de 1933. — O secretario do Concurso, João Toscano de Britto, auxiliar de 1.ª classe.

**ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS** — Secção da Parahyba — Edital — Faço saber a quem interessar possa que o bel. José Clemente de Farias, brasileiro, solteiro, promotor publico da comarca de Cajazeiras onde reside e o bel. Alvaro Gaudencio de Queiroz, brasileiro, casado, advogado, residente no municipio de S. João de Cariry, requeram as suas inscrições no quadro da Ordem dos Advogados Brasileiros nesta Secção, podendo seus requerimentos serem impugnados na fórma e dentro do prazo da lei.

João Pessoa, 2.º de agosto de 1933. — Evandro Souto, 1.º secretario.

**RECEBEDORIA DE RENDAS** — Edital n.º 13 — Imposto de Industrias e Profissões. — De ordem do sr. director desta Recebedoria, torno publico que se receberão, até o ultimo dia útil do corrente mês, sem multa, á bocca do cofre desta mesma repartição, as terceiras prestações do imposto de industria e profissões referente ao corrente exercicio, maior de cem mil réis (100.000), de accordo com o art. 1.º do decreto n.º 1.609, de 18 de novembro de 1929.

2.ª Secção da Recebedoria de Rend. em João Pessoa, 1.º de agosto de 1933. — Heralcio Siqueira, chefe.

**SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS** — Edital n.º 5 — Chama, com o presente para a compra de dois terrenos pertencentes ao Estado — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas receberá até ás 14 horas do dia 1.º do corrente mês, propostas para compra de dois terrenos de proprie. do Estado, situados em praça de Honório Navarro, esquina com a rua padre Antonio Pereira, com as areas de 193.90m2 e 125.70m2, respectivamente, sobre a base de 305000 o metro quadrado. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes devidamente lacrados, escriptos a tinta e assignadas de modo legível sem rasuras, bordos ou emendas, contendo o preço allegarismo e por extenso em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 2.º de agosto de 1933. — (As.) Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturario do Thesouro.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS** — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delles noticiado tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico da co-

marca da capital, foi denunciado o individuo Severino Porfírio de Britto com incurso nas penas previstas nos ns. 2 e 5 do art. 169 do dec. n.º 5.746, de 9 de setembro de 1929, e punido com as penas do § 1.º do art. 336 da Consolidação das Leis Penaes. Pelo presente chama-o e cito-o para comparecer á sala das audiencias deste juizo em um dos pavimentos do Palacio das Secretarias á praça Pedro Americo, desta cidade, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos de seu processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de dez (10) dias, o qual será afixado no lugar do costume e publicado pelo organ official do Estado "A Uniao". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 4 de agosto de 1933. Eu, João Cancio Brayner, escriptivo o escriptivo. (Ass.) Feitosa Ventura. Está conforme com o original: dou fé. O escriptivo, João Cancio Brayner

**EDITAL** — REGISTRO CIVIL — Faço saber que afixei proclamas no ato do casamento civil dos contrahentes José Bernardino da Silva, funcionario do serviço de febre amarela, viúvo, filho de Manuel Bernardino da Silva e Rita Maria da Silva, e d. Maria Cavalcante de Farias, solteira, filha dos fallecidos Manuel Cavalcante de Farias e Anna Cavalcante de Farias. São maiores e residentes á rua 12 de Outubro, desta capital. Si alguém souber de algum impedimento, queira denunciar na fórma da lei.  
João Pessoa, 4 de agosto de 1933. — O escriptivo, Sebastião Bastos.

**EDITAL** — Citação de herdeiros ausentes — O doutor Isaac Leão Pinto, juiz municipal do termo de Soledade, comarca de Campina Grande, do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos que tenham conhecimento, ou noticia do presente edital que, tendo sido iniciado, neste termo de Soledade, o inventario, por fallecimento de dona Leonila da Costa Guimarães, casada que foi com Faustino da Costa Guimarães, e como das declarações do inventariante conste que as herdeiras Maria da Costa Gomes, casada, e Justina Collaço da Costa, casada, residem na comarca de Campina Grande; o herdeiro Tito Faustino da Costa, casado, com cincoenta e quatro annos de idade, residia no municipio do Pilar; e os herdeiros Faustino da Costa Guimarães, casado, com cincoenta e dois annos de idade; Constantina da Costa Gomes, casada, com cincoenta annos de idade; e Justina Collaço da Costa, casada, com quarenta e oito annos de idade; todos residem no municipio de Campina Grande, mandei passar este edital, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual os chamo e cito, para em quarenta e

oito horas, que correrão em cartorio, no dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante Manuel Faustino da Costa, e para os demais termos, partilha e julgamento final do respectivo inventario, sob as penas da lei. E para constar, ordenei que se passasse o presente edital, extrahindo-se as necessarias copias para os devidos fins. Dado e passado, na villa de Soledade, aos vinte dias do mês de julho do anno de mil novecentos e trinta e três. Eu, José Hermenegildo de Souto, escriptivo, o fiz dactylographar, subcrevo e assigno. Soledade, 26 de julho de 1933. José Hermenegildo de Souto, escriptivo. (Ass.) Isaac Leão Pinto, juiz municipal. Está conforme com o original; dou fé. José Hermenegildo de Souto, escriptivo.

**EDITAL** — Citação de herdeiros ausentes — O doutor Isaac Leão Pinto, juiz municipal do termo de Soledade, comarca de Campina Grande, do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos que tenham conhecimento, ou noticia do presente edital que, tendo sido iniciado, neste termo de Soledade, o inventario, por fallecimento de dona Maria Gouveia de Albuquerque, que foi casada com Manuel Galdino de Albuquerque, e como do termo de declarações do inventariante conste que os herdeiros Zacharias Bezerra de Albuquerque, solteiro, com trinta e seis annos de idade; Antonio Bezerra de Albuquerque, casado com trinta e cinco annos de idade, ambos residem na comarca de Campina Grande, Rita Amélia de Albuquerque, casada, com trinta e dois annos de idade, reside no municipio de Santa Luzia do Sabugy, deste Estado; e Galdino Bezerra de Albuquerque, solteiro, de vinte e quatro annos de idade, reside no Rio de Janeiro, mandei passar este edital, com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual os chamo e cito, para em quarenta e oito horas, que correrão em cartorio, no dia da ultima citação dizerem sobre as declarações do viúvo inventariante, Manuel Galdino de Albuquerque, e para os demais termos, partilha e julgamento final do respectivo inventario, sob as penas da lei. E para constar, ordenei que se afixasse, no logar do estylo, o presente edital, extrahindo-se as necessarias copias para os devidos fins. Dado e passado, nesta villa de Soledade, aos vinte e seis dias do mês de julho do anno de mil novecentos e trinta e três. Eu, José Hermenegildo de Souto, escriptivo, o fiz dactylographar, activo, subcrevo e assigno. Soledade, 26 de julho de 1933. José Hermenegildo de Souto, escriptivo. (Ass.) Isaac Leão Pinto, juiz municipal. Está conforme com o original; dou fé. José Hermenegildo de Souto, escriptivo.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA** — DIRECTORIA DO FOMENTO E DEFESA AGRICOLA — INSPECTORIA AGRICOLA DO 5.º DISTRICTO — PARAHYBA DO NORTE — EDITAL N.º 1 — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO — Devidamente autorizado pelo sr. ministro da Agricultura, conforme comunicação da Di-

## J. MINERVINO & CIA.

(ESTIVAS EM GERAL)

Variado "stock" de mercadorias diversas Xarque do Rio Grande do Sul, Minas, Matto Grosso, São Paulo e de outros tipos

Farinha de trigo das afamadas marcas "Rei do Nordeste", "3 Corôas", "Brihante", "Olinda Especial", "Olinda Commum", "Recife", "Aymoré", "Napolitana", "Sol" e "Gold Medal"

Phosphoros marca "Olho", "Ypiranga" e "Granada"

Cimento, arame farpado, manteigas "Garça" e "Lyrio", chumbo de caça, enxadas e muitos outros artigos

PREÇOS ESPECIAES PARA VENDAS A DINHEIRO

Rua Des. Trindade n.º 6  
End. telegraphico — Orlando  
Telephone n.º 116

João Pessoa — Parahyba do Norte

## A FARINHA GOLD MEDAL

VOLTA AOS MERCADOS DO BRASIL

GOLD MEDAL



A FARINHA UNIVERSAL

produção diaria 140.000 saccos  
FABRICADA PELA WASHBURN GROSBY COMPANY INC.  
Para satisfazer os mais exigentes.

A farinha GOLD MEDAL é em todo sentido a mais economica e mais satisfactoria para a panificação.

O uso da GOLD MEDAL significa maior ordem nos trabalhos da Padaria, melhores resultados da panificação, maiores vendas e lucros.

Panifique com farinha GOLD MEDAL e conte o numero maior de pães com ella obtém!

retoria do Fomento e Defesa Agricola, constante do officio circular n.º 286, de 8 de junho do corrente anno, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, se acha aberta nesta Inspectoria a inscricao dos negociantes que, mediante as condições abaixo descrejarem concorrer durante o anno corrente, na fórma do art. 733, § 2.º, letra a do Regulamento do Codice de Contabilidade da Uniao e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 e 762, ao fornecimento do material constante dos grupos abaixo descriptos, indispensaveis ao seu funcionamento.  
As 14 horas do dia 21 de agosto será encerrada a presente concorrência.

**Grupo I — Entrega immediata** — 1 vela Chapion para tractor "Fordson", duzia; 2 idem A. C. para "Chevrolet" duzia; 3 pneu "Royal" 450x20, um; 4 camara de ar 450x20, um; 5 limpador automatico de pára-briza, um; 6 calota para carro "Chevrolet", uma; 7 forro completo para auto "Chevrolet", tipo 1929, um; 8 capacho de fibra para automovel, um.

**Grupo II — Entrega immediata** — 1 azul ultramar, kilo; 2 secante nacional, kilo; 3 alvaide de zinco, kilo; 4 cre; kilo; 5 ocre, kilo; 6 róxoter, kilo; 7 róxo-rei, kilo; 8 zarcão nacional, kilo; 9 tinta preparada a oleo, kilo; 10 idem para capota de automovel, lata; 11 oleo de linhaca, letas de 24 garrafas, uma; 12 garrafa de agua raz, uma.

**Grupo III — Entrega immediata** — 1 esmeril em pó, caixa; 2 aruellas sortidas, caixa; 3 parafusos de 12 a 4", duzia; 4 grampo de arame farpado, kilo; 5 prego de 14 a 5", kilo; 6 ferrolho quadrado de 1" a 4", um; 7 pares de dobradicas de canto de 12 a 4", um; 8 fechadura ordinaria, com duas chaves, uma; 9 idem especial, com trinco e duas chaves, uma; 10 idem para gaveta, uma; 11 cadeado ordinario, um; 12 arame galvanizado n.º 16, kilo; 13 rolo de arame farpado, um; 14 trapo de primara, kilo; 15 cabo de manilha, de 5/8, 12 e 14", kilo; 16 fio para coser saccos, kilo; 17 saccos de estopa de 60 kilos, um; 18 idem de algodãozinho para 3, 4, 5 e 10 kilos, um; 19 capacho de côco, um; 20 espanador de pennas, um; 21 pinecis n.º 2 a 14, um; 22 novello de fio, kilo; 23 creolina, lata; 24 soda caustica, kilo; 25 sabão, kilo; 26 alcool, litro; 27 toalhas de feitro de 80 cent., duzia; 28 sabonete "Sonho

das Nymphas", duzia; 29 cano de ferro galvanizado de 3/4 e 1/2, pés; 30 luva de ferro galvanizado de 3/4 e 1/2, uma; 31 cotovello de 1/2 a 3/4, um; 32 talha para 500, 1000 e 1500 kilos, uma; 33 enxadeo de 2 a 3 1/2 lbs, um; 34 facão, tipo 100, um; 35 tes de um; 36 vassouras de piassava, uma; 37 vassourão, idem, um; 38 escova, idem, uma; 39 folhas de lixa para madeira, duzia; 40 idem, idem, para ferro, duzia; 41 gomma laca, kilo; 42 kola de madeira, kilo; 43 relogio de vigia, um.

**Grupo IV — Entrega immediata** — 1 gasolina, caixa; 2 kerozene, caixa; 3 oleo grosso, caixa; 4 idem fino, caixa; 5 idem valve F. F. F., caixa; 6 graxa amarela, caixa; 7 idem "Autoline", lata.

**Grupo V — Entrega immediata** — 1 "films" "Pathé" n.º 118, duzia; 2 idem 122, duzia.

**Grupo VI — Entrega immediata** — 1 farello de trigo, kilo; 2 milho, kilo; 3 caroco de algodão, kilo.

**Grupo VII — Entrega immediata** — 1 borraça circular para machina de escrever, duzia; 2 caixa de papel carbon, uma; 3 idem de grampos sortidos para prender papel, uma; 4 borraça para tinta e lapis, duzia; 5 papel almacco, resma; 6 idem de embruho - madeira, resma; 7 folhas de papel mata-borrão, uma; 8 livro em branco, papel superior, de 100 folhas, um; 9 idem, idem, de 50 folhas, um; 10 deposito de gomma arabica, um; 11 furador para papel, um; 12 alfinetes, tipo "Veloce", caixa; 13 carderneta de 18, papel superior quadraticulado, uma; 14 idem de 14, idem, idem, capa dura, uma; 15 tinta preta "Saldinha", litro; 16 idem carmin "Sardinha", litro; 17 idem para carimbo, vidro; 18 lapis preto "Faber", duzia; 19 idem bicolor, duzia; 20 idem tinta, duzia; 21 penna "Mallat", caixa; 22 idem "Tenax series, 16 HEF", caixa; 23 gomma arabica liquida, litro; 24 regua vulcanite de 60 cent., uma; 25 papel higienico, pacote; 26 idem liso, duplo, resma.

**Entrega no prazo de 15 dias** — 27 boletim diario, conf. modelo, milheiro; 28 idem de renda, certo; 29 idem mensal dos ajudantes, conf. modelo, cento; 30 envelopes comuns, conf. model., cento; 31 idem sacco, conf. model., cento; 32 folhas de papel para relatorio, conf. model., cento; 33 idem, idem para officio, conf. model., resma; 34 idem avulsas para pagamento do pessoal contratado, conf. model., cento; 35 idem de distribução de sementes, conf. model., cento; 36 idem avulsas para

## Dr. OSORIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

CIRURGIÃO DA ASSISTENCIA PUBLICA E DO HOSPITAL SANTA ISABEL

TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS DOENÇAS DA URETHRA, PROSTATA, BEXIGA E RINS.

Cons.: Rua Bar do Triunpho, 460 — Das 15 ás 18 horas

JOÃO PESSOA

inventário, conf. model., cento; 37 papel de carta, conf. model. (caixa de 50 folhas), uma; 38 cartões com envelopes, conf. model., cento; 39 talão de telegramma, conf. model., um; 40 idem para guias de remessa c/50 folhas, conf. model., um; 41 idem de notificação de serviço, conf. model., um; 42 idem de requisição de passagem, conf. model., c/50 folhas, um; 43 idem, idem de transporte, conf. model., c/50 folhas, um; 44 livro de 20 folhas, mode. III, um; 45 idem de 100 folhas, model. XI, um; 46 idem de protocolo geral, c/500 folhas, um; 47 caderneta para anotar, conf. model., uma; 48 etiqueta, conf. model., uma.

**Grupo VIII — Entrega imediata** — 1 lampada de 50 a 100 velas, uma.

**Grupo IX — Entrega imediata** — 1 lata de kerosene vasia, uma; 2 caixas de kerosene vasia, uma.

**Grupo X — Entrega imediata** — 1 algodão hydrophilo, kilo; 2 gaze, kilo; 3 iodo, litro; 4 arsenico, kilo; 5 óleo de ricino, kilo; 6 sulfato de magnesia, kilo; 7 alcool absoluto, litro; 8 sal commum, kilo.

**Grupo XI — 1 transporte de material** da Fazenda "Simões Lopes", para a estação da Great Western, ou armazém da Com. de Navegação e vice-versa, em caminhão, cada viagem; 2 idem, idem em carroças a tração animal, cada viagem.

Instruções a que se refere o edital acima, referentes ás condições de fornecimento de material necessario aos serviços desta repartição, por parte dos negociantes inscritos para tal fim.

A Inspectoria reserva-se o direito de só adquirir os materiais quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja respectiva inscrição.

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaisquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-ão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

Os proponentes inscritos, cinco dias, no máximo, antes da data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Edital, mediante guia expedido por esta Inspectoria, a caução de duzentos mil réis (200\$000), em moeda corrente ou em apólices da dívida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta cometida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta Inspectoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o dito requerimento das necessarias provas de idoneidade, incluindo os extratos pagantes e de quitação dos impostos federaes a que estiverem sujeitos. Em envelope a parte, fechado e lacrado e com indicação por fora do conteúdo e nome do proponente, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada mencionando pela ordem em que estão relacionadas, na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo, pela unidade constante da dita lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, a contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras etc. e nella declarados e pela Inspectoria fornecidos e sujeitos a pena que lhes impõe o art. 162 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima aprazados e, rubricadas pelo presidente da mesa e pelos proponentes presentes a esse acto.

Fello o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar della data, será por despacho desta Inspectoria ordenada a imediata inscrição dos concorrentes que menor preço offerecerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos de accordo com o que se dispõe no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Inspectoria Agricola Federal do 5.º Distrito. — Em 5 de agosto de 1933. — Diogenes Caldas, inspector agricola.

**USE E ABUSE DO Café Elephante**

O mais puro, o mais saboroso e o mais preferido. — Rua Des Trindade, 68.

**APARECEU :**

**1930**

**HISTORIA DA REVOLUÇÃO NA PARAHYBA**

— DE —

**ADHEMAR VIDAL**

**E' uma edição da COMPANHIA EDITORA NACIONAL**

R. dos Gusmões, 26-28-30 — S. PAULO

**VENDE-SE POR PREÇOS EXCEPCIONAES:**

1 machina impressora Minerva grande, marca diamante, de fabricação allemã, com a rama medindo 52x39 cent.

1 dita Minerva, para impressão, de fabricação allemã, rama 30x20.

1 guilhotina nova, com 82 cent. de bocca.

1 machina de serrilhar, nova, 50 cent.

2 machinas de numerar a mão.

2 numeradores automaticos.

1 cavallête com 24 caixas, 12 pequenas e 12 grandes, a maior parte dellas está com typos de diversos corpos.

2 componidores de metal.

Informações na gerencia desta folha, com o sr. Francisco Carvalho e no Recife com o sr. A. W. Dias, rua da Imperatriz, n.º 14, 2.º andar.

**COSTURAS**

A' Praça General João Neiva, 45, confeccionam-se vestidos para senhoras e senhoritas, a bons preços. (Praça da feira de Trincheiras).

**LIVROS PARA REGISTRO DE EMPREGADOS** — Exigidos pelo Ministerio do Trabalho — colleção 12\$000. — Almanach do Pensamento para 1934 — na Livraria São Paulo.

**COMPRA E VENDA DE IMMOVEIS** — Informações no Cartorio do dr. João Franca. Palácio das Secretarias.

**REVISTAS**

Vida Domestica	4\$000
Moda e Bordados	2\$000
Arte de Bordar	2\$000
O Malho	1\$200
Cinearte	2\$000
Tito Tico	600
Biblioteca Infantil	5\$000
O Cruzeiro	1\$500
Careta	600
Journal das Moças	1\$300
A Cigarra	1\$500
CineIandia	3\$000
Cine-Mundial	3\$000
Supplemento da Noite	5\$00
A Nação, A Noite, A Hora, Diário da Noite, Diário de Noticias, O Carioca e Portugal Diário	

Tudo pelos preços das edições  
 Agencia de Publicações — Rua Barão do Triunpho, 401 — João Pessoa — Parahyba do Norte

**SOUZA CAMPOS,** grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

**AOS SRS. PROPRIETARIOS DE ESTABULOS** — Farello de trigo, vinhos e discos para leite. Os melhores preços. Mocho Parahyba. Rua Lima e Mello, 119. Telephone, 71 João Pessoa

**"A PREVIDENTE"**

**QUADRO DE OBSERVAÇÃO**

André Avelino de Souza, com 29 annos de idade, casado, residente em Cabedello.

Octaviano Cesar de Souza, 45 annos, casado, residente nesta capital. Manuel Raphael Ribeiro, com trinta e sete annos, viúvo, residente em "Sapé."

Irineu Rangel de Farias, com 49 annos, casado, residente á avenida João Pessoa, digo José Pessoa n.º 363, nesta capital.

Francisco de Barros Correia, 33 annos, casado, residente á Travessa 18 de Novembro.

**1.ª série**  
 Antonio Laurentino Ramos, com 35 annos, viúvo, empregado publico, residente á avenida D. Pedro II n.º 1457, nesta capital.

D. Theophilus Pereira de Moraes, com 18 annos, casada, residente á rua Silva Jardim.

Dr. Arthur Urano de Carvalho, com 43 annos, residente á rua 13 de Maio nesta capital.

**READMISSÃO**

Joaquim Ignacio Vasconcellos, 48 annos de idade, residente nesta capital.

**ELIMINADOS**

Foram eliminados por falta de pagamento os socios Francisco Borges de Souza do obito 596 e Antonio Gonçalves Penna e do obito 597 Elisio Gonçalves da Silva.

**ADMISSÃO**

Rosa Escolastica Ornelle da Franca, trinta annos (30), solteira, residente á rua Peregrino de Carvalho, 102, nesta capital.

**Chamadas**

**1.ª série**

600 sem multa até 20	de julho
600 com "	" 20 "
601 sem "	" 15 "
601 com "	" 15 "
602 sem "	" 5 "
602 com "	" 5 "
603 sem "	" 20 "
603 com "	" 15 "
604 sem "	" 5 "
604 com "	" 30 "
605 sem "	" 20 "
605 com "	" 15 "
606 sem "	" 5 "
606 com "	" 30 "
607 sem "	" 20 "
607 com "	" 15 "

**A. FERNANDES DE MEDEIROS**

CIRURGIÃO-DENTISTA

Executa qualquer trabalho concernente á sua profissão com presteza e solidez, atendendo rigorosamente as prescrições higienicas modernas.

**CONSULTORIO** — Residencia familiar, Rua Duque de Caxias, 541. — Telefone n.º

**HORAS RESERVADAS**

607 com "	" 5 "	novembro
608 sem "	" 30 "	outubro
608 com "	" 20 "	novembro
608 com "	" 20 "	novembro
609 sem "	" 15 "	novembro
609 com "	" 5 "	dezembro
610 sem "	" 30 "	novembro
610 com "	" 20 "	dezembro
612 sem "	" 30 "	dezembro
612 com "	" 20 "	janeiro
613 sem "	" 15 "	jan. de 1934
613 com "	" 5 "	fev. de 1934
614 sem "	" 30 "	jan. de 1934
614 com "	" 20 "	fev. de 1934

615 sem "	" 15 "	fev. de 1934
615 com "	" 5 "	mar. de 1934

**Chamadas**

**2.ª série**  
 179 sem multa até 15 de julho  
 179 com " " 5 " agosto  
 180 sem " " 15 " agosto  
 180 com " " 5 " setembro  
 Quota annual  
 Quota annual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — João Candido Duarte, 1.ª secretario.

**Fabrica de Fogões e Chapéus de So**

**L. WOLFSY**

RUA MACIEL PINHEIRO, 118

PREÇO DE FOGOES—60\$ a 500\$. — Instalações por conta dos fabricant

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se porções de ferro, gradis, escada especial depositos para cereaes e para carvão com bocas automaticas.

**SAUDE — VITALIDADE — VIGOR**

**FIBROGENOL**  
 O MELHOR RECONSTITUINTE

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do inequalavel parahybano, saboreando os cigarros

**"Presidente João Pessoa"**

**DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO**

**DOENÇAS DAS CRENÇAS**

E CLINICA MEDICA

LUZ ULTRA VIOLETA — INFRA-VERMELHA

**DIATERMIA**

CONSULTORIO E RESIDENCIA PRAÇA 1817 N.º 181

TELEPHONE, 281 — CONSULTAS DAS 15 AS 18 HORAS

**INDICADOR PROFISSIONAL**

**ADVOGADOS**

**DR. IRINEU JOFFELY** — Rua Des Peregrino, 269 — Phone, 174.

**DR. JOSÉ PEREIRA LYRA** — Rua Nascimento Silva n.º 88 — Ipanema Caixa Postal 2628 — Rio de Janeiro

**DR. HORACIO DE ALMEIDA** — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.

Escritorio: Palacete da Associação Commercial.

**DR. CLOVIS LIMA** — Serraria.

**DR. ORESTES LISBOA** — Praça Aristides Lobo n.º 78.

**DR. OSIAS GOMES** — Avenida Pedro I (Bairro novo do Montepio) — Tambá.

Escritorio: Palacete da Associação Commercial.

**HEL JOSÉ DE MIRANDA HENRIQUES** — Advocacia em geral. — Alagôa Grande.

**DR. ROMULO DE ALMEIDA** — Advocacia em geral. Avenida Epitacio Pessoa, 870.

**DR. JULIO RIQUE** — Advocacia no civil — Rua S. José, 120.

**DRS. ANTONIO SA' E FERNANDO NOBREGA** — Escritorio, rua Maciel Pinheiro, 88, 1.º andar (altos da Casa Penna).

**DR. OCTAVIO DE NOVAES** — Advocacia em geral. — Rua S. Elias, 228.

**DR. ANNIBAL MOURA** — Advogado — Rua 13 de Maio, 690.

**DR. ONESIMO A. DE NOVAES** — Causa em geral — Itabayana.

**CARTORIOS**

**DR JOÃO MONTEIRO DA FRANCA** — Escritório dos Feitos da Fazenda e de Orphãos e Ausentes. Palacete das Secretarias.

**CONSTRUCTORES**

**CUNHA & DI LASCIO** — Construções em geral. Rua Barão do Triunpho, 271 — Phone 48.

**DENTISTAS**

**DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES** — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

**DR. ALFREDO DE SA'** — Rua Duque de Caxias, 614.

**ENFERMEIROS**

**VENANCIO NOBREGA** — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

**MEDICOS**

**DR. NELSON CARREIRA** — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas, Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.

**DR. JOAO SOARES** — Molestias das creanças — Consultas das 16 ás 18 horas, á rua Barão do Triunpho, 474. Residencia avenida Juarez Tavara n.º 536.

**DR. ALCIDES DE VASCONCELLOS** — Apparelho gestivo — Electricidade medica. Praça Anthonor Navarro, 14 — 1.ª andar.

**DR. EVILASH PESSOA** — Clinica Medica. Esp. Ap. digestivo. Cons. rua Barão do Triunpho, 462, das 9,30 ás 11,30. Phone 40.

**PARTEIRAS**

**ANTONIETTA PONTES** — Rua S. Elias, 116.

**LUZIA PINHEIRO** — Avenida Cap. José Pessoa, 236.

**MARIA DI PACE ROCCO** — Avenida General Osorio, 114 — Telephone 47

**JOSEPHA ALVES DE MELLO**, parteira e enfermeira. Avenida Concoridia n.º 374.

**PREPARATORIOS**

**DR. CLAUDIO PORTO** — Leccoes de anatomia e Algebra. Horario: ás 10. Rua Nova, 241. — Reabertura das aulas: 6 de fevereiro.

# Os Proletarios na Constituinte

## "A União" entrevista o deputado eleito das classes trabalhistas do Pará, sr. Luiz Martins Silva

### Um programma a ser defendido nos proximos trabalhos da Assembléa Nacional—Constituinte—O major Magalhães Barata á frente dos destinos do Estado do Pará

Cumprindo o prometido em edição de ontem, de que transmitiríamos aos leitores desta folha as impressões gerais colhidas pela nossa reportagem, a bordo do paquete "Pará", que ante-hontem passou pelo nosso ancoradouro externo, do deputado paraense eleito pelas classes proletarias do Norte á Constituinte, sr. Luiz Martins Silva, damos-as a seguir:

— Que nos diz da reunião do Palacio Tiradentes?

— Excellente. Correu tudo com muita ordem e a contento das delegações nortistas.

— Quando regressará ao Rio?

— Provavelmente em outubro, quando se iniciarão os trabalhos da Assembléa Nacional Constituinte.

— Quaes os pontos de vista que pretende discutir e defender na grande assembléa?

— De modo geral, num rapido esboço, poderei explicar-lhe os meus pontos de vista, os quaes procurarei defender, de accordo com as minhas convicções.

Bater-me-ei pelo ensino obrigatório, pela unificação da escola primaria nacional; não farei politica de fronteiras, pois compreendo que o Brasil é um só, uno e indivisível; de todo grandemente o chamado bairrismo; proporei o syndicalismo em massa.

Proporei o syndicalismo em massa, syndicalismo nacionalista e corporativo, sem a exclusão desta ou daquela classe, nem exclusivismos.

A emancipação do trabalho da mulher é outro caso que merecerá a minha constante attenção.

Compreendendo que o grande numero actual de operarios homens, sem trabalho, é justamente causado pelo aproveitamento de numerosissimas mulheres, cujos esforços são horivelmente explorados, havendo fabricas e outras casas industriais que exigem, pelo mais infimo salario, as suas actividades diarias com até 14 horas de trabalho, o que não passa de um clamoroso absurdo.

— Então é contra as actividades femininas no commercio e nas industrias?

— Naturalmente. Acho que isso é um grande mal que se está causando aos trabalhadores homens. A minha indignação é ainda justamente provocada por vir observando, pessoalmente, que as operarias aproveitadas nos varios serviços antes occupados por homens, são mal remuneradas, e, em consequencia, atacadas de innumerables enfermidades, pela deficiência de alimentação e excessivo trabalho a que são forçadas pelos desabusados patrões.

— E que nos adianta mais?

— Sou ainda, podem registrar os sr.s, no seu jornal, inteiramente inimigo do anarchismo no qual tenho verdadeiro horror, pois compreendo que se pôde vencer sem sangue, com uma politica constructiva e economica, capaz de realizar todas as aspirações nacionaes, sem violencias.

Ainda sou pela liberdade de pensamento e julgo como o exmo. sr. Getúlio Vargas, quando recebeu, na residencia presidencial, as delegações do Norte: "que a representação proletaria, muito embora fosse contra a vontade dos politicos da maioria, é a vontade exclusiva da nação, e vai dar excellentes resultados, que em breve veremos nas resoluções da Camara".

A delegação proletaria eleita, prosegue o nosso entrevistado, vai construir um Brasil social que represente as suas proprias aspirações democraticas; um Brasil syndicalizado onde o trabalho se apresente no seu verdadeiro apogeo, na sua grandeza ex-

clusivamente constructora e não demolidora. Emfim, a bancada proletaria irá constituir uma grande surpresa para toda a nação.

— E que nos diz da delegação para-hybana?

— Estivevamos em contacto permanente com ella, desde os primeiros momentos em que chegou ao Rio e logo nos captivaram as gentilezas e firmeza de idéas do sr. Vasco Carvalho de Toledo, para elle logo convergindo o apoio unanime da delegação paraense que tenho a honra de presidir. Tendo o Pará direito a dois legares na Constituinte, para logo abrimos mão de um delles em favor do delegado da Parahyba. E assim apoiado, foi o sr. Vasco de Toledo eleito deputado pelas classes trabalhistas do Norte.

Nós os paraenses somos ainda grandes admiradores e amigos da Parahyba e do seu progresso e temos o maior prazer em receber os abraços de sua imprensa e tambem dos representantes dos auxiliares do seu commercio, aqui representados, condignamente, pelos sr.s. Miguel Bastos e Daniel Martinho Barbosa, e pedimos-lhes que "A União" seja o porta-voz dos nossos melhores votos de felicidades ao povo parahybano.

— Não pretende visitar a nossa capital?

— Tenho immenso desejo, e sinto a demora do "Pará" não ser maior, em Cabedello, para permitir-me a essa satisfação. Mas posso adiantar-lhes que quando retornar ao Rio de Janeiro visitarei a sua capital.

— Queremos agora que nos diga alguma cousa sobre a administração do major Magalhães Barata no seu Estado.

— Toda e qualquer referencia a respeito seria falha, pois o interventor Barata tem sido no Pará um verdadeiro protector de suas riquezas, um inventador e realizador dynamico do seu progresso e da sua cultura. O proletariado tem no interventor Magalhães Barata o "leader" authenticamente de suas aspirações e de sua grandeza.

O Pará fazia funcionar a sua poderosa sirene. Faltava meia hora para largar, em demanda dos portos do Norte. Abracamos, cordealmente, ao deputado Martins Silva, desejando-lhe e a seus companheiros de delegação uma optima viagem.

**PARA USAR-SE** o mais poderoso de todos os depurativos do Sangue: — O Elixir de Carnaúba e Sucupira. — Composto, não é preciso ter em conta a idade ou sexo. Depurae-vos! Um sangue impuro é a origem de males terribes. Em qualquer pharmacia de todo o territorio brasileiro.

### "Radio Clube da Parahyba"

Conforme communicação que recebemos, não haverá hoje irradiação nessa sociedade, em virtude dos festejos a Nossa Senhora das Neves. Amanhã, porém, será irradiado, como de costume, o programma da petição, estando preparados escolhidos numeros de musica, canto e recitativos.

O proprietario do "Plano Sul-America", com sede em Recife, mandou offerecer, por intermedio do seu agente, nesta capital, sr. Cynthia Ribeiro, três interessantes jogos e fazer entrega, a cada creança que tomar parte no referido programma, de uma caderneta do "Plano Sul-America", com um sorteio pago.

Somente haverá amanhã a irradiação daquelle programma infantil.

### A industria do Petroleo

RIO, agosto — (Pelo aereo) — A "United Press" forneceu á imprensa o telegramma seguinte procedente de Washington:

"O plano de controle da industria do petroleo pelo Governo Federal, cuja organização aressam neste momento as autoridades competentes, fornecerá provavelmente a primeira demonstração positiva dos efeitos do programma de reconstrução industrial com relação a um dos productos principais e de consumo universal.

O Congresso concedeu ao presidente Roosevelt poderes quasi dictatorias a respeito da industria de petroleo. Os productores e os exportadores começaram immediatamente a fazer propostas de accordos tendentes a tornar equitativas as disposições do governo. Ha motivos para acreditar que o Estado começará a exercer o controle da industria e commercio de oleo mineral dentro de um trimestre.

Actualmente produzem petroleo vinte e quatro paises, dispondo cada um delles de 100.000 barris por anno além do que precisam para suas necessidades internas, não obstante consumirem enormes quantidades de oleo em forma de seus sub-productos. Esse facto emprega aos planos da administração americana uma significação internacional, pois o mundo poderá apreciar resultado do projectado controle federal relativamente a essa mercadoria.

Não obstante o poder concedido no presidente Roosevelt no sentido de restringir as importações de petroleo os peritos na materia opinam que o resultado da applicação do controle será igualmente favoravel aos productores estrangeiros e aos americanos, pois contribuirá para sustentar os preços e regular as condições do mercado internacional.

A intervenção official na industria do petroleo determina a estabilização das cotações nos Estados Unidos e influirá favoravelmente na situação europeia. A causa principal de desmoralização dos preços na Europa fóra sempre a super-produção da Rumania que forçou a baixa. Se os Estados Unidos controlarem a produção de oleo mineral a Rumania terá a oportunidade de obter preços satisfactorios e cooperará para a estabilização geral do Velho Mundo.

Acredita-se que os productores americanos proporeão a adopção de uma lei que limite a importação de petroleo. Essa medida desviará as exportações do Mexico, Colombia e Venezuela dos mercados americanos para os europeos. Mas não causará necessariamente prejuizos aos interessados dos outros paises, primeiro, porque os preços subirão, como é de esperar e segundo porque as companhias americanas usufruem facilidades de exportação concedidas pelos productores da America Latina.

A perspectiva de ajuste da industria e do commercio internacional de petroleo oferece uma seria dificuldade que reside na extraordinaria actividade da União das Republicas Sovieticas da Russia no mercado do Extremo Oriente, que tende a eliminar o oleo americano do outro lado do Pacifico.

### REGISTO

**FEZ ANNOS HONTEM:**  
Sr. Alfredo Silva: — Occorreu hontem o anniversario natalicio do sr. Alfredo Silva, proprietario da Casa Record, desta cidade.

Cavalheiro bastante relacionado em nosso meio, o distincto advogado Antonio recebeu pela data muitos cumprimentos dos seus amigos.

**FAZEM ANNOS HOJE:**  
O sr. João José da Nobrega, comerciante nesta capital.

— A senhorita Maria das Neves Cabral, filha do sr. Felipe Nery Cabral, residente em São Mamede.

— A menina Yvonne, filha do sr. Maltrês de Almeida, residente em Espirito Santo.

— O menino José, filho do sr. José Gomes Raphael, residente em Alagôa do Monteiro.

— A sra. d. Maria das Neves Meira, consorte do dr. Orlando Tejo, magistrado neste Estado.

— O sr. José Camargo da Cunha, commerciante em Arica.

— O sr. João Pires dos Santos, funcionario do Ministerio do Trabalho, neste Estado.

**FAZEM ANNOS AMANHÃ**  
Transcorrerá amanhã o anniversario natalicio do sr. Einar Svendsen, proprietario da Empresa Cinematographica Parahybana e digno consul da Noruega nesta capital.

— O sr. Ignacio Francisco da Cruz, fazendeiro no municipio de Arraiana.

— Faz annos amanhã a senhorita Elsa Ferreira, filha do sr. Assis Ferreira, negociante residente nesta capital.

**FAZEM ANNOS DEPOIS DE AMANHÃ:**  
A senhorita Olivia Ferreira Gomes, filha do sr. Manuel Gomes Pequeno, residente em Villa Nova, Rio Grande do Norte.

— O menino João Augusto, filho do sr. Augusto Cesar de Almeida, residente em S. José de Piranhas.

— O sr. Lourival Villa Nova, residente em Alagôa do Monteiro.

**NASCIMENTOS:**

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO  
COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI

JOÃO PESSOA (Parahyba) — Sabbado, 5 de agosto de 1933

NUMERO 175

## Importante movimento educacional na Parahyba

### Semana Pedagógica

Providenciando sobre a effectivação da proxima "Semana pedagogica" a realizar-se nesta capital, a Directoria do Ensino Primario acaba de enviar aos directores dos grupos escolares do Estado a seguinte circular:

"Sr. director do Grupo Escolar. A Directoria do Ensino desejando comemorar, condignamente, a data de 15 de outubro, consagrada ao professor, resolveu organizar, como advenço ao referido dia, uma Semana Pedagogica.

Esse certame é inspirado no intuito especial de congregiar nesta capital todos os inspectores technicos e directores dos Grupos Escolares do interior a fim de que os mesmos tenham um contacto directo com a administração do Ensino e que lhes sejam ministradas informações cabaes sobre os processos e methodos educativos que orientam a escola nova.

Durante o dias da Semana Pedagogica, a começar a 3 do mês acima referido, haverá aulas practicas nos grupos desta capital, sob a orientação dos inspectores regionaes, ás quaes comparecerá todo o elemento do magisterio primario, presente ao alludido certame.

As noites serão destinadas a palestras pedagogicas, feitas pelos technicos do Ensino na sede da Sociedade dos Professores Primarios. Encorajando esse movimento educativo realizar-se-á, no dia 15, uma festa de confraternização da classe.

Inteirando-vos da deliberação tomada por esta Directoria, que visa tão somente o engrandecimento do Ensino, fizeas, desde já, convocado para tomar parte no alludido certame.

É assuado lembrar-vos os beneficios que delle advirão ao vosso espirito de educador que, naturalmente, anseia por elevar o nivel da Instrução neste Estado.

Para que as dificuldades financeiras não possam causar obstaculos á vossa presença á Semana Pedagogica, posso afirmar-vos, desde já, que será facultada pelos collegas daqui a necessaria hospedagem aos que não tenham familia na capital, e nenhum prejuizo soffrerão os vossos vencimentos durante a viagem e estada nesta cidade.

Fico, pois, absolutamente certo da vossa presença no inicio dos alludidos trabalhos, necessitando, entretanto, que deis, quanto antes, conhecimento a esta Directoria da vossa deliberação, a respeito.

Saudações. — J. Baptista de Mello, director"

traz pedagogicas, feitas pelos technicos do Ensino na sede da Sociedade dos Professores Primarios. Encorajando esse movimento educativo realizar-se-á, no dia 15, uma festa de confraternização da classe.

Inteirando-vos da deliberação tomada por esta Directoria, que visa tão somente o engrandecimento do Ensino, fizeas, desde já, convocado para tomar parte no alludido certame.

É assuado lembrar-vos os beneficios que delle advirão ao vosso espirito de educador que, naturalmente, anseia por elevar o nivel da Instrução neste Estado.

Para que as dificuldades financeiras não possam causar obstaculos á vossa presença á Semana Pedagogica, posso afirmar-vos, desde já, que será facultada pelos collegas daqui a necessaria hospedagem aos que não tenham familia na capital, e nenhum prejuizo soffrerão os vossos vencimentos durante a viagem e estada nesta cidade.

Fico, pois, absolutamente certo da vossa presença no inicio dos alludidos trabalhos, necessitando, entretanto, que deis, quanto antes, conhecimento a esta Directoria da vossa deliberação, a respeito.

Saudações. — J. Baptista de Mello, director"

### Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 4 de agosto de 1933:

**Por kilogrammo:**  
Carne fresca de boi 13800  
Idem, idem de caprino 28000  
Idem, idem de suino 28400 28800  
Idem, idem de carneiro 28500 28600  
Idem de sol 28400 28800  
Idem de xarque 28200 28400  
Idem de suino, sal presa 28000 28200  
Tambão 28200 28400  
Banha 28500 28800  
Bacalhão 28400 28600  
Batata inglesa 800 1500  
Inhame 800 8500  
Queijo de coalho 5800 12000  
Idem de manteiga 68000

**RESPONSAES:**  
Contrataram-se em casamento o sr. Pedro Ferreira de Almeida, proprietario em Lagôa do Felix, municipio de Sapé, e a senhorinha Maria José Alves Maciel, filha do saudoso sr. Bento Alves Maciel, antigo negociante em Mamanguape.

Estão noivos o sr. João Ferreira de Almeida, negociante em Lagôa do Felix, e a senhorita Rita Freire da Rocha, filha do sr. Francisco Freire da Rocha, arrendatario da propriedade de Alagamar, do municipio de Mamanguape.

**CASAMENTOS:**  
Realizou-se hontem, nesta capital, o casamento da senhorita Ermira Gomes da Silva, filha do sr. Francisco Gomes da Silva e de sua esposa d. Sebastiana Alves da Silva, com o sr. Manuel Victaliano da Silva, artista residente nesta cidade.

Serviram de paranympfos no acto civil, por parte da noiva, o sr. José Pio do Nascimento e esposa, e por parte do noivo o sr. João Correia Lima e esposa.

**VIAJANTES:**  
Dr. Bento Martins P. Lemos: — Em gôso de ferias regulamentares, segue hoje, a bordo do "Pocoão", com destino á metropole do pais, o dr. Bento Martins Pereira Lemos, inspector regional do Ministerio do Trabalho nesta capital.

Durante o afastamento daquelle funcionario, fica repondendo pelo expediente do mesmo Departamento o auxillar Estanislau da Costa Gomes, seu substituto legal.

**MISSAS:**  
Occorrendo, na proxima segunda-feira, o primeiro anniversario da morte da exma. sra. d. Amelia E. V. Caldas, o desembargador Caldas Brandão e filhos mandarão celebrar missas, na matriz de Lourdes, nas Trindadeiras, as quaes terão inicio ás 7 horas.

Para esse acto de religião e caridade estão convidados os parentes e amigos da familia Caldas.

**NOTICIARIO**  
Demonstração do movimento de alienados no Hospital-Colônia "Juliano Moreira", no periodo de 23 a 31 de julho de 1933:

Existiam até o dia 22, 133; entraram, 2; falleceu, 1 e existem em tratamento, 134, sendo 67 homens e 67 mulheres.

**MODA E BORDADO** — Já está exposto á venda o numero referente ao mês de agosto. Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401.

**CARTAS AEROLITICAS**  
Politica — Religião — Sal ático  
Lêr, todos os dias, no matutino  
"CORREIO DA MANHÃ"

**A contribuição dos municipios para a Instrução Publica**

O prefeito de São João do Cariry communicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido ao Posto Fiscal dessa localidade a quantia de 5768543 proveniente da contribuição de 15% para a Instrução Publica, referente ao mês de julho do corrente anno.

**MODA E BORDADO** — Já está exposto á venda o numero referente ao mês de agosto. Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401.

### ADVOGADOS

DRS. SAMUEL DUARTE

E

FRANCISCO LIANZA

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 428

TELEPHONE 96

DE MALHO A BRIGORNA

(Copyright by Companhia Editora Nacional, Excluzividade no Estado da Parahyba para "A União").

RUBENS DO AMARAL

Quando Mussolini julgou a democracia italiana bastante apodrecida e decidiu a marcha sobre Roma, não encontrou resistência. Os grupos liberais e democratas estavam em dissolução. Os socialistas hesitaram na sua hesitação, foram batidos sem piedade. O Partido Popular, que era anti-liberal, na sua mistura de socialismo e reacionarismo, sob a direcção de D. Sturzo, pensou em aliar-se ao fascismo, pondo a seu serviço, contra os syndacatos comunistas, os seus syndacatos catholicos. Quanto aos nacionalistas, esses receberam os "camisa-preta" como os realizadores do seu sonho autoritario. Assim o duce se apossou do poder por entre a covardia dos seus adversarios e a illusão dos seus aliados. Aquelles acabaram na tragica comedia do Aventino, alheando-se da vida italiana ao ponto de nem sequer se aproveitarem do assassinio de Matteotti para demolir o fascismo, que succumbia perante o horror universal e resuscitou depois mais forte justamente por culpa dos seus intransigentes, mas inoperantes inimigos. Os nacionalistas e os populares, esses concorreram para a formação do primeiro ministerio presidido por Mussolini, na esperanza evidentemente de absorver em seu proveito a nova forma que surgia no scenario italiano.

Enganaram-se todos. Os nacionalistas ainda conseguiram imprimir a faciemmo uma parte da sua ideologia autoritaria, contrariando assim as suas tendencias fundamentalmente sociaes, republicanas e anticlericaes, mas, como partido, como organização, como "machina", como apparecçao de tudo. Os catholicos nem isso; Mussolini alijou os seus ministros, dissolveu os seus syndacatos, aniquillou o seu partido e acabou exiliando o seu chefe. No ostracismo, Amendola e Turati, como Nitti e d. Sturzo, quantas vezes não se terão lamentado dos dissidios que os separaram em face do inimigo comum! O veto a Giolitti, as ambições de Nitti, Salandra e Orlando a independencia governamental dos socialistas e as astucias dos catholicos que queriam gozar os proventos sem as responsabilidades do poder, tudo isso foi a victoria do fascismo. Mussolini esmagou os seus contrarios um a um, tanto pelos seus proprios meritos de estrategista e pela propria força do seu partido, como pela inepecia e divisão dos contrarios, que se encurvavam para si e assim facilitavam a tarefa que o duce se impuzera, de dominar a Italia para o fascismo.

E' historia de hontem, que a gente escreve de memoria. Entretanto, não serviu de lição a democracia alemã. Sociaes-democratas, catholicos-centristas e os republicanos em geral juntaram-se para eleger von Hindenburg contra Hitler, por grande maioria. Mas, foram vãos os esforços de Brünnig para consolidar um bloco de opposição ao nazismo irrompente. Os aristocratas, saudosos ainda hoje o kaiserismo, golpearam por intermedio de von Papan. Os nacionalistas de Hugenberg reforçaram a acção de Hitler. E, na outra extrema, os communistas, sem comprehender que estavam cavando a sua propria ruina, souberam crear os maximos obstaculos aos esforços feitos pelos partidos burguezes ou abuzueçados para salvar a constituição de Weimar. Eram logicos e coherentes na sua attitude, por fidelidade aos principios ideologicos, que não lhes permite, nem por doutrina em por methodo, a alliança com as forças capitalisticas. Mas, não estavam melhor sob o regime liberal que consentia na sua existencia e na propaganda communista do que agora no regime nazista que despoeticamente aniquillava a quantos considera inimigos? Seria uma tactica condemnada pela orthodoxia moscovita; contudo parece evidente que entre Brünnig e Hitler, Thiermann devia ter votado por Brünnig.

Todavia, se os communistas foram logicos e coherentes e se os republicanos tiveram o minimo das culpas na aventura hitleriana, um homem e um partido houve que erraram integralmente: Hugenberg e os nacionalistas. Reacionarismo, na scena allemã, é subvencionavam o nazismo, melhor o seu partido, a sua força, o seu orção era o nacionalismo. Hugenberg differenciava-se de Hitler como Corradini de Mussolini. Mussolini e Hitler são forças de massa, que vêm debaixo, à procura de uma grande industria, que lhes dá a solução para o problema material da vida. Os chefes nacionalistas da Ita-

BIBLIOGRAPHIA

"O MALHO" — Offertado pelo sr. A. Baptista de Araujo, recebemos o ultimo numero dessa magnifica revista carioca.

Damos, a seguir, o seu aspecto geral: De tudo um pouco... — Conseguiu "O Malho" reunir numa só pagina: Destino — Vestido de meia estacão — Coração de fogo — Sonho de amor — Dicionario de coisas do Amazonas — Tradicão, etc. Uma pagina bem interessante.

Menotti del Pichia — assigna um bellissimo conto — Garibaldi, o cavallo e a morphina.

Ave Maria do Brasil — Musica de Hechel Tavares e palavras de Jayme d'Altavilla.

Assombrado — Uma das manias de John Mastelyne era "desencantada assombrado" e, no "O Malho" de hoje, elle explica como descobriu um phantasma nos arredores de Londres.

Cabelos Brancos — O dr. Pires, na sua secção de Belleza e Medicina, esgota o assumpto sobre cabelos brancos.

Janeyze — Ha muito não apparecem na imprensa do Brasil aspectos tão interessantes e curiosos como os que "O Malho" que temos em mãos publica na parte de rotogravura.

Adelmar Tavares vai quebrar a cabeça de muita gente... — Explica-se o texto da interessantissima carta enigmatica que apparece no "O Malho" de hoje, são duas trovas maravilhosas do grande poeta immortal. Serão distribuidos 50 magnificos premios entre os decifreadores dessas duas trovas.

Os bichos de Unamuno — O precioso pensador hespanhol passa o tempo fabricando bichos para os seus netinhos. E' uma pagina interessante.

A senhora encontrará nos dois supplementos soltos do "O Malho" de hoje, entre outros, os seguintes assumptos: Figurinos a varias cores de capas, vestidos, casacos e blusas — modelos de calçados, luvas, bolsas, chapéus e lenços — Vestidos de noiva, mezinhas e mezinhas — monogramas e mezinhas alfombradas em vello beige — combinação de linha para creança — varios modelos de "poupous" para pó de arroz, cerca de 12 bordados e "filets" formando um lindissimo conjunto de decorações da casa e, finalmente, uma magnifica chronica assignada por Sorcière.

"O Malho" está sendo vendido ao preço de 1200 na Agencia de Publicações, à rua Barão do Triunpho, 401.

REVISTA SOUZA CRUZ — A agencia da Companhia Souza Cruz, nesta capital, presentou-nos com alguns exemplares dessa revista editada no Rio.

O fasciculo que temos à mão foi confeccionado, com esmero graphico e abundantemente collaborado por poetas e prosadores de renome nas letras nacionaes.

LITERATURA — Por intermedio do sr. Pedro Baptista, proprietario da "Livraria S. Paulo", desta praça, recebemos o n.º 2 desse quinzenario, ha pouco surgido a metropole do país.

E edição em apreço insere o seguinte sumario: "O clima social e a liberdade — Martinho Nobre de Mello; Ouro das horas — Maria Luiza; Variações de Critica e Literatura — Renato de Almeida; Nós literatos — Augusto Frederico Schmidt; Entrevistas transatlanticas — Luis Ambral Falcão; Revistas — Redacção; Feuille d'album — traducção do inglês de Helena Cunha; Potemas — Pedro Nara; O romance e o conto — Redacção; Poesia — Manuel Bardeira e outros muitos trabalhos de merecimento incontestavel.

São directores da nova publicação os escriptores Sabola de Medeiros, Manuel Bardeira e Augusto Frederico Schmidt, todos nohes de grande projecção nas letras nacionaes.

A segunda é de aquarella. Diz de um trecho de estrada em Campina Grande. E' feita o artista no motivo que aproveita: paisagem de outomno. O pau d'arco magestoso e contorcido inclina os ramos para o solo, num languo e emocionante começo de despojo.

A sinuosidade da estrada, tentamos atravessá-la para o desmorino imminente das montanhas langentes das rodovias do sertão. A margem da estrada a casinha solitaria e branca que lá se fica a scismar após acenar risonha ao viajor que a defronta. O céu, um céu auroral pincelado pelos ultimos tons de alvorada que passa, e que deixa após si, no pelago celeste, matizes de azul e rosa.

E a gente pensar que tudo isto se foi. As montanhas arrojadas de Frederico e Olívio, os multiplos motivos de belleza da alma eleita e sensibillissima de Amelinha.

MARIO GOMES  
Um conselho de amigo — Enfeitado tem o café "DITTO" MOINHO PARAHYBA

ALGODÃO

A CULTURA DO ALGODÃO NA COREIA E NA MANDCHURIA

Os jornes paulistas saudaram, com o merecido jubilo, o primeiro contracto de exportação de algodão em rama para os centros texteis do Japão, como um elo a mais de aproximação economica entre o Brasil e o Imperio do Sol Nascente e um dos melhores escadourões para a futura safra do algodão malista, cuja colheita provavelmente excederá em muito às nossas necessidades fabricas. Convém, no entanto, analisarmos em que pé se encontram as tentativas nipponicas a fim de fomentar a lavoura do "ouro branco" em seu territorio ou nos Estados subordinados à sua jurisdicção e controle.

O Japão representa, no mundo moderno, um dos países que têm "forma de malha prima". Nação de minuscuro territorio, de população mais densa do que a da maioria dos povos europeus, a questão da procura do alimento e do material imprescindivel ao accionamento de seu parque industrial, é das mais prementes. Outro não foi o movel da occupação da Coreia e, mais recentemente, da Mandchuria, com o incitamento, quasi que geral de todas as forças ponderáveis do Imperio.

De um ponto de vista geral, o país importa, anualmente, cerca de um bilião e duzentos milhões de "yens" de materias primas apenas para propósitos industriaes. O valor das importações das materias brutas corresponde à metade do total das importações nacionaes. Essa circumstancia basta para demonstrar como os seus politicos e economistas são cuidadosos no traçarem uma politica definitiva de aquisição e de estabelecimento de mercados fornecedores de suas exigencias industriaes.

Sendo a industria textil a mais importante do país, é natural que o Japão procure, com uma tenacidade incansavel, abastecer-se nas melhores e mais baratas fontes de exportação de "ouro branco". Quando a conjectura, ademais, que a sua industria textil já sobrepuja a britannica, collocando-se, em importancia, depois da dos Estados Unidos, comprehende-se como se acha jungido aos países cujas condições mesologicas permitem o cultivo lucrativo do algodão.

As autoridades dos Estados Unidos e as Indias lhe forneceram 90% da materia prima reclamada pelos seus

manufactureiros. O Egypto e a China, o restante.

Essa posição de dependencia, no entanto, de outras nações ha tempo que vem forçando os dirigentes economicos do Imperio a procurar estabelecer os seus proprios centros de produção algodoeira. E' por esse motivo, que, não obstante ser pequeno o cultivo do algodão na Coreia, está se procurando estimular o acrescimo da área explorada. Tal politica, no entanto, corporifica-se mais ainda na Mandchuria, cuja produção esperase accrescer dentro de poucos annos.

A Mandchuria é considerada pelos agronomos e especialistas nipponicos uma região altamente propicia à cultura alludida. Pais de verão quentissimo, de chuvas raras e espaçadas, de solo feraz, acredita-se que o algodão ali deparará com condições propicias, especialmente ao longo da estrada de ferro Mukden-Shanghai-Kouan. Pensa-se mesmo que será possivel estimulando-se a cultura desse vegetal, tanto na Coreia como na Mandchuria, prover o Imperio de metade da materia prima de que carecem os seus órgãos industriaes.

Certamente, o quadro de uma cultura algodoeira, em proporções commerciaes, não se improvisa da noite para o dia. O advento de uma grande cultura agricola é producto do tempo da experimentação, do suporte tecnico, da ambiencia favoravel, de agricultores dedicados ao "metier". Mas o governo japonês, em um periodo historico em que os Estados Unidos, a Grã Bretanha, a Russia, a França e a Italia, tudo enviavam ao intuito de constituírem os seus sistemas autarchicos e os seus blocos economicos, por certo não deixará de comprehender a necessidade de promover a expansão da cultura algodoeira, em beneficio mesmo dos interesses industriaes da nação.

Urge, pois, attentarmos a esses factos. O interesses de São Paulo e do Brasil consiste em que os manufactureiros japoneses não se absteiam de algodão. Para que se transforme em realidade essa aspiração, mister se faz, porém, um entendimento economico mais estreito entre os dois países, de maneira a que os nossos primeiros esforços de exportação algodoeira para Osaka e os seus centros fabricis não resultem em experiencia fracassada. (Do "Diario de São Paulo").

Aphorismos de governação publica

Em seu relatório ao Chefe do Governo Provisorio, o sr. José Americo declara-se "technico das idéas geraes", parodiando a phrase do renomeado Linney, saazaz colonizador de Marrocos francès. Justifica-se, assim, a sua permanencia no Ministerio da Viação em que, no parecer do senso commum, talvez só se recomendaria-se um technico. O senso commum, porém não exprime coisa alguma acima do julgamento rasteiro "terra-terra, dos factos e das opiniões. Desde que o ministro é thematico em muitos dos lances do seu relatório e não teme conceituar idéas geraes com "a propos". Algumas das suas theses estão a exigir desenvolvimento, que os responsaveis pela situação não deveriam deixar virgens do seu coque de precetos administrativos. Desde que o ministro é thematico em muitos dos lances do seu relatório e não teme conceituar idéas geraes com "a propos". Algumas das suas theses estão a exigir desenvolvimento, que os responsaveis pela situação não deveriam deixar virgens do seu coque de precetos administrativos. Desde que o ministro é thematico em muitos dos lances do seu relatório e não teme conceituar idéas geraes com "a propos". Algumas das suas theses estão a exigir desenvolvimento, que os responsaveis pela situação não deveriam deixar virgens do seu coque de precetos administrativos.

A introdução ao relatório ministerial constitue uma legua de doutrina para os precetos administrativos. Aparentamos alguns aphorismos, que merecem fixar-se na memoria dos estadistas. São maximas conceituosas, em que o preconceito foi arreado.

"Prefiro aos valores consagrados os valores novos" Parece uma heresia revolucionaria porque muitos ainda se aterrorizam aquelle conceito seiscentista do "saber de experiencia feito". Ora o que se requer num administrador é mais intelligencia do que de experiencia, é mais descortino do que cautela, mascara horrenda do horror da responsabilidade. O sr. José Americo refuta qualquor objecção, acrescentando: "Tudo o homem intelligente — diz Mussolini — pôde representar e administrar uma nação". O exemplo é excellentemente colhido, porque Mussolini se rodeou de moços, moço elle também, para reerguer a Italia. Os valores, novos talvez sem de irreverencia e pratriquem traquinadas. Comprehendo, porém, melhor e mais sensivelmente o seu tempo.

Outro barbarismo do ministro José Americo: "Administrar será sempre contrariar interesses", — que é uma conclusão desta outra sua affirmativa: "O segredo de administrar é não preferir as responsabilidades funcioes para servir amigos; é preferir sacrificar os amigos a sacrificar o interesse publico". O jubilo que

acompanha o acesso de um amigo a qualquer alto cargo publico envolve sempre uma segunda intenção. Só por um prodigio de pureza se conseguirá manter esse jubilo na atmosfera de precetos administrativos. Interesse não partícipe. E o amigo, ás vezes, sacrifica uma administração. Escasseiam os varões de Plutarcho, hoje motivo de glosa. Mesmo esses varões, à distancia em que os vemos, parecem-nos demasiado monumentaes, cathedraescos para a nossa época vertiginosa e descrente. Mas o facto da Viação é um technico de idéas geraes. O exito da sua administração resulta, possivelmente, da sua permanente vigilancia consiço mesmo. Elle se teme a si proprio. Aplica esse rjridismo administrativo que transcorre das suas idéas de governo. Deve ser um máu amigo. E' sem duvida, um bom administrador. Será um pessimo politico. Dos tres, o povo escolherá sem hesitação um bom politico, que seja um optimo amigo ainda que um pessimo administrador.

Pelas suas theorias, o seu destino seria o de um ditador. Mas, o intellectualismo da sua formação nega a qualidade primordial de um ditador — a violencia extra-legal, forma de um principio imperialista que não escolhe os meios para alcançar os fins. E' legalista, antes de tudo, com esse escrúpulo religioso de não forçar o texto escripto.

O sr. José Americo difficilmente fará escola. Nestes tempos utilitarios é verdadeiro precioso um ministro que anda de bonde E ainda mais inactual, impolitico e incrivel um ministro que não se serve do cargo para collocar parentes e amigos. As dedicações não se conquistam pela senheidade, mas pela amizade. E o ministro da Viação é demasiado intransigente para atrahir intimidades e fazer proselytos.

(Do "Estado de Minas").

GARIMBOS de Cajá e de Borracha Executam-se com perfeição. A' tratar na rua Cardoso Vieira 13

# Corregedoria Geral

## Relatório da correição na comarca de Umbuzeiro

Exmo. sr. dr. secretario do Interior.

A comarca de Umbuzeiro, onde acabo de fazer uma correição, não tem a melhor administração da sua justiça.

A actuação das autoridades judicarias, alli, pouco se faz sentir com regularidade e eficiencia, e os retardamentos e procrastinações tem culminado de certo tempo a esta parte, causando, não raro, prejuizos consideraveis aos interesses individuais e aos da causa publica.

O thelamenteo chega ao ponto de o dr. promotor desconhecer por completo oCodigo do Processo Penal e do Processo Civil e Commercial do Estado, porque não os possui; e o dr. juiz de direito quase sempre não assiste aos summarios de culpa e é o escrivão quem ouve e redige, ao mesmo tempo, o depoimento das testemunhas e toma, em interrogatorio, as declarações dos accusados. Não se pode admitir omissão mais grave, mormente tendo-se em vista a relevancia do interrogatorio do réo que é um dos actos mais importantes do processo penal sobre o qual assentam, muitas vezes, as mais severas decisões.

Não vi nenhum processo feito nos moldes do julgamento singular nem me foi dado apurar todas as irregularidades no foro criminal. Na comarca de Umbuzeiro ha a inconveniencia de o serviço criminal ser privativo de um só escrivão e por isso, á falta de distribuição dos feitos respectivos, não tive elementos para uma syndincancia mais demorada.

Louvi-me na informaçao do escrivão José de Souto Lima, digno de fé publica, para erir na existencia de alguns feitos atrasados em poder do dr. juiz de direito, entre os quaes um de crime de homicidio, cujo réo, preso em flagrante ou preventivamente, fora solto independentemente de "habere-corpus" e sem culpa formada.

Não pude avocar esses processos. O regulamento das correições não permite — Dec. 107, art. 33 letra b, N.º fóro criminal como ao orphanologico remonte a correição a annos anteriores a 1930. Encontrei varios inqueritos archivados sem recurso para a instancia superior como se o promotor dos despachos não assistisse o dever de recorrer necessariamente.

Mandei fazer conclusao desses processos ao dr. juiz de direito para que attendesse ás exigencias da lei. Não me compete apreciar os despachos proferidos mas o egregio Superior Tribunal de Justicia o fará na sua alta sabedoria e observará que processo de instancia superior como se o parecer do promotor opinando pela pronuncia do accusado, foram archivados. O que ainda resalta é que taes processos continuariam sonegados a ultteriores apreciações, sem que a conveniencia comprometedora do promotor publico o animasse a tomar as medidas que estavam ao seu alcance, como a de sumario encerrado, com o parecer do promotor opinando pela pronuncia do accusado, foram archivados. O que ainda resalta é que taes processos continuariam sonegados a ultteriores apreciações, sem que a conveniencia comprometedora do promotor publico o animasse a tomar as medidas que estavam ao seu alcance, como a de sumario encerrado, com o parecer do promotor opinando pela pronuncia do accusado, foram archivados.

Esse feito fora annullado pelo Superior Tribunal, em accordam de 13/3/1931, por não ter obedecido ás normas processuaes devidas e ter sido de instancia superior em disposiçao de lei já subrogada. Annullado o feito, fora remetida copia do accordam ao dr. juiz de direito para restaurar a açao penal. Mas esta não se restaurara durante mais de dois annos, occorrendo, assim, uma demora injustificavel, com a responsabilidade da autoridade que lhe dera causa.

Formei um inquerito com elementos de prova suficientes para uma denuncia e remeti ao exmo. sr. dr. promotor de direito, para que me entregasse ao dr. promotor publico daquelle comarca os autos para a renovação da açao.

Da mesma forma procedi quanto a um processo de accidente no trabalho, facto occorrido em julho de 1929 e de que fóra victima e fallecera, o pobre estudante José Gonçalves de Souza Sobrinho.

Sobre esse facto, verificado, como se vé 4 annos, a justiça de Umbuzeiro não tomou a menor providencia, não obstante terem sido remetidas, desde aquelle tempo, ao juizo, as syndincancias procedidas na policia. Segundo fiquei informado a familia do mallogrado estafeta, consistida de filhos e conjuge, com o vende e que vive na mais crua penuria, esgotou todos os recursos insufficientemente para que o juizo de Umbuzeiro apurasse a indemnizaçao a que tinha incontestavel direito e que lhe valeria por um vultoso espolio.

O que vale é que o dispositivo do dec. n.º 3.774 (lei de accidente no trabalho) que estabelece o prazo de dois annos para a prescripção da açao, fóra julgado inapplicavel, por inconstitucional, pelo Supremo Tri-

bunal Federal em accordam de 24 de abril de 1930.

Remetti os autos ao dr. promotor para instaurar a açao e ao exmo. dr. promotor geral, os dados necessarios para apurar a responsabilidade por tão comprometedora procrastinaçao.

No fóro orphanologico, tambem, não foram poucos os casos a prover. O dr. juiz de direito não obedece ao Cod. do Processo Civil e Commercial no processamento dos inventarios, embora essa lei esteja vigorando no Estado, desde 1.º de janeiro de 1931.

Os feitos orphanologicos segundo o rito antigo, numa flagrante transgressão á unidade processual do Estado.

O dr. juiz de direito, acompanhado de seus auxiliares, se desloca da sede do juizo á casa do inventariante ou á em que occorreu o obito para proceder ao inventario, o que não é regular em face do novo codigo, sinão quando algum dos herdeiros requer.

E sendo assim não ha direito á percepção de custas por condução e deligencia fóra do perimetro urbano, mormente cobrando-se, como em Umbuzeiro se faz, 10\$000 por cada legua e para cada um dos que se transportam.

São officias de justicia, nas delencias das citações e os avaliadores, têm direito á condução.

Entre os inventarios vistos em correição, 17 accusam excessos na cobrança das custas, na importancia de 3.895\$200, sendo 1.355\$200 contra o juiz e 1.940\$000, contra os escrivães.

Não me cabendo processar a restituçao dessas custas, indico abaixo os inventarios, pelo nome dos inventariantes, o excesso de custas em cada um, e as autoridades que os receberam indevidamente para que cada um dos prejudicados, promova a restituçao como lhe aprouver.

1.º Me. Manuel Francisco Alves, 40\$ — juiz e 40\$ — escrivão Pessoa.

2.º Victor Rodrigues da Costa, 120\$ — juiz e 110\$ — escrivão Souto.

3.º D. Catharina A. Montenegro, 240\$ — juiz e 310\$ — escrivão Pessoa.

4.º Rosa Maria da Conceição, 70\$ — juiz e 70\$ — escrivão Pessoa.

5.º José Alves de Lima, 100\$ — juiz e 100\$ — escrivão Pessoa.

6.º Francisco Rodrigues de Assis, 80\$ — juiz e 80\$ — escrivão Pessoa.

7.º João Geronimo de Albuquerque, 120\$ — juiz e 110\$ — escrivão Pessoa.

8.º Alfredo Rufino de Figueiredo, 150\$ — juiz e 150\$ — escrivão Pessoa.

9.º Anna Saraiva Gavão, 70\$ — juiz e 70\$ — escrivão Pessoa.

10.º Joanna Machado da Conceição, 140\$ — juiz e 130\$ — escrivão Souto.

11.º Maria Emilia do Régo, 40\$ — juiz e 40\$ — escrivão Souto.

12.º José Firmino da Costa, 90\$ — juiz e 80\$ — escrivão Souto.

13.º Francisco F. Gonçalves, 230\$ — juiz e 220\$ — escrivão Souto.

14.º Vicencia Maria da Conceição, 110\$ — juiz e 110\$ — escrivão Souto.

15.º Antonia Maria da Conceição, 120\$ — juiz e 120\$ — escrivão Souto.

16.º — Julião de S. Leal, 55\$200 — juiz e 10\$ — escrivão Souto.

17.º — Manuel Francisco Borges, 180\$ — juiz e 180\$ — escrivão Souto.

Em um inventario de dois contos e pouco, cujo monte partivel importa em um conto e pequena fracção, contei custas para mais de 600\$000.

Outro serviço que se faz muito precariamente em Umbuzeiro é o do registro civil das pessoas naturaes. Os escrivães não possuem, sequer, a lei que regulamenta o officio. Só a applicação de medidas severas, qual seja a demissão systematica dos que não cumprem o seu dever, poderá remediar o mal de se não cuidar, com o devido empenho, de uma funcção que, por sua relevancia, e effeitos, merece do poder publico as melhores atencões.

Em relatorios anteriores tenho feito sentir, por outro lado, a culpa dos juizes e promotores por descaço a que relegam esse relevante serviço publico. Os primeiros, com poucas

excepções, são inteiramente alheos á regularidade dessa funcção e visam as folhas de pagamento sem procurar saber se os assentamentos foram feitos com os requisitos e formalidades prescritos em lei.

Di as deficiencias que venho observando de ha muito.

Manda a lei que de todos os registros lancará o officio um livro de tabeas, certidões resumidas, em duplicata, para uma ser entregue á parte interessada. No entanto o que se vé, na maioria dos cartorios do Estado, é os escrivães deixarem de attender a essa exigencia de indispensavel utilidade, e alguns juizes, falhos do mais rudimentar senso de responsabilidade, atestam o integral exercicio desses serventuarios, inspirados, por certo, na conveniencia condemnavel de lhes não ser desagradaveis. As folhas de pagamento só poderão ser visadas, sem restricção, e os exercicios mensaes atestados na integra, si além de haverem sido os termos de registro lavrados regularmente, com todos os requisitos legais, forem os mesmos lancados em resumo, conforme o modelo indicado, nos livros taes, os quaes, depois de findos, devem ser enviados á Directoria do Archivo Publico na capital do Estado, Rev. n.º 18.542, art. 32.

O registro civil é um dos actos que mais se destacam na vida do homem e delle emanam as mais importantes relações de direito.

As consequencias do seu não cumprimento, ou dos vicios e irregularidades com que é feito, não raro se têm feito sentir com gravames e prejuizos.

Ha pouco tempo a pobre familia de um operario fallecido em consequencia de um accidente na estrada de ferro, deixou de receber o pecunio a que tinha direito por defeitos substantiaes no termo do registro civil da victima. Pois bem, esse registro mereceu o visto e o atestado de um juiz toado.

Infelizmente, ainda é assim. O que se nota por parte dos juizes, na sua quase maioria, é indifferencia e descaço quanto ao registro publico das pessoas naturaes.

Os promotores tambem incorrem na mesma falta, apesar da lei especifica entre suas attribuições, a vista aos cartorios para fiscalizar o serviço e instruir os escrivães.

A natural deficiencia de meios, como sejam a pouca instrucção de alguns destes funcionarios, a falta de uma remuneraçao melhor por parte do Estado e outras que não é preciso mencionar, devem ser suppridos pelo Estado e instrucções do promotor. E por isso mesmo, a lei sabia exigindo-lhes essa assistencia.

O dr. promotor publico de Umbuzeiro nunca visitou, por os fins da lei, os cartorios do registro civil de sua comarca e já mais fez a menor indagaçao a respeito do estado e eficiencia desse officio publico.

Por isso mesmo e concorrendo a indolencia funcional do respectivo escrivão no cartorio do distrito de Agupaba, não se lavraram os registros de obitos; e de registro de nascimento, do anno de 1925 a esta data, contam-se apenas 56 (cincoenta e seis) assentamentos. E o escrivão nem ao menos sabia que tinha direito ao emolumento de 18000, na estacão fiscal, por cada registro que fizesse. E na quase totalidade aquelles de registro não nullo por falta de requisitos essenciaes. O responsavel, por isso, certamente que é o escrivão, mas ao dr. promotor, tambem, assiste posto que indirectamente, uma parcela de culpa, porque não visitara o cartorio, nem instruiu o escrivão. Responde, no entanto, e só, pela falta de exacção no cumprimento do dever por não ter visitado o cartorio, como a lei determina — art. 75, n.º 6, da lei n.º 256, de 9 de outubro de 1906.

O escrivão districtal de Agupaba, José Gomes de Lima, fornecia certidões de registro sem lavrar o respectivo termo no livro de inscripção. Foi o que constatei examinando os cahnetos dos livros taes. Na mesma irregularidade incorreu o de Aroeira, José Firmino da Costa. Essa grave falta equivale, para adoptar as palavras da lei penal, ao escrivão attestar como verdadeiros, factos e declarações não conformes á verdade. Por isso e para que sejam os mesmos processos, remetti os dados precisos ao dr. promotor publico.

Alguns omissões no registro das pessoas naturaes, tambem apresento do cartorio da sede da comarca, a

**LAVRABELLA**  
FÁBRICA DE MILHO  
CORN FLOUR  
Cis Paulista de Alimentação  
FÁBRICA BISCUITOS BUNY  
São Paulo

eis o melhor e mais barato alimento para a sua criança!

conhecido em todo o mundo como "corn flour", este producto é do mais alto valor nutritivo e tão facilmente digestivel que fica assimilado dentro de 2 a 3 minutos.

indispensavel tambem na cozinha para sopas leves, molhos, manjares, pudins, bolos, etc.

á venda em toda parte

cargo do escrivão Olympio Athelano de Lacerda.

Nos provimentos exarados dei as instrucções necessarias, com as devidas advertencias e censuras.

Corregi os livros de notas dos tabelliães, inclusive os dos escrivães districtaes. Varias irregularidades foram verificadas. O escrivão de Agupaba, nem sempre transcrevia os recolhimentos de impostos nas escripturas de compra e venda de imovel, mas deixava em branco, na folha do livro, o espaço correspondente a esses documentos, ou então o transcrevia em parte, ou vicidamente. Syndicando a respeito, informei-me circumstanciadamente, o sr. estacionario fiscal que só em uma das escripturas referidas não havia sido pago o imposto na importancia de 40\$920. Appliquei a multa devida e remetti os dados da syndincancia ao dr. promotor publico para processar o escrivão, caso seja responsavel.

Notei excesso e applicação indevida de sello nos livros do escrivão Souto Lima.

As revalidações e multas applicadas importam em 269\$300, em favor da Fazenda Estadual e em uns 18\$000 para a Federal.

Em Umbuzeiro se vinha cobrando a taxa de registro, de 1%, nas escripturas de hypotheca, quando a lei só exige esse imposto nos actos translativos de immoveis. Verifiquei ainda que alli, a Municipalidade cobra imposto nos contratos de compra e venda de immovel, o que é uma inconstitucionalidade, qualquer que seja o nome que se dê a essa tributação.

O registro publico de immoveis, bem como o de titulos e documentos, a cargo do escrivão Manuel da Silva Pessoa não vinha sendo feito com exacção. O officio não annuava a protocolo as hypothecas que inscrevia, o que, no serviço dos registros publicos, constitue uma grave falta.

Di as instrucções necessarias e censurei o escrivão.

A distribuiçao dos officiaes de justicia na comarca de Umbuzeiro é mal feita. O escrivão José de Souto Lima se encarrega, só, de todo o serviço criminal, sabidamente pesado e sem remuneraçao, e não tem um officio privativo, dos que produzem renda, como os dos registros de immovel e titulos e documentos e protestos de letras, exercidos pelo escrivão Pessoa.

O escrivão Souto Lima já apresentou uma reclamação ao govêrno, nesse sentido. Dei-lhe razão no parecer que apresentei.

Segundo o plano da reforma que se projecta sobre as serventias da justiça no Estado, o escrivão Manuel da Silva Pessoa passará a ter as seguintes designações: — tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil, commercio, crime, orphãos e seus annexos, escrivão do jury e das execuções criminaes e officio do registro de immoveis; e o escrivão José de Souto Lima, tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civil, commercio, crime, orphãos e seus annexos, escrivão de testamento, officio do registro especial de titulos e documentos e de protestos de letras. De modo que serão exercidos por distribuiçao regular, aos dois escrivães, os officios do civil, commercio, crime, orphãos e seus annexos. Os demais, privativos, serão exercidos como acima fica dito. E' reforma que se deve applicar a todas as comarcas e termos do Estado onde houver dois cartorios de tabellonação, exceptuando-se as comarcas da capital e Camama Grande, por suas condições especiaes.

Tenho observado que as funcções

de contador e partidor vêm sendo mal servidas nas comarcas e termos do Estado, com raras excepções.

São cargos que, por se pouca remuneravel, só são aceitos por pessoas sem instrucção. E dahi a inconveniencia de os nomeados não exercerem o officio, limitando-se a subscrverem as contas e partilhas feitas pelos escrivães que, pelo trabalho, nada percebem, e incorrem na inconveniencia de contar as suas proprias custas.

Tenho, portanto, a propôr sobre o assumpto, que a contagem das custas e as partilhas sejam feitas pelo escrivão companheiro, que perecerá os emolumentos devidos, onde houver dois escrivães; e onde não houver, seja o officio do registro civil da sede do termo, com direito, tambem aos emolumentos que se contarem.

O contador do juizo em Umbuzeiro, mal sabe assignar o nome. E é o que, quase geralmente, se observa nos demais juizes.

Os cartorios dos dois tabelliães de Umbuzeiro, Manuel da Silva Pessoa e José de Souto Lima, estavam installados na sala de visita de suas residencias. De accordm com a lei os compelliados a darem uma feição mais publica e menos inconveniente aos seus cartorios, no que fui promptamente attendido.

Tenho ainda a declarar que visitei a Cadeia Publica de Umbuzeiro. E' um predio de todo improprio ao fim a que se applica, dada a exiguidade de seus commodos e ausencia absoluta dos preceitos de hygiene. A unica porta, o predio tem uma unica porta, á entrada, e por isso é escuro e abafado.

Não fosse o digno prefeito daquelle municipio pretender melhora-la com a abertura de janellas aos lados, a construcção de um muro e de um appello sanitario, para o que vai solicitar os auxilios do Estado, eu diria que aquelle edificio devia ser demolido, o quanto antes, para não comprometter, por mais tempo, os nossos fóros de povo civilizado.

Terminando este relatório solicito do exmo. sr. presidente do Superior Tribunal de Justicia, que em circular recomende aos juizes de direito e municipales do Estado que não visem as folhas de pagamento dos officios do registro civil sem que, alem da regularidade na escripturaçao dos termos, não sejam os mesmos lancados, em resumo nos livros taes, conforme o modelo indicado na lei.

João Pessoa, 21/7/33. — José de Farias, juiz corregedor.

**SABONETE TOILETTE**  
**Eucalol**  
A BASE DE EUCALYPTO

Garantido pela fita vermelha

### Do 1.º ao 10.º Congresso de Credito Popular e Agricola

Joaquim Cavalcante

Em 1924 realizava-se no Rio de Janeiro o 1.º Congresso de Credito Popular e Agricola; nessa época figurou a Parahyba apenas, com duas Cooperativas, Caixa Rural de Bananeiras (a primeira fundada no Estado) e a Caixa Rural de Guarabira, que logo após desapareceu. Em annos successivos veio o nosso

**O FILHO DAS SELVAS**  
NO CORAÇÃO DAS FLORESTAS AFRICANAS, PERAS QUE SE DEGRADAM, E QUE SÓ UM HOMEM DOMINA  
JOHNNY WEISS-MULLER  
Hoje no SANTA-ROSA

# VIDA JUDICIARIA

## A applicação do decreto que regulou o exercicio da advocacia no pais

### JUIZO DE DIREITO DE ALAGÓIA DE BAIXO (PERNAMBUCO)

**INTERPRETAÇÃO DO ART. 22 E DO PARAGRAFO 2.º DO MESMO ART. DO DECRETO 20.784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1931, NOS INVENTARIOS E ARROLAMENTOS, CAPACIDADE PARA ADVOGAR. QUEM PODE RECEBER MANDATO PARA TAL FIM. NULIDADE DO PROCESSO**

Vistos estes autos de processo administrativo, em que o cidadão Joaquim Pereira de Sá, com a profissão de criador (vid. mandato de fls. 3) e residente na cidade de Custódia, sede do termo judiciario do mesmo nome, desta comarca, com poderes que lhe foram conferidos por R. Cecilia Maria da Purificação, requerer, no juízo preparador daquelle termo, pela inculca de fls. 2, o arrolamento dos bens deixados pelo falecido Francisco Aleixo de Souza. O dr. juiz municipal respectivo, por despacho no rosto da alludida petição, mandou distribuir a petição e nomeou o petitorio inventariante do mesmo, deferindo-lhe o compromisso do munus requerido. Seguindo o processo o ritual dos de sua especie, foram os autos, afinal, contados, depois de pago o imposto de transmissão mortis causa á Fazenda do Estado. Sellados e pagas as custas devidas, vieram-me á conta, pelo despacho de fls. 16 v. a 17, para julgamento do calculo. O que tudo bem ponderado e examinado, e

CONSIDERANDO que, com a vigencia do DECRETO 20.784, de 14 de dezembro de 1931, em plena execução, desde o dia 30 de abril ultimo, em todo o territorio nacional, pelo decreto 22.473, de 2 de fevereiro de 1933, a natureza que não esteja habilitado na forma do alludido decreto é dada a faculdade de assinar petições iniciais e de recurso articulados e arrazoados (decreto cit., art. 22, par. 2.º) selvo o disposto no art. 23 e juizes do mesmo decreto;

CONSIDERANDO que, igualmente, nos processos de inventario e arrolamento, que são do juizo administrativo (art. 22, par. 1.º in fine) — somente é admissivel ás partes, logo que recebam a citação inicial promovida por quem esteja capacitado ex-vice legis (gratia, os orgaos do ministerio publico do Estado — Lei 2.089 de 18 de agosto de 1930, arts. 268, n.º 10, 255,

Estado figurando nos Congressos com numero sempre crescente desses institutos.

Em 1927, por delegação de confiança, fui designado para representar o Estado junto ao grande cartamen que no Rio se realizava nessa época.

Contava a Parahyba cerca de nove Cooperativas.

Hoje não sabemos quem nomear o numero elevado de trinta e sete pequenos institutos dessa natureza. E conforme promettera, em linhas atraz publicadas, daremos hoje a relação de todas ellas:

- Caixa Rural e O. da Parahyba João Pessoa; Banco Central, João Pessoa; Banco Auxiliador do Comercio de João Pessoa; Banco Auxiliador do Povo de Campina Grande, Campina Grande; Banco Empreendedor do Commercio, Campina Grande; Banco de Campina Grande, Campina Grande; Banco Rural de Pichuy, Pichuy; Banco Popular de Moreno, Moreno; Banco Agro Commercial de Esperança, Esperança; Banco Agricola do Cariry, S. João do Cariry; Banco Agricola de Planco (em formação), Planco; Banco Agricola de Patos, Patos; Banco Economico "Soção de Lucena", Bananeiras; Caixa Rural de Itabavanna, Itabavanna; Caixa Rural e O. de Alagoa Grande, Alagoa Grande; Caixa Rural de Bananeiras, Bananeiras; Caixa Rural de Areia, Areia; Caixa Rural de Serra, Serra; Caixa Rural e O. de Campina Grande, Campina Grande; Caixa Rural de Alagoa Nova, Alagoa Nova; Caixa Rural de Alagoa do Monteiro, Alagoa do Monteiro; Caixa Rural de Ingá, Ingá; Caixa Rural de Espirito Santo, Espirito Santo; Caixa Rural de Pilar, Pilar; Caixa Rural de Araruna, Araruna; Caixa Rural e O. de Cajazeiras, Cajazeiras; Caixa Rural de Souza, Souza; Caixa Rural de "Anthenor Navarro", A. Navarro; Caixa Rural de Conceição, Conceição; Caixa Rural de Misericordia, Misericordia; Caixa Rural de Pombal, Pombal; Caixa Rural de Taperóia, Taperóia; Caixa Rural de Caldeira, Caldeira; Caixa Rural de Umbuzeiro, Umbuzeiro; Caixa Rural de Gurinhem, Gurinhem; Caixa Rural de Catolé do Rocha, Catolé do Rocha; Caixa Rural de Teixeira (em formação), Teixeira.

Ha, fóra destas, outras Cooperativas em pleno ensaio de sua constituição. Esse movimento já empolga os que se dão a observação dessa iniciativa mais devotado ao estímulo que o sr. Interventor Federal vem proporcionando em beneficio da lavoura.

n. 15 e 258, par. 2.º) trazerem a juizo por inventariante compromissado, o titulo de herdeiros do de cujus descreverem os bens do espólio e, finalmente, concordarem, por si mesmas, nos demais actos intercorrentes, desde que reconheçam e acceitem a procedencia e legalidade de taes actos;

CONSIDERANDO que em referenda á especie sub judice, deve ser essa a interpretação melhormente applicada ao prefalado art. 22 e seu par. 2.º do decreto em apreço, — mesmo para não difficultar, em absoluto, os processos de inventario e arrolamento, já de si crivados de outros vexames de ordem economica, maximé tendo-se em conta que "não é da intenção do legislador que a lei se entenda — de modo mul oneroso ás partes". In re dubia benigniore interpretacionem sequi non minus justum est, quam totus (Paula Baptista — Herm. Jurid. — not. 5 ao par. 34);

CONSIDERANDO, porem, que, uma vez que as partes queiram discordar dos actos que se forem processando — porque assim o entendam e lhes é facultado — de modo a dar logar a controversias de facto ou de direito, de que caiba recurso, a lei obriga a outorga de mandato aos habilitados á advocacia, de vez que ao juiz não é dado consentil-as no exercicio do munus privativo;

CONSIDERANDO que o supracitado decreto estabelece, todavia, no art. 23 e seus incisos, que:

"É licito, entretanto, ás partes defenderem seus direitos por si mesmas, ou por procurador, mediante licença do juiz competente: — I — Não havendo, ou não se achando presente, advogado ou provisionado, ou sollicitador, inscripto na Ordem, na sede da comarca II — Recusando-se a acceitar o patrocinio da causa os advogados, provisionados ou sollicitadores impedidos. III — Não sendo estes, por motivo relevante, e provado, de confiança da parte";

CONSIDERANDO que o signatario da petição de fls. 2, datada de 5 de maio ultimo, quando já o decreto 20.784, de 14 de dezembro de 1931, se achava em vigor, não exhibiu no juizo competente, a carteira de identidade de que trata o art. 20 e respectivos paragraphos do citado decreto, nem tão pouco consta dos autos ter elle adquirido alvará de licença judicial para, por si ou por outrem, ajuzar feitos de quaesquer natureza e, assim, não podia receber mandato para subscrever a inicial do processo — acto privativo do advogado ou provisionado inscripto na Ordem, ou de licenciado pelo juiz. (Decr. cit., — art. 22, par. 2.º e art. 23);

CONSIDERANDO que "São prohibidas de procurar em juizo, mesmo em causa propria, — as pessoas não habilitadas na forma deste regulamen-

to". (Decr. ref. — art. 10, inciso VIII);

CONSIDERANDO que nessa hypothese está o signatario da petição de fls. 2 e que não somente o prefalado decreto 20.784, mas o Cod. Civ. Bras., que é a lei soberana do direito substantivo patrio, estejam, categoricamente, o primeiro, no art. 24, que:

"São nulos os actos praticados em juizo por pessoas prohibidas de procurar em juizo". E o segundo, no art. 145, inciso V, e no art. 82, que:

"E' nullo o acto juridico — quando a lei taxativamente o declarar nullo ou lhe negar effecto. A validade do acto juridico requer agente capaz".

CONSIDERANDO que o acto juridico nullo é, portanto, invalido, que a lei o tem como inexistente, e não pode ser ratificado; mas ao contrario, as nullicades que o viciaram e feriram a sua estrutura "devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do acto ou dos seus effectos e as encontrar provadas, não lhe sendo permittido, a priori, ainda a requerimento das partes".

CONSIDERANDO, finalmente, o que ficou exposto e o mais dos autos, decreto a nullicade, ab initio, de todo o processado, deixando, por isso, de julgar valido o calculo procedido a fls. e demais actos intercorrentes do preparo. O escrivão publique, registre e inscriba esta decisão nos interessados e cumpra, no mais, o que for do seu regimento. Custas por quem de direito.

Alagoa de Baixo, 14 de junho de 1933. — Ascendino C. das Neves Filho, juiz de direito.

**COMARCA DE ALAGOA GRANDE DECISÃO** Os credores do fallido podem reivindicar na fallencia, as mercadorias — ou o seu equivalente — em poder deste, a titulo de commissão de compra ou venda.

Vistos e examinados, etc. A fls. 2, Cyro & Irmão, commerciantes nesta cidade, por seu advogado e procurador (doc. fls. 4-5), allegam que, de 28 de abril a 2 de maio do corrente anno, venderam em consignação, ao commerciante Severino Vieira da Silva cuja fallencia foi decretada por sentença deste juizo, as mercadorias constantes do documento de fls. 3, tudo no valor de 2.148\$500, e, por isto, com fundamento no art. 138 § 2.º do decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929, pedem lhes sejam entregues ditas mercadorias que, "logica e juridicamente" não podem "permanecer incorporadas á massa fallida do referido commerciante".

O pedido foi processado regularmente, em conformidade com o que determina o titulo IX da actual Lei de Fallencias. O fallido e o syndico de fallencia, não se apresentaram e, ademais interessados, avisados pela imprensa, conformé tudo consta dos autos.

O dr. curador das massas emittiu o seu parecer a fls. 10.

Pago o restante da taxa judiciaria, sellados, contados e preparados, subiram os autos para o devido julgamento.

Isto posto, e Considerando que poderão ser reivindicadas na fallencia as mercadorias em poder do fallido, a titulo de commissão de compra ou venda (dec. citado, art. 138 § 2.º), sendo que reivindicável é todo aquello que pode invocar em seu favor a propriedade da coisa em poder do fallido, conferido a lei direitos de propriedade, a credores que, dispondo por taes da declaração da fallencia, de uma acção pessoal (um direito obrigacional, um direito de credito) por motivos particulares, merecem protecção ou consequencia especial (Dir. Com. Bras. vol. 8, pag. 268, Carvalho de Mendonça, cit. por Ovidio Romeiro em Sentenças de Decisões, pag. 115); Assim

Considerando que os reivindicantes Cyro & Irmão deram em consignação ao commerciante Severino Vieira da Silva, as mercadorias relacionadas no documento de fls. 3 e as quaes se refere a inicial de fls. 2; e a esse titulo declarou taes recebidos do reclamantes o proprio fallido ou, por isto mesmo, nenhuma opposição offereceu á sua entrega; Ademais

Considerando que não se oppondo o fallido, o syndico ou liquidatario, nem credor algum, como aconteceu no caso em especie, em que não foi apresentada nenhuma opposição — o juiz, não havendo duvida sobre o direito do reclamante, mandará entregar logo a coisa reclamada (dec. citado, art. 139 § 5; Por consequente,

Considerando que a massa fallida do commerciante Severino Vieira da Silva deve restituir as mercadorias reivindicadas, em especie, e se não mais estirem, deverá pagar o effeito valor de 2.148\$500, conforme o art. 143, dec. cit. Revista de Direito, vol. 99, pag. 408; Lei de Fallencias, pag. 258, vol. 2.º, de Almeida Leite).

Por estas considerações e mais principios de direito applicaveis ao caso vertente, juizo procedente o pedido de fls. 2, e a entrega das mercadorias, mandando que se lhes entreguem aos reivindicantes, Cyro & Irmão, os objectos ou mercadorias reclamadas,



## A chuva e os resfriados

—Que temeridade a sua! Não receia apagar um resfriado, andando assim desabrigado, com uma chuva dessas?

—O aguaceiro pegou-me de surpresa; agora o que tenho a fazer é tomar, assim que chegar em casa, dois comprimidos de INSTANTINA, como medida de precaução.

—E basta isso?

—No caso de aparecerem os primeiros symptoms do resfriado, taes como calafrios, malestar, dores de cabeça e no corpo, etc., repetei a mesma dose, com intervalos de 3 ou 4 horas. Ao deitar-me tomarei mais dois comprimidos, acompanhados de um chá ou de uma limonada quente.

—Parabens, meu amigo!



# INSTANTINA corta os resfriados

constantes da conta de fls. 3, ou o seu equivalente.

Custas, na forma da lei. Publique-se e intime-se. Alagoa Grande, em 15 de julho de 1933. — Braz Barauby, juiz de direito.

### PELO PRESTIGIO DA JUSTICA

Noticiam telegrammas do Rio que, a proposito do encaminhamento da vação aberta no Supremo Tribunal Federal, com a aposentadoria do illustre ministro Soriano de Souza, o presidente daquella Alta Corte de Justiça, ministro Edmundino Lins, deu conhecimento aos seus pares do officio que recebeu do titular da pasta do Interior e Justiça, dizendo que o sr. Getúlio Vargas incumbiu o proprio Tribunal de apresentar cinco nomes dentre os quaes será escolhido o novo ministro.

Eshe ali a prova irrefragavel de respeito e acatamento que dá o Chefe do Governo Provisorio á Justiça brasileira, apesar da somma enorme de poderes discretionarios que concentra em suas mãos dictatorias.

Registre-se o gesto altamente signifi cativo do Dictador, que, por assim, em cheque o constitucionalismo dos governos legados da primeira Republica, que iam buscar, quase sempre, entre os seus mais affecionados partidarios, os juizes que compõem o nosso mais elevado Tribunal Judiciario. Registre-se o acto, que o leonismo dos telegrammas nos transmite, para que sirva de exemplo a quantos representantes da Dictadura, que, por ahí fora, não têm sabido corresponder, neste particular, aos nobres intuitos da ideologia revolucionaria de 1930. Aliás, não é este o primeiro exemplo que os homens da jornada outubrista offerecem, significativo de muito respeito ás coisas da justiça nacional.

O commandante Hercolito Cascardo, a quem o Rio Grande do Norte deve uma notavel folha de serviços, apesar de poucos meses que permaneceu á testa de seu governo — sempre demonstrou grande acatamento ao Poder Judiciario. Na reorganização da Justiça daquelle Estado, levada a effeito pelo decreto n.º 154, de 24 de outubro de 1931, no qual collaborou a cultura do saudoso magistrado He meterio Fernandes — ha medidas moralizadoras e de alto alcance para o prestigio e independencia do Poder que tem por missão applicar a lei. Os desembargadores, all, são nomeados pelo proprio Superior Tribunal, dentre os juizes de direito, alternadamente, um por antiguidade, outro

por merecimento, escolhido entre os sete mais antigos. E' o Tribunal quem nomeia os juizes de direito das comarcas de primeira instancia, em votação por escrutinio secreto, dentre os doutores ou bachareis em direito que, após a formatura, tenham exercido, com distincção, no Estado, por cinco annos completos, cargos de magistratura, do ministerio publico ou advocacia, nos seus auditorios. E' ainda o Tribunal de Justiça daquelle Estado quem representa ao poder competente, sobre a necessidade da criação e supressão das comarcas e distritos, classificando as primeiras, em entranças, de accordo com o movimento forense, renda municipal e estadual, cultura moral e intellectual da população, facilidade de meios de transporte e proximidade da capital. Apesar de não existir em nossa legislação, nenhuma lei reguladora da materia, objecto destas considerações, está na lembrança de todos quantos se interessam pela dignificação moral e cultural da classe dos advogados, mais u'a homenagem reverente da sua fulgurante mocidade ao Poder Judiciario de seu Estado.

Fructifique o exemplo. O nosso Tribunal de Justiça jámais deverá ficar alheio ás nomeações de seus membros, ou dos demais juizes da magistratura togada.

Prestigie-se a Justiça — dando-se, lhe absoluta independencia moral e economica.

25/7/1933. — B. B.

### JURISPRUDENCIA

ACCORDÃO N.º 74

Processo n. 6 — Classe 1.ª Natureza do processo — Queixa criminal contra o juiz eleitoral da 11.ª zona, apresentada pelo cidadão Claudio de Queiroz Mello. Relator — O dr. José Flosculo da Nobrega. O Tribunal Regional resolve que se proceda á inscripção do recorrente, como eleitor do municipio de Taperóia, e que sejam os presentes autos remet-

**Seta Prefiram sempre estas marcas de charutos. SÃO OPTIMAS! D. Carlos**

# DR. ALUIZIO RAPOSO

## EX-INTERNO DA MATERNIDADE PRÓ-MATRE

### PARTOS — MOLESTIAS DAS SENHORAS

(PERTURBAÇÕES DA GRAVIDEZ)

#### RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 400.

tidos ao Procurador Regional para os fins de direito.

Vistos e relatados os presentes autos, em que Claudio de Queiroz Melo representa contra o juiz eleitoral da 11.ª zona, por lhe ter indeferido o pedido de inscrição, e, ao mesmo passo, requer a este Tribunal, que, em conformidade com o parágrafo unico do artigo 41 do Código Eleitoral, mande inscrever o como eleitor do município de Taperóá, da 11.ª zona.

O requerente, como diarista dos Correios e Telegraphos desta região, foi qualificado "ex-officio" no juízo da 1.ª zona eleitoral deste Estado, conforme edital inserto na "A União" de 1.º de fevereiro ultimo. Tendo, porém, sua residência e domicilio no município de Taperóá, da 11.ª zona, ali requereu sua inscrição, nos termos do art. 4 do dec. 22.168 de 5 de dezembro de 1932, sendo-lhe indeferido o pedido pelo juiz eleitoral, sob o fundamento de que o requerente não juntara a prova de sua qualificação "ex-officio".

Atendendo que, nos termos do art. 40 alinea b), do Código Eleitoral, só nos casos de qualificação requerida é que a prova desta deve ser juntada obrigatoriamente, pelo alistando, ao pedido de inscrição;

Atendendo que, em accordão inserto na "A União" de 7 de abril do corrente, decidiu este Tribunal que o alistando "ex-officio" se acha dispensado de juntar ao pedido de inscrição a prova da sua qualificação, bastando a referencia do edital respectivo, publicado no jornal official, ou no cartório;

Atendendo que, na hypothese, o requerimento de inscrição preenche todas as exigencias legais, fazendo exacta referencia ao edital de qualificação "ex-officio" do requerente e á data da sua publicação no cartório da 1.ª zona eleitoral;

Atendendo que, em taes condições, a decisão do juiz eleitoral da 11.ª zona, negando a inscrição ao requerente, não encontra apoio na lei nem na jurisprudencia, discrepando, ao mesmo passo, do preceito do art. 40 alinea b) do Código Eleitoral, do disposto no art. 4, parágrafo 6 do dec. 22.168, de 1932 e da decisão deste Tribunal;

Atendendo que, por força dessa decisão, o requerente, que provára, evidentemente, estar no caso de ser eleito, ficou injustamente impedido de concorrer á eleição da Assembléa Nacional Constituinte, (art. 107 § 11 do Código Eleitoral);

Accordam os juizes do Tribunal Regional da Parahyba em decidir que se proceda á inscrição do requerente, como eleitor do município de Taperóá, e que sejam os presentes autos remetidos ao Procurador Regional para os fins de direito.

Sala das sessões, aos 8 de julho de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) José Flosculo da Nobrega, relator.

#### ACCORDÃO N.º 75

Processo n. 40 — Classe 5.ª

Natureza do processo — Requerimento do bel. Felinho Ayres Filho, juiz preparador de Santa Luzia do Sabugy, (12.ª zona eleitoral), solicitando mais quatro meses de licença para tratamento de saúde.

# GABELLOS BRANCOS ?



## SIGNAL DE VELHICE

A Loção Brilhante faz voltar a cor natural primitiva (castanha, loura, dourada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradável.

A Loção Brilhante é uma formula científica do grande botânico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabelo, assim como, combate a calvice. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principais Institutos de Hygiene do estrangeiro.

Relator — O dr. Agrippino Gouveia — Barros.

O Tribunal Regional resolve negar a licença solicitada, porque a concessão de licenças aos juizes eleitoraes, dependem da prova de que os mesmos estejam também licenciados e por tempo igual na justiça do Estado.

Relatados e discutidos estes autos em que o bacharel Felinho Ayres Filho, juiz eleitoral preparador no termo de Santa Luzia do Sabugy da 12.ª zona eleitoral, desta região pede lhe sejam concedidos quatro meses de licença além dos três em cujo caso se acha:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba em negar a licença pedida, porque, como é da jurisprudencia do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, observada por este, a concessão de licença aos juizes eleitoraes depende da prova de que estão licenciados também, e por tempo igual, do seu serviço na justiça do Estado.

O requerimento não provou que, no seu cargo de juiz municipal daquelle termo, houvesse obtido licença pelo tempo porque agora a pretende da justiça eleitoral e, por isso, o seu pedido não pôde ter deferimento.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 15 de julho de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) Floardo da Silveira, relator para o accordão.

Conferem com os originaes que se acham appensos aos autos. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 22 de julho de 1933. Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

#### ACCORDÃO N.º 76

Processo n. 38 — Classe 5.ª

Natureza do processo — Processo de exclusão do eleitor dr. Flavio Ribeiro Coutinho.

Relator — O dr. Antonio Galdino Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar archivar o presente processo de exclusão, do qual não toma conhecimento em vista do disposto no art. 2.º do dec. 22.194, de 9 de dezembro de 1932.

Vistos, relatados verbalmente e discutidos estes autos de processo n. 38, classe 5.ª, zona 1.ª. Delles consta que a Secretaria deste Tribunal, com o officio de fls. 4, promove "ex-officio" a exclusão do dr. Flavio Ribeiro Coutinho, eleitor inscrito sob n. 618, sob o fundamento de estar o mesmo com os direitos politicos suspensos por três annos, ex-vi do disposto no art. 1 letra E, do dec. 22.194, de 9 de dezembro de 1932.

Isto posto; e Considerando, preliminarmente, que, nos precisos termos do art. 2.º do citado dec. 22.194, a exclusão daquelles que incidiram nos casos de incapacidade activa e passiva de voto, prescripta no art. 36 do dec. 22.194, a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido, ou em virtude de declaração do ministro da Justiça;

Considerando que sendo estas as expressões peremptorias do dec. 22.194, não tem a Secretaria deste Tribunal attribuição para promover a exclusão do eleitor dr. Flavio Ribeiro Coutinho;

Accordam os juizes do Tribunal Regional em mandar archivar o presente processo de exclusão, do qual tomam conhecimento, pelos motivos expostos.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, João Pessoa, 15 de julho de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) Antonio G. Guedes, relator.

#### ACCORDÃO N.º 77

Processo n. 39 — Classe 5.ª

Natureza do processo — Reclamação do eleitor Armando Caminha por não ter sido inscrito em Bananeiras seu domicilio eleitoral.

Relator — Desembargador Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve que o reclamante é eleitor para todos os effectos na 12.ª zona eleitoral em Patos, onde requereu e foi feita a sua inscrição.

Exposta verbalmente e discutida a petição de fls. 2. Della se vê que, o eleitor Armando Caminha reclama, perante este Tribunal, quanto ao facto de ter-se inscrito na 12.ª zona eleitoral (Patos) tendo escolhido para domicilio eleitoral o município de Bananeiras, (7.ª zona) e até esta data nenhuma comunicação ter sido feita ao juiz eleitoral daquelle zona, de modo a não constar o seu nome, nas listas de eleitores das zonas referidas, conforme os documentos juntos.

Isto posto. Accordam o Tribunal declarar que o reclamante é eleitor para todos os effectos legais, na 12.ª zona, onde requereu e foi feita a sua inscrição. O domicilio eleitoral firma-se pela inscrição do eleitor na

zona de sua escolha só por meio de transferencia poderá pertencer a outra zona.

Assim deve ser o reclamante incluído na lista dos eleitores do município de Patos.

Mandam, portanto, que seja remetida copia deste accordão ao juiz eleitoral da alludida zona para o cumprimento do que nelle se determina.

João Pessoa, 15 de julho de 1933.

(Ass.) Paulo Hypacio da Silva, presidente.

(Ass.) Souto Maior, relator.

Conferem com os originaes que se acham appensos aos autos. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 24 de julho de 1933. Carlos Bello Filho, director da Secretaria.

ACTA da centesima terceira (103.ª) sessão ordinaria, em 15 de julho de 1933.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Floardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, á hora e local do costume, abre-se a sessão. É lida, posta em discussão e unanimemente approvada a acta da sessão ordinaria do dia 8 e bem assim a acta da sessão ordinaria do dia 12 do corrente. O expediente constou da leitura do telegramma circular de 11 deste mês, do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, solicitando a remessa de todos os papéis relativos ás eleições a fim daquelle Tribunal decidir recursos interpostos contra a expedição de diplomas. O sr. presidente comunica aos seus pares que o diploma do deputado eleito — dr. José Pereira Lyra — foi entregue, pela Secretaria ao dr. Odon Bezerra Cavallari, mediante recibo, passado na respectiva proclamação. Julgamentos — O desembargador Souto Maior relata o processo n. 39 da classe 5.ª (reclamação do cidadão Armando Caminha, inscripto eleitor em Patos e não em Bananeiras, onde escolheu para domicilio eleitoral). O relator, depois de algumas considerações, declara que o reclamante deveria ter requerido sua inscrição ao juiz eleitoral da 7.ª zona (Bananeiras) e não ao juiz da 12.ª zona (Patos), por ter escolhido aquella cidade para o seu domicilio eleitoral, conforme se verifica do pedido de inscrição, junto aos autos. É de opinião que se communique ao juiz eleitoral da 12.ª zona, o sentido de ser promovida, de accordão com as normas regulamentares, a transferencia do eleitor Armando Caminha, para a cidade de Bananeiras; com o que os demais juizes estão de accordão. Em seguida, o dr. Antonio Guedes relata o processo n. 38 da mesma classe, referente ao cancelamento de inscrição do eleitor — dr. Flavio Ribeiro Coutinho — promovido pela Secretaria, em observancia aos dispositivos dos artigos 50, alinea 3, do Código Eleitoral e 83 do Regulamento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartórios Eleitoraes. O relator lê os inclusive a defesa apresentada pelo dr. Adalberto Ribeiro advogado do eleitor em questão; declara a sua synthese, e defez esclarece que o dr. Flavio Ribeiro foi realmente eleito deputado, em março de 1930, pelo Estado da Parahyba e, por isso, não fora extinto o seu direito de votar, e o desembargador Floardo da Silveira consulta si ha alguma preliminar a levantar. Sendo negativa a resposta, este juiz levanta a preliminar, no sentido do Tribunal não tomar conheci-

# Homoeopatia

MARCA INDIANA

## TINTURAS E GLOBULOS

### HARGREAVES & C.

Rio de Janeiro

PROCURA A NOVA HOMOEOPATIA EM TODAS AS FARMACIAS E DROG.

EXIJAM SEMPRE A NOSSA MARCA

mento da exclusão, por não ter sido promovida a requerimento de qualquer eleitor ou delegado de partido, ou em virtude de declaração do ministro da Justiça, conforme o art. 2.º do alludido decreto e jurisprudencia do Tribunal Superior, em caso semelhante, em accordão publicado no Boletim Eleitoral de 24 de maio ultimo. Posta em votação, é aceita pelo relator e os demais juizes a preliminar levantada pelo desembargador Floardo. O dr. Agrippino relata o processo n. 40, da classe 5.ª (requerimento do bel. Felinho Ayres Filho, juiz preparador do termo de Santa Luzia do Sabugy, pedindo mais quatro meses de licença para tratamento de saúde). O relator, depois de ler o requerimento, constante do processo, declara que a prorrogação da licença, para tratamento de saúde, somente poderá ser concedida, mediante laudo medico, de accordão com a lei. Entretanto, sabendo que o requerente se encontra em Bello Horizonte gravemente doente, em um sanatorio, e não podendo empreender uma viagem á Parahyba, para satisfazer as exigencias regulamentares, vota para que a prorrogação da licença lhe seja concedida, para tratar de interesses particulares, visto não haver prejuizo para o serviço eleitoral, cujo alistamento está suspenso, presentemente. O desembargador Floardo da Silveira, consultado, vota contra a concessão da licença e bem assim o desembargador Souto Maior, uma vez que as provas, apresentadas pelo requerente, não satisfazem as exigencias da lei. Os srs. Antonio Guedes e José Flosculo votam, pelas mesmas razões, contra a prorrogação da licença. O sr. presidente, de accordão com o regimento interno, designa o juiz desembargador Floardo para lavrar o accordão. O dr. José Flosculo, relator do processo criminal contra o juiz eleitoral da 17.ª zona, annullado, em parte, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, requer, de accordão com o parecer do dr. procurador regional, uma sessão especial para novo julgamento, observada a formalidade cuja omissão deu causa a nulidade decretada. O sr. presidente designa o dia 9 de agosto proximo, ás quatorze horas, para ter logar a sessão alludida e ordena que a Secretaria dê sciencia ao accusado — bel. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha — a fim de defender-se da accusação penal a que vem respondendo. O sr. presidente, em seguida, lê a apreciação dos seus pares o telegramma circular do exmo. sr. presidente do Tribunal Superior, sobre a remessa dos documentos relativos ás eleições, lido na presente sessão, e declara o candidato dr. Romulo de Avelar havia recorrido contra a validade das eleições realizadas nesta região, cuja petição inicial foi recebida, na Secretaria, no dia 27 de junho ultimo, antes da expedição dos diplomas aos candidatos eleitos; que despachara a petição, aliás sem data, mandando que opportunamente fosse a mesma apreciada; que no dia 10, quarenta e oito horas depois de expedidos os diplomas, dera o segundo despacho mandando que se tomasse por termo, de accordão com as normas regulamentares, o recurso interposto; que a Secretaria deixou de lavrar o respectivo

e necessario termo, por não ter o requerente ou algum por elle, devidamente habilitado, comparecido, dentro do prazo legal, expirado no dia 13, para assignal-o, conforme as instrucções do Tribunal Superior, constantes do telegramma circular, publicado no organ official "A União", do dia 11 do corrente. Consulta, finalmente, si os papéis relativos ás eleições deverão ser enviados ao Tribunal Superior. O Tribunal resolveu, por unanimidade, não enviar os referidos papéis, uma vez que não existe recurso, legalmente interposto, contra a expedição dos diplomas aos candidatos eleitos á Assembléa Nacional Constituinte, nesta região. O desembargador Souto Maior manda, com vista, ao dr. Procurador Regional, os autos referentes ao processo n. 4, classe 1.ª (representação contra o prefeito de Guarabira, pelo cidadão Antonio Modesto de Aquino). Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá por encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás quinze horas. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno com o sr. presidente, João Pessoa, 15 de julho de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho, Paulo Hypacio da Silva.

AMIGO! Podeis manter-vos nos vossos affazeres e recuperar as vossas forças sem que seja preciso viagens de repouso, dispendiosas e nem sempre de exito apreciavel. Basta usardes o Elogenol. Vende-se nas pharmacias e drogarias. Preço 55000.

## JUSTIÇA ELEITORAL

Acta da centesima quarta (104.ª) sessão ordinaria, em 19 de julho de 1933.

Aos dezoito dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Floardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão, á hora e local do costume. Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, é unanimemente approvada. O expediente constou da leitura de telegrammas de varios juizes, communicando o exercicio dos funcionarios da justiça eleitoral, no mês de junho ultimo. Accordão — É publicado o accordão referente ao processo n. 40, da classe 5.ª. O desembargador Floardo da Silveira restitue os processos ns. 3, 4 e 7 com os seus pareceres. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta, que assigno com o sr. presidente, João Pessoa, 19 de julho de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho, Paulo Hypacio da Silva.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da centesima quinta (105.ª) sessão ordinaria, em 22 de julho de 1933.

Aos vinte e dois dias do mês de



## Evite isto!

Muita gente não procura remediar os primeiros sinais de fraqueza renal, permitindo que a doença se torne cronica. Não permita que isso se dê. Proteja a saúde conservando os rins sempre vigorosos e ativos.

As PÍLULAS DE FOSTER são proclamadas como o mais forte escudo da saúde dos rins. Nas enfermidades dos rins e da bexiga recorram ás PÍLULAS DE FOSTER. Elas fazem desaparecer as dores lombares, o reumatismo, ácido urico, a inchação, o cansaço e as irregularidades urinaes.



**MACHINISMO COMPLETO PARA MARCENARIA** — Quem pretender fazer optimo negocio dirija-se á rua Maciel Pinheiro, 641, para obter esse machinismo, que é todo moderno, podendo ser permutado, para facilitar-se negocio, por propriedade nesta capital ou no interior deste Estado.

**NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES**, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades, portezas, rebatões, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

**OURO** — Compra-se por melhor preço da capital. Em qualquer quantidade. Na rua Dique de Caxias n. 504. 1.º andar em frente ao Parahyba-Hotel — Agrippino Leite.

**PIANO** — Afinação, concertos, alveijamento dos teclados, etc. com Joaquim Claudino, á rua de S. Miguel 113, que attenderá, tamb/m, chamados para o interior.

**PENSAO SIQUEIRA** — Vende-se está bem afregueada pensão com muitos commodos. Preço de occasião. Rua Barão da Passagem n. 264.

**TRASPASSA-SE** a acreditada Penção Central á Travessa Cardoso Vieira n. 16. A tratar na rua B. da Passagem n. 506, em João Pessoa — Parahyba.

**VENDE-SE** — Uma boa Victrola gabinete, acompanhando a mesma 20 discos, com 16 vacuos, 3 noilhas, 2 garrafas, 5 bezeros e 8 berras sendo todo o gado das raças: flamenga, turina e swiite.

**VENDE-SE** — Um ponto de esqui-na especial para negocio e residencia na rua do Rio n. 446. A tratar na mesma.

**VENDE-SE OU PERMUTA-SE** á rua Martins Leitão, ns. 430 e 434, duas casas novas de tijollos e taipa, com bons commodos, terreno, medindo 30 metros de fundo cada, rendendo 800000 mensaes.

Tratar nas mesmas, com A. Bezerra.

**VACCARIA** — Vende-se uma optima vaccaria, por preço muito vantajoso, com 16 vacuos, 3 noilhas, 2 garrafas, 5 bezeros e 8 berras sendo todo o gado das raças: flamenga, turina e swiite. Trata-se na rua Paysandú, 758, Recife.

# NO LIMAR DE UM DESASTRE

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade para o Estado da Parahyba para A União).

EURICO PENTEADO

**I — Inventário de uma situação:** — O café, alicerce da economia do país, atravessa neste momento a phase aguda de uma crise que é, sem duvida, a mais grave de quantas já mais defrontou. A média annual da produção cafeeira do Brasil cresceu assustadoramente, passando de 14.865.000 saccas no biennio 1913/14 a 1914/15, para 21.500.000 saccas no biennio 1921/22 a 1932/33. Nesse mesmo lapso de tempo o consumo médio annual do mundo passou de 20.100.000 saccas a ... 23.350.000 e a quota brasileira nas entregas a esse consumo diminuiu de 15.170.000 para 14.300.000 saccas.

Temos, pois, que enquanto o consumo augmentou de 3.250.000 saccas, a produção brasileira cresceu de 6.635.000 saccas e a quota nas entregas aos mercados mundiaes diminuiu de 870.000. (A estimativa das entregas de 1932/33 baseia-se na média dos 11 primeiros meses do anno).

A consequencia de tão violento desequilibrio não podia ser senão essa que aqui está: o Brasil já queimou quasi 17 milhões de saccas de café e tem, para queimar dentro do anno, mais 21 milhões de saccas de café. A nova safra e nove dos remanescentes ora accumulados no Estado de S. Paulo.

Para conseguir recursos capazes de sustentar essa loucura pyrotechnica descobrimos um curioso processo autophagico: o café tenta salvar-se devorando-se a si proprio. Com effeito, lançou o pesado tributo de 15 shillings-curo sobre cada sacca de café exportada pelos portos nacionaes, para com a renda desse imposto, comprarmos as sobras que a exportação não absorve.

Mas, como a taxa em acrescimo encarece brutalmente a mercaderia, a sua exportação declina, porque o consumo

de julho de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Floodorio Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão, á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. O expediente constou da leitura do officio do juiz eleitoral da 9.ª zona (Campina Grande), remetendo o documento comparativo da despesa da viagem a Cabaceiras, feita por aquelle juiz, de ordem deste Tribunal Regional. Accordãos — São publicados os accordãos referentes aos processos n. 38 e 39. Julgamentos — O dr. Antonio Guedes relata o processo n. 5, classe 1.ª, reclamación do cidadão Clodomiro de Moraes Michel, residente em Taperoá, contra o acto do juiz de 11.ª zona que indeferiu o pedido de sua inscripção, pelo facto de não ter o requerente juntado prova de sua qualificação "ex-officio". O relator, depois de referir á decisão anterior deste Tribunal, em caso identico, vota para que se promova a inscripção do requerente de accordo com a lei. Os demais juizes votam com o relator. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas e vinte minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da secretaria redigi esta acta, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessoa, 22 de julho de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho, Paulo Hypacio da Silva.

**TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA**  
Acta da centesima sexta (106.ª) sessão ordinaria, em 26 de julho de 1933.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, ás quatorze horas, no local do costume, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Floodorio Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agrippino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão. E' lida, posta em discussão e, sem deliberação, approvada a acta da sessão anterior. O expediente constou do seguinte: officio do juiz eleitoral da 16.ª zona (Princesa), accusando o recebimento do officio n. 208 e do inquerito instaurado pelo sr. juiz corregedor, por ordem do sr. interventor Federal, para apurar a regularidade commettida pelo bel. João Aprigio Gomes da Silva, quando juiz municipal e preparador do termo de Conceição, e se julgando suspeito para continuar a funcionar como juiz no processo criminal contra o referido bacharel; requerimento do actual juiz preparador de que termo bel. Antonio do Couto Cartaxo, pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde; e telegramma do juiz preparador de S. José de Piranhas, solicitando permissão para ausentar-se da sede do (Concluída na pagina 15)

se restringe e os concorrentes ganham terreno em nosso detrimto. Assim, o tributo creado para eliminar o excesso da produção sobre o consumo, faz com que o volume de taes excessos cresça rapidamente.

Por esse caminho não podiamos deixar de chegar onde chegámos, e onde estamos neste momento: no limiar de um desastre.

**II — As causas:** — Tão desgraçada situação tem varias causas. A primeira de ordem geral, e o criminoso proteccionismo aduaneiro. Fechando nossos portos aos productos estrangeiros, para alimentar algumas industrias de estufa, provocamos a justa represalia de muitos países importadores de nosso principal artigo de commercio internacional. E, assim, uma sacca de café, que o fazendeiro paulista ou fluminense produz por 30\$ ou 35\$, custa ao importador, nos principaes países europeus, de 45\$ a 1.100\$.

Por outro lado, uma série de governos aparentemente fortes, mas na realidade fraquissimos porque incapazes de enfrentar a impopularidade passagreira e de fechar os ouvidos ao clamor de interesses particulares, — uma série de governos dessa ordem errou, na Republica Velha, a desgraçada concepção do Estado-Providencia, a mentalidade intervencionista e valorizadora, que trouxe á beira da ruína a industria cafeeira do país.

De todas as intervenções até o presente executadas no mercado de café (excepto, é claro, as que se fizeram em 1930 e 1931 e que foram meramente de liquidação) sómente uma se justifica: se processou e se liquidou normalmente: a do governo Tibiricá.

Todas as demais simples aventuras expedientes eleitoraes ou salamaleques á popularidade. E salvaram-se por obra e graça do Acaso, que correu com a grade da 1918 e com outros factores absolutamente imprevisíveis, até que a ultima proeza deu nisso que aqui está.

Essas valorizações successivas creadas no Brasil a convicção simplista de que o café é um artigo especial, refractario á acção das leis economicas; e que, para o bem de todos e felicidade geral da nação, basta uma coisa: sustentar-se um alto preço para o producto, contrahindo emprestimos externos ou emitindo papel-moeda, — hypothecando o país ao estrangeiro ou fazendo funcíonarios sem interrupção, a "planche aux assignats".

Até outubro de 1929 os emprestimos suportaram a derradeira aventura valorizadora do Brasil. Esgotada essa fonte de recursos, clamou-se logo pela emissão. Mas, graças á Divina Providencia, ella ainda não veiu.

O ultimo presidente da primeira República tentou, em seu passivo frenético, publicar-se em seu passivo frenético, de erros politicos, tem no activo uma grande parrela: a resistencia victoriosa que oppoz ao alarido dos papellistas indigenas. E os dois ministros da Fazenda que a Revolução já teve, quando nada mais houvessem feito,

mereceriam o respeito e a gratidão dos brasileiros de bom-senso, pela attitude inflexivel que nesse terreno mantiveram.

Ao lado dessa mentalidade valorizadora, temos a convicção de que a qualidade do producto nada vale e a descrença absoluta nos resultados da propaganda commercial. Por isso, somos os produtores dos peores cafés do mundo e nada fazemos em prol da expansão do seu consumo.

As causas principaes da inquietadora situação do nosso café, são, pois, as seguintes:

- a) proteccionismo aduaneiro;
- b) impostos de exportação;
- c) insistencia em produzir mal e vender caro num regime de aspera concorrência commercial;
- d) falta de propaganda.

**III — Os remedios:** — Indicadas as causas do mal, está, ipso-facto, indicado o remedio, que é a eliminação de taes causas.

A tarifa proteccionista poderia ser substituída, com as precauções que a prudencia aconselhasse, pela de renda fiscal alfandegaria, minima para os países que favessem a importação de nossos productos, e maxima para os que a dificultassem.

A taxa de 15 shillings, que garante o pagamento em dois annos do debito do Departamento Nacional do Café ao Banco do Brasil, poderia ser grandemente reduzida, se o prazo para a liquidação daquella dívida fosse ampliada para 10 ou 15 annos.

Quanto á pretensão de produzir mal e vender caro, o seu correctivo natural está na liberdade de commercio, que foi prometida e pôde ser dada a partir de 1.º de julho proximo.

E, com relação á propaganda, é só tental-a com o necessario criterio, dentro de normas rigorosamente technicas, para que os seus resultados se façam sentir dentro de razoavel espaço de tempo.

## Secção Livre

### ESTATUTOS DA

### "UNIÃO DOS FORNECEDORES DE LEITE"

**Art. 1.º** — Fica constituída, com sede na capital do Estado da Parahyba do Norte, a União dos Fornecedores de Leite, destinada a defender os interesses dos seus associados, a qual reger-se-á pelos estatutos presentes.

**Art. 2.º** — Os socios são fundadores e effectivos.

§ unico — Fundadores os que approvarem estes estatutos e effectivos os que posteriormente forem propostos e aceitos.

**Art. 3.º** — Os socios ficam obrigados a cumprir os dispositivos destes estatutos, o que ficar deliberado em qualquer



As FERIDAS, ESPINHAS, MANCHAS, ECZEMAS, ULCERAS, RHEUMATISMO, SCROPULAS, DARTHROS, emfim qualquer molesta de origem syphilitica?

Desapparecem com o uso do GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

**ELIXIR DE NOGUEIRA**

do pharm. chim. JOAO DA SILVA SILVEIRA

55 ANOS DE VERDADEIROS PRODUCIOS!  
Milhares de atestados não só no nosso país como no estrangeiro!

sessão e pagar as contribuições a que estiverem obrigados.

**Art. 4.º** — A nenhum socio é licito recusar as commissões de que for incumbido.

**Art. 5.º** — Os socios estão obrigados ao pagamento da joia de 10\$000 e da mensalidade de 5\$000.

**Art. 6.º** — A administração da sociedade será constituída de um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretarios, um thesoureiro e uma commissão fiscal.

**Art. 7.º** — Ao presidente compete dirigir os destinos da sociedade e autorizar as despesas, sendo substituído nos seus impedimentos pelo vice-presidente.

**Art. 8.º** — Ao primeiro secretario compete se encarregar da escripturação e correspondencia da sociedade sendo substituído em seus impedimentos pelo segundo secretario.

**Art. 9.º** — Sob a guarda do thesoureiro ficarão todos os valores da sociedade.

§ unico — Ao thesoureiro compete ainda escripturar o caixa e demais livros auxiliares, extrahir recibos e mandar proceder a cobrança das contribuições por pessoa de sua inteira confiança.

**Art. 10.º** — A commissão fiscal, composta de três membros eleitos conjuntamente com a directoria, se encarregará de fiscalizar toda a escriptura da sociedade, dar parecer sobre a entrada de novos socios, esclarecer duvidas sobre omissões e interpretação desses estatutos e fiscalizar os convenios que portuaria sejam celebrados.

§ unico — As vagas verificadas na commissão fiscal, serão preenchidas pelos socios mais velhos em idade, até que se proceda nova eleição.

**Art. 11.º** — Qualquer organização annexa á sociedade, á juizo da assembléa, poderá ter direcção á parte, subordinada á directoria ou constituir-se um departamento desta, com os funcionarios que forem necesarios.

**Art. 12.º** — As sessões serão de assembléa geral e de directoria.

§ 1.º — Serão de assembléa geral, as de eleição, realizadas 15 dias antes do termino do mandato das directorias; e extraordinarias quando requeridas, pelo menos por dois terços dos socios quites.

§ 2.º — Serão de directoria as que se realizarem com a maioria dos seus membros nas segundas, quartas e sextas-feiras de cada mez, e extraordinariamente, as que forem convocadas por exigencia do servico.

**Art. 13.º** — Nenhuma deliberação será legal se tomada em sessão de assembléa geral sem prévio aviso pela imprensa.

**Art. 14.º** — E' expressamente prohibido aos socios fraudar os

seus productos de modo a comprometter a saúde publica.

§ unico — Provada a fraude o associado em culpa será excluído sem remissão do quadro social.

**Art. 15.º** — Para preenchimento das vagas definitivas se fará immediatamente nova eleição.

**Art. 16.º** — O presidente em exercicio representa a sociedade judicial e extra-judicialmente.

**Art. 17.º** — Em caso de dissolução da sociedade, verificada em virtude de deliberação da maioria absoluta dos socios quites, os seus bens revertirão em beneficio das casas de caridade da capital.

**Art. 18.º** — Os presentes estatutos poderão ser reformados, mediante requerimento da maioria dos socios.

**Art. 19.º** — Para melhor distribuição de attribuições dos legitimos direitos da sociedade será organizado opportunamente um regimento interno.

**Art. 20.º** — O registro dos presentes estatutos se fará immediatamente após sua approvação e publicação.

§ unico — As despesas com o registro e publicação serão divididas igualmente entre os associados.

Approvado em sessão de 1.º de março de 1933.

João Meira de Menezes, presidente.

Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, vice-presidente

Sizenando Costa, 1.º secretario.

A. Severiano Garcez, 2.º secretario.

Raul de Barros Moreira, thesoureiro.

Conselho Fiscal:

Matheus Gomes Ribeiro, Augusto Aquino.

Vital Meira de Menezes.

**SOCIEDADE BENEFICENTE "2 DE SETEMBRO" — Assembléa Geral** — De ordem do sr. presidente do poder legislativo desta Sociedade, convidado todos os associados, quites com a thesouraria, a comparecerem na sede social, á rua do Rogers n. 337, ás 19 horas do dia 6 de agosto, para se eleger a nova directoria, de accordo com os nossos Estatutos.  
João Evangelista Teixeira, 1.º secretario.

**AO COMMERCIO E A QUEM INTERESSAR POSSA — POPULAR EDITORA** O abaixo assignado declara pelo presente que, nesta data, de ser procurador da firma Viuva F. C. Baptista, e que continua no estabelecimento da firma F. C. Baptista procedendo o balanço para entrega do negocio, caso algum tenha interesse a tratar com o abaixo assignado pode procural-o no referido estabelecimento, avenida B. Rohan, 26.  
João Pessoa, 2 de agosto de 1933.  
— Manuel A. de Figueirêdo.  
(A firma estava devidamente reconhecida).

**ALMANACH DO ESTADO DA PARAHYBA**  
Preço 5\$000  
A' venda na portaria da Imprensa Official

E' PA A POBRES E RICOS

## PINCE-NEZ MODERNO

DE B. VICENTE DALIA

O unico s'abecimento no te do Brasil, que possui sortimento completo em oculos, pince-nez, binoculos e vidros de todas as cores e todas qualidades, apropriados para vista cansada, myopia, corrigir strabismo, etc., etc. Preço ao alcance de todas as bolsas.

Maciel Pinheiro, 300 — Teleph. 243 — João Pessoa

# Prefeitura do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA DO MONTEIRO

Balancete da receita e despesa correspondente ao mês de junho de 1933.

### RECEITA

A) Licenças	212\$000
B) Imposto de feira	57\$400
C) Imposto predial	4.313\$240
D) Registro de entrada e saída de mercadorias	774\$400
E) Gado abatido	661\$800
F) Aferição de pesos e medidas	\$
G) Taxa de limpeza publica	176\$400
H) Patrimonio	20\$000
I) Imposto sobre vehiculos	208\$000
J) Matrículas	40\$000
K) Dízimo de lavouras	\$
L) Rendas diversas	361\$500
M) Divida activa	516\$500
<b>Saldo do mês anterior</b>	<b>7.667\$340</b>
<b>Total</b>	<b>8.346\$678</b>

### DESPESA

1) Prefeitura	2.003\$500
2) Fiscalização	150\$000
3) Thesouraria	826\$023
4) Obras publicas	5\$000
5) Estradas de rodagem	\$
6) Iluminação publica	\$
7) Limpeza publica	456\$500
8) Instrucção Publica	1.150\$101
9) Cemiterios	13\$500
10) Subvenções	60\$000
11) Despesas diversas	2.192\$380
12) Divida passiva	\$
<b>Total</b>	<b>6.857\$306</b>

<b>Saldo que passa ao mês seguinte</b>	<b>1.489\$372</b>
<b>Total</b>	<b>8.346\$678</b>

### DESCRIMINAÇÃO DA VERBA DESPESAS DIVERSAS, NESTE MÊS:

Letra "A" — Expediente e desp. do fóro	37\$800
Letra "B" — Gratificação ao escrivão de delegado	400\$000
Letra "C" — Idem ao escrivão do jury	400\$000
Letra "D" — Idem 2 officiaes de justiça	400\$000
Letra "E" — Exped. da Delegacia de Policia	1\$500
Letra "F" — Desp. da Cadeia Publica (luz etc.)	612\$200
Letra "G" — Aluguel de aquogue das povoações	10\$000
Letra "H" — Exp. subdelegacias das povoações	7\$500
Letra "I" — Compra de livros e talões	309\$500
Letra "J" — Compra e conserv. moveis	94\$000
Letra "L" — Assistencia Municipal (doentes mis.)	232\$800
Letra "M" — Gratif. enc. cobrança D. A.	92\$580
Letra "N" — Compra de placas etc.	723\$400
<b>Total</b>	<b>1.629\$380</b>

<b>EVENTUAES:</b>	
Registros de 72 cidadãos (fins eleit.)	72\$000
Pagt. dr. Luis Jacy Diniz, serviços medicos a 2 doentes na Cadeia desta cidade, conf. autorização do Interventor Federal	300\$000
Gratif. 1 escrevente eleitoral	50\$000
Aluguel de quartel nas povoações sob autorização da Interventoria	132\$500
Pago a 1 portador de S. S. Umbuzeiro	8\$000
<b>Total rs.</b>	<b>2.192\$380</b>

Secretaria da Prefeitura Municipal de Alagoa do Monteiro, aos 6 de julho de 1933.  
Visto — Ernesto Silveira, prefeito.  
Antonio Dias de Freitas, secretario-thesoureiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Sapé, referente ao mês de junho de 1933.

### RECEITA

Licenças Diversas	2.001\$200
Imposto de feira	1.208\$300
Gado abatido	593\$800
Registro de mercadorias entradas e saídas	384\$536
Renda dos cemiterios	132\$000
Quota escolar	50\$000
<b>Saldo do mês de maio</b>	<b>4.369\$136</b>
<b>Total</b>	<b>20.597\$324</b>

### DESPESA

1) Prefeitura:	
Pessoal	830\$000
Material	68\$800
Total	948\$800
2) Thesouraria:	
Pessoal	640\$000
Material	116\$100
Total	756\$100
3) Iluminação publica	945\$000
4) Limpeza publica:	
Pessoal	110\$000
Asseio: villa e povoações	25\$000
Total	135\$000
5) Instrucção Publica (15%)	398\$700
6) Obras Publicas:	
Material	462\$000
Campo de Cooperação—Dec. 11. de 30/4/933	1.264\$500
Total	1.726\$500
7) Subvenções:	
Banda de musica	100\$000
Socorros publicos	12\$800
Ração a presos miseraveis	14\$200
Total	127\$100
8) Cemiterios	160\$000
9) Diversas despesas:	
Gratificação a serv. da Justiça	320\$600
Expediente da Policia	97\$800
Eventuaes	402\$900
Total	819\$600
10) Aposentados	60\$000
11) Disponibilidades	50\$000
12) Acções bancarias (Dec. n. 12 de 30/4/933)	100\$000



UNICA DEPOSITARIA  
NESTE ESTADO:  
**MOVELARIA**  
**FORMOSA**  
Rua Barão do  
Triumpho 410.  
JOÃO PESSÓA  
ESTADO DA PARAHYBA  
BRASIL

### 13 Caixa de depositos judiciarios

Somma rs.	100\$000
Saldo p/luho	6.327\$700
	14.269\$624
<b>Total</b>	<b>20.597\$324</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

Balancete da receita e despesa em 30 de junho de 1933.

### RECEITA

1 Saldo que vem do mês de maio	3.281\$900
2 Licenças	1.697\$500
3 Imposto de feira	616\$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	2.169\$200
5 Gado abatido	907\$500
6 Aferições	150\$000
7 Imposto sobre vehiculos	50\$000
8 Matrículas	18\$000
9 Rendas diversas	42\$000
10 Divida activa	58\$500
<b>Total</b>	<b>8.933\$600</b>

### DESPESA

1 Prefeitura Municipal	539\$700
2 Fiscalização	283\$300
3 Thesouraria	878\$620
4 Iluminação	100\$490
5 Limpeza publica	341\$500
6 Instrucção Publica (contribuição de 15%)	855\$300
7 Cemiterios	40\$000
8 Subvenções	80\$000
9 Despesas diversas	445\$100
10 Divida passiva	80\$000
11 Saldo para o mês de julho	5.339\$590
<b>Total</b>	<b>8.933\$600</b>

Visto — Em 5/7/933. — Dr. Jan-duhy Carneiro, prefeito.  
Amadeu Araújo, thesoureiro-escripturario.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

Balancete da receita e despesa, em 30 de junho de 1933.

### RECEITA

1 Licenças	420\$000
2 Imposto de feira	205\$500
3 Imposto predial	5\$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	214\$300
5 Gado abatido	210\$500
6 Aferição	40\$000
7 Taxas de limpeza publica	204\$400
8 Patrimonio	\$
9 Imposto sobre vehiculos	\$
10 Matrículas	\$
11 Dízimo de lavouras	\$
12 Rendas diversas	32\$900
13 Divida activa	\$
<b>Somma da despesa</b>	<b>1.101\$831</b>
<b>Saldo anterior</b>	<b>17\$409</b>
<b>Total</b>	<b>1.169\$009</b>

### DESPESA

1 Prefeitura	245\$500
2 Fiscalização	60\$000
3 Thesouraria	139\$431
4 Obras publicas	\$
5 Estradas de rodagem	\$
6 Iluminação	\$
7 Limpeza publica	97\$500
8 Instrucção (contribuição de 15%)	\$
9 Cemiterios	30\$000
10 Subvenções	\$
11 Despesas diversas	529\$400
12 Divida passiva	\$
<b>Somma da despesa</b>	<b>1.101\$831</b>

Importancia despendida com a 1.ª quota mensal de 10 acções do Banco Central da Parahyba, referente ao mês de junho 50\$000  
mês de junho 50\$000  
Saldo que passa para o

### Total

Total	1.166\$009
Prefeitura Municipal de Princesa, em 5 de julho de 1933.	
Visto — Nominando Diniz, prefeito.	
Luiz Gonzaga de Souza Santos, thesoureiro.	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA

Balancete da receita e despesa do 1.º semestre de 1933.

### RECEITA

1 Licenças	4.657\$900
2 Imposto de feira	478\$500
3 Imposto predial	625\$200
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	9.041\$500
5 Gado abatido	2.328\$500
6 Aferição	466\$000
7 Taxa de limpeza publica	125\$040
9 Imposto sobre vehiculos	160\$000
11 Rendas diversas	190\$000
<b>Saldo que vem do exercício de 1932:</b>	
No Barco do Estado da Parahyba	1.000\$000
Em titulos	455\$156
Idem em caixa na thesouraria	813\$691
<b>Total</b>	<b>20.338\$487</b>

### DESPESA

1 Prefeitura	3.540\$000
2 Fiscalização	360\$000
3 Thesouraria	2.678\$681
4 Obras publicas	2.673\$211
5 Estrada de rodagem	1.112\$500
6 Iluminação	218\$800
7 Limpeza publica	850\$000
8 Instrucção	2.710\$896
9 Cemiterios	240\$000
11 Despesas diversas	4.488\$800
<b>Saldo que passa para o 2.º semestre de 1933:</b>	
No Banco do Estado da Parahyba	1.000\$000
Em titulos	455\$156
Idem em caixa na thesouraria	138\$643
<b>Total</b>	<b>20.338\$487</b>

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Catole do Rocha, 5 de julho de 1933.  
Visto — Em 5 de julho de 1933. — Dr. Americo Maia de Vasconcellos, prefeito.  
Nathanael Vieira Lima, thesoureiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

Balancete da receita e despesa, em 30 de junho de 1933.

### RECEITA

1 Imposto de licença	310\$000
2 Imposto de feira	159\$900
3 Imposto predial	20\$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	210\$000
5 Gado abatido	\$
6 Aferição	\$
7 Taxa de limpeza publica	\$
8 Patrimonio	184\$000
9 Imposto sobre vehiculos	\$
10 Matrícula	\$
11 Dízimo de lavoura	\$
12 Rendas diversas	147\$900
13 Divida activa	25\$000
<b>Total</b>	<b>1.640\$900</b>

### DESPESA

1 Conselho Municipal (empregados)	\$
2 Prefeitura (empregados)	65\$000
3 Fiscalização (empregados)	245\$700
4 Thesouraria (empregados)	450\$000
5 Obras publicas	58\$000
6 Estrada de rodagem	20\$000
7 Iluminação	135\$000
8 Limpeza publica	135\$500
9 Instrucção (contribuição de 15%)	246\$200
10 Cemiterio	112\$000
11 Subvenção	150\$000
12 Despesas diversas	153\$500
13 Divida activa	65\$000
<b>Total</b>	<b>2.420\$900</b>

Saldo que vem do mês an.

### terior

Deficit que vem do mês anterior	7.250\$000
Plano, 4 de julho de 1933.	
Adhemar de Paula Leite Ferreira, prefeito.	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Balancete da receita e despesa em 30 de julho de 1933.

### RECEITA

Licenças diversas	110\$000
Imposto de feira	173\$900
Imposto predial	88\$500
Registro de entrada e saída de mercadorias	481\$000
Gado abatido	239\$000
Patrimonio	40\$000
Matrículas	25\$000
Dízimo de lavouras	28\$000
Rendas diversas	46\$000
<b>Somma da receita</b>	<b>1.231\$400</b>
<b>Saldo que vem do mês anterior</b>	<b>9\$400</b>
<b>Total</b>	<b>1.240\$800</b>

### DESPESA

Thesouraria	153\$100
Estradas de rodagem	177\$000
Iluminação publica	184\$000
Limpeza publica	116\$000
Instrucção publica (maio e junho)	300\$300
Cemiterios	60\$000
Inactivos	10\$000
Despesas diversas	208\$900
<b>Somma da despesa</b>	<b>1.214\$300</b>
<b>Saldo que passa para o mês de julho</b>	<b>26\$500</b>
<b>Total</b>	<b>1.240\$800</b>

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Misericordia, em 30 de julho de 1933.  
Visto — J. Gomes, prefeito.  
Sebastião Rodrigues, secretario-thesoureiro interino.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSE DE PIRANHAS

Balancete da receita e despesa em 31 de maio ed 1933.

### RECEITA

1 Licenças	25\$500
2 Imposto de feira	283\$300
3 Imposto predial	135\$000
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	237\$700
5 Gado abatido	140\$500
6 Aferição	\$
7 Taxa de limpeza publica	\$
8 Patrimonio	45\$000
9 Imposto sobre vehiculos	\$
10 Matrículas	\$
11 Dízimo de lavouras	\$
12 Rendas diversas	4\$000
Renda eventual	58\$100
13 Divida activa	\$
<b>Total</b>	<b>876\$100</b>

**Quer V. Sa. Fortificar-se?**

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessoas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58% mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas  
S. Paulo

**COMPANHIA COMMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE**  
PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão

AGENTES DAS COMPANHIAS DE VAPORES: — Norddeutscher — Lloyd Bremen — Pertra Carneiro & Cia. Limitada (Compagnia Commercio e Navegation)

AGENTE DA COMPANHIA DE SEGUROS: — North British & Mercantile Insurance Company Limited de Londres

Escritorio — PRAÇA MACIEL PINHEIRO 288S. e 34 — Caixa do Correio n. 9

ENDEREÇO TELEGRAPHICO — KRONCKE

# Livros para a infancia

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade para o Estado da Parahyba para "A Uniao").

JOSE GERALDO VIEIRA

E' evidente que os livros ja escritos e hoje (quase d'ora) classicos para a infancia, nao obedeceram propriamente a um criterio pedagogico.

Resta, alem do mais, verificar se o livro infantil pode ser encomendado ou feito segundo um criterio previo. Via de regra os livros que andam rotulados com a rubrica "Infantil" foram obras espontaneas, de mera inspiração, talvez mesmo o autor ou autores não tivessem, ao escrever, a intenção de os preparar para a classe especial de leitores escolares. Desde as lendas, as narrativas, os contos de fadas, as historias das mil e uma noites, as viagens, as exploracoes, as phantasias absurdas, as creações inerosmeis, até os livros propriamente veridicos ou exactos, não tem havido intencionalmente o intuito educativo. Livros ha que hoje estão no dominio do mundo infantil e que todavia se rememoram mais da humanidade como taboas de referencias, verdadeiro indice de probabilidades da vida de cada um. Outras ha que, preparados para a infancia são meros exercicios de compilação merul, sem alcançarem o objectivo prestabeleido. Quer dizer que esses livros, tal qual como os personagens que vivem em suas paginas, têm destino que pode ser vulgar e mediocre, como extraordinario e admiravel.

Ha de facto, na literatura mundial livros que têm o profundo e amavel destino de embalar gerações e gerações com suas series de ensinamentos, verdadeiros modificadores da vida, criando para a creança uma nova geographia, um novo mundo, um novo

especimen de homem, um novo tipo de fauna, tudo encendo a dilatar a imaginación e injundir no animo desejos de vengencia para o bem.

A creança, pois, entra, primeiro, num mundo irreal onde ha vestigios da vida real. As principais figuras do livro são especies de symbolos; o livro é como um aviso, um alarme, põe o pequenino leitor de sobreaviso para com certas categorias da maldade e da bondade e o faz naturalmente odiar o mal e desejar o bem, tudo a servico duma justiça e bom estado de ordem.

Acontece então, que o leitor, que pouco ou nada conhece da vida, alem do circulo restrito do lar e da escola, consegue viajar intensamente, afunda-se no passado, passa a ler, com eschecamentos de terras e de homens, supporta o soffrimento, prepara-se para elle, sabe que tem que lutar, deseja incontidamente essa lucta, entra, em estado de conquista, do invencivel, no reino inverosimil das symbolicas das diversas categorias da virtude e do crime, exalta a sua propria personalidade dá-lhe características de pureza e de heroismo e passa a viver multiphas vidas, pelo dom de imitação subjectiva. Todo este preambulo é aqui paradoxalmente proferido, isto é, elogio ao livro infantil, seja elle historia de mythos, trate de personagens que não são propriamente humanos em sua anatomia e factos, ou seja elle narrativa de factos e peripetias entre mortaes typicos. A colleção que a Cia. Editora Nacional faz distribuindo e publicando, com a graduação das organizações previamente amadurecidas, é neste genero, pondo de lado seu aspecto commercial diligente e a graduação da creança, avrende curtidor dialogos de adultos.

Mas nesse commercio com a humanidade ella só lucra dentro do necessario do lar e do ambiente escolar. Compete ao livro infantil dar á estrutura dos dialogos, scenas e factos, quer no terreno da phantasia absurda quer no territorio humano dos acontecimentos reais, presença literaria, causas emfim que dilatom o espirito infantil, que de certo modo o amotinem, que lhe exarcebem a esperança, que lhe engrandecam a fé, que lhe tornem um plequmoso necessario e sempre util, a caridade.

Não pretendo fazer um inventario de livros optimos para a creança. Sei que ha hoje a tendencia a escolher, a seleccionar, a não attender ao espirito commum do joven leitor em confusões que lhe tragam a angustia. Cuidado, porém, que, salvo aspectos nitidamente improprios, não deve haver censura para a disseminação de livros de aventuras, tanto no reino da fabula como da aventura. E' logico que uma certa censura deve haver. Retiro-me á censura cujo critério é moral e espirital. Essa é mais que necessaria, é logicamente obrigatoria. Que os apenas me referir á censura relativamente á quantidade da emoção que os factos descriptivos causam. Ha quem julgue que, pedagogica e intellectualmente, a creança não deve ter contacto muito precoce com escalas fortes de emoção, preferindo-se

sempre o lado humoristico ao lado dramatico. Não participo desse ponto de vista. O humorismo, ou cariatatura criam ambos no espirito infantil a tendencia da comparação com seres que a cercam, dão ao apellido, ao desrespeito, a fimam a tendencia á chacota, ao ridiculo, fazem bem ou mal, de accordo com a recentividade do leitor. Ao passo que os livros onde ha quantidade e qualidade de vida humana, com seus complexos aspectos classicos de Bem e de Mal, servem ao pequenino leitor como abundancia de vicios que o Bem vence e domina. A creança passa, involuntariamente, ou melhor, voluntariamente a incanar o heróico bom e a combater os multiplos vicios do mal. Não ha possibilidade de a creança errar. Acontece com ella o que acontece na historia biblica. Ella desce ao terreno da accção como anaveis anjos que desçam entre os hebreus a combater e ajudar os que serviam a boa causa.

Para finalizar esta ordem de considerações sobre materias do mesmo genero lembro que quasi todos os livros infantis, quer aquellos de fabulação oriental-oriental (origem persa ou livro de Abersen) quer aquellos de fabulação occidental, uns creando seres que não existem, exemplares de uma humanidade extraculca, outros normalizando vidas de uma accção humilhosa e heróica, todos são obras de inspiração alheia ao nosso meio e á nossa raça. Convinha colher no lar o material do "folk-lore" e até mesmo da historia primitiva nossa, todo o material abundante do interessimil e hypertrophiano do real, para que o ambiente, rico como é, sirva de fructificação á serie infinita de sciullares da epopeia humana. Livros ha, classicos da nossa mais lidima propriedade racial, que estão a flicter os flancos para a esplendida extracção de heróis. Assim, por exemplo, estou, eu proprio, tentando, nessa ordem de ensaio, tirar do artigo de grandes livros da raça assumpto com que entusiasma e entusiasma e a imaginção de meus filhos. Estou preparando cinco livros proprios para meus cinco filhos. Deus sabe o esforço material, a enorme fatiga e o cuidado com que escolhi os themes. A título de curiosidade e mesmo como medida preliminar de deusa da idea aqui aventada e propriedade della, enumero as obras em que estou ponndo todo o carinho e capricho deste meu papel de intermediario. Eis as obras que já em boa dose transmitti e estou transmittendo: "Lusiadas" (Infantil); "D. Leonor de Sá" (inspirado no Naufragio de Semovedra); "Antonio de Faria" (historia de um corsario portuoghês nas costas da China e do Malabar); "O Infante santo D. Fernando" (historia do infante prisioneiro dos mouros); "Aventuras de Fernão" (Resumo das Peripetias de Mendes Pinto). Creio que nestes cinco territorios humanos poderei passar dominantemente, com os meus filhos. E destes exsursum, tanto elles como eu proprio, ffaremos motivos exuberantes de lutar á Virtude.

# GRATIS JUSTIÇA ELEITORAL

(Conclusão da pagina 13)

termo, por ter requerido, ao juiz de direito da comarca de Cajazeiras, quinze dias de ferias regulamentares. O sr. presidente, depois de consultar aos seus pares, distribue, pela ordem, ao dr. José Flosculo, o officio do juiz eleitoral da 16.ª zona, e, em seguida, submete á apreciação do Tribunal o pedido de licença do juiz preparador do termo de Concoção, sendo convertido em diligencia e julgamento, no sentido do requerente provar achar-se afastado do exercicio do cargo de juiz municipal, afim de Tribunal conceder a funcões estadas, de conformidade com a jurisprudencia eleitoral. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscreevo e assigno com 6 sr. presidente. João Pessoa, 26 de julho de 1933. Carlos de Albuquerque Bello Filho; Paulo Hypacio da Silva.

## TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da centesima sessima (107.ª) sessão ordinaria, de 29 de julho de 1933.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flocardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flosculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. O expediente constou da leitura do telegramma circular do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, relativo ao credito recentemente aberto, pelo Decreto 2.815, para attender ás despesas extraordinarias com as eleições de 3 de maio, e da leitura do telegramma do mesmo presidente sobre recursos interpostos contra o reconhecimento de candidaturas e remessa de papeis referentes ás eleições. Accordão — E' publicada o accordão referente ao processo n.º 5, José Flosculo relata o processo n.º 41, classe 5.º (officio do juiz eleitoral da 16.ª zona (Prinóes), consultando se póde continuar a funcionar no processo contra o bel. João

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Decreto n. 38, de 18 de julho de 1933.

Creia uma feira de gado vacum na sede do municipio. João Bezerra de Mello Filho, prefeito do municipio de Ingá, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta: Art. 1.º — Fica creada, a partir de 15 de agosto proximo, nesta villa, uma feira de gado vacum, a qual funcionará uma vez por semana, começando ás 12 horas, na sexta-feira, e terminando ás 16 horas do dia seguinte.

§ 1.º — A feira ora creada gozará de isenção de impostos até o fim do mês de setembro, ficando estabelecida, para esse mês, a taxa de 10%, por vez vendida na alludida feira, paga pelo vendedor.

§ 2.º — O prefeito do Municipio determinará, oportunamente, a localização da feira e outras medidas necessarias ao seu funcionamento.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, 18 de julho de 1933. — João Bezerra de Mello Filho, prefeito; Elias Lepoldino de Andrade, secretario.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Decreto n. 39, de 18 de julho de 1933.

Creia-se verba supplementar de obras publicas, na importancia de oito contos de réis.

João Bezerra de Mello Filho, prefeito do municipio de Ingá, usando das attribuições que a lei lhe confere:

Considerando que a verba de Obras Publicas do orçamento vigente se acha exgotada;

Considerando que os trabalhos com melhoramentos municipaes, que vem mantendo a administração, têm sido de ordem a ultrapassar a alludida verba;

Considerando mais ser necessaria a criação de verba supplementar, na qual fiquem enquadradas as despesas já feitas e as que forem precisas, para complemento das obras em andamento;

Decreta: Art. 1.º — Fica creada a verba supplementar de Obras Publicas, na importancia de oito contos de réis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Ingá, 19 de julho de 1933. João Bezerra de Mello Filho, prefeito; João Gualberto Gonçalves, thesoureiro.

Está doente? Quer saber o que tem? mande nome, idade, profissão, residencia e envelope sellado para resposta, endereçado á CAIXA POSTAL 599 — RIO.

Apriego Gomes da Silva, por ter jurado suspensão no inicio da accção criminal a que vem respondendo, perante a justiça estadual, aquelle ex-juz municipal e preparador do termo de Concoção. O relator, depois de ler o officio, com as razões expostas pelo juiz da 16.ª zona, entende que o objecto é de assuação; pois, não foi motivo para que assua a vota. O desembargador Souto Maior levanta a preliminar, no sentido do Tribunal não tomar conhecimento da consulta, uma vez que o juiz eleitoral de Prinóes fora removido para outra comarca, tornando-se portanto sem objecto. O desembargador Flocardo é de opinião que se responde a consulta do juiz. O dr. Antonio Guedes não accetta a preliminar levantada pelo desembargador Souto Maior; vota com o relator. O dr. Agripino, consultado como vota, no caso em apreço, declara que não accetta a preliminar, levantando outra de não tom conhecimento da consulta, por não competir ao Tribunal apreciar o motivo allegado pelo juiz, para não funcionar no processo, contra o bel. João Apriego Gomes da Silva. Esta preliminar não foi regeitada unanimemente. De meritis, todos os juizes votaram com o relator, para não tom conhecimento da consulta, para lavar o accordão. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, marcando a proxima sessão ordinaria para terça-feira, 1 de agosto, ás dezesseis horas. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscreevo e assigno com o sr. presidente. João Pessoa, 29 de julho de 1933. (Ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho, Paulo Hypacio da Silva.

## A EPOPEA DE GANDHI

JOSE FIRMO (Da U. B. L., especial para "A Uniao"). Em torno de Gandhi poder-se-ia erigir um poema. Esse homem sorridente e grotesco que desdenha e desaconselha qualquer apellido á força material, é a mais possivel, a espectro máo do maior e mais solido imperio do mundo.

O que os exercitos por vezes, não conseguem, com todo o luxo dos seus detalhes assombrosos, elle tem realizado sem uma apostrophe ou ameaça.

E' admiravel não de pensar os espiritos superficiaes contemporaneos, como um homem tão fragil, tão physicamente insignificante, consista impôr aos poucos os seus principios, fazendo captular uma nação aparelhada e poderosa.

O sortilégio do apostolo reside na sua força moral.

Em occorrendo o primeiro logar, ao meu ver, entre os grandes homens vivos da historia.

A sua sabedoria ultrapassa a de todos os sabedores. E' doce e humana, objectiva e generosa.

E' um dos raros especimenes de todas as phases da humanidade, que vive pela felicidade do seu povo.

Não se lhe conhece um desanimo, um emorhecimento á obra singular e heroica da libertação da India.

Elle symbolisa, absorve mesmo para elle, só para elle, egoisticamente, as angustias indianas.

Não ha resistencia physica que se lhe compare, nem stoicismo moral que se lhe attinja.

Elle é uma das columnas maravilhosas da humanidade.

Prova-se com a sua existencia que não sossobrou ainda a belleza do sacrificio.

Esse homem aparentemente inexpressivo, inutil, sem accção, que dorme ao relento, nunca concitou o seu povo á reacção armada.

Os seus methodos são outros. Com a sua politica de desobediencia, elle está destruindo, sem uma palavra, o orgulho de um imperio invencivel.

Gandhi representa a mais alta officio que possivel de força. O seu prestigio lhe advem do proprio ideal que elle encarna.

Elle não significa a India e sim toda a humanidade soffredora.

Elle está sempre onde se encontra a angustia.

Depois de Christo, que foi um individuo absolutamente perfeito, portanto o maior homem da historia, ninguém apparece com as virtudes do apostolo indiano.

A sua obra é enorme e chega a ser, na realidade, superior ás forças humanas. Só mesmo o ideal, a convicção doutrina, os principios politicos poderiam preservar um homem á invensão do cansaço do desanimo da fraqueza organica. Ninguém se illuda com a força mysteriosa desse trapo humano. Elle chegará ás conclusões mais imprevistas, pleteando subtilmente a sua obra, a sua liberdade ambicionada. Deffrontar-se a Inglaterra com o maior dos seus oppositores historicos. Nunca pairou sobre os poderosos exercitos e a esquadra invencivel de Jorge, uma ameaça mais terrivel. A maior ameça, portanto, ao seu povo, provavelmente, será o ultimo a ruir, estremece diante do homem aparentemente mais inoffensivo da India. E' que o apostolo recorre á intelligencia e á razão para destruir a força material das esquadras e das metralhadoras.

Saldo do mês anterior	605\$480
1.481\$580	
<b>DESPESA</b>	
1 Prefeitura	\$
2 Fiscalização	120\$000
3 Thesouraria	97\$465
4 Obras publicas	258\$900
5 Estradas de rodagem	400\$900
6 Iluminação	48\$400
7 Limpeza publica	30\$000
8 Instrução (contribuição de 15%)	131\$415
9 Cemiterios	30\$000
10 Subvenções	50\$000
11 Despesas diversas:	
Delegações de policia, quartéis policiaes e alugueis	179\$000
Expediente, telegrammas e impressões	99\$400
Eventuaes	60\$000
12 Divida passiva	\$
Total	1.469\$680
Saldo que passa	11\$900

1.481\$580 Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, em 22 de junho de 1933. Antonio Lacerda Leite, thesoureiro interio. Visto — M. Arruda, prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Balançete da receita e despesa da Prefeitura de Santa Rita, em 30 de junho de 1933.

<b>RECEITA</b>	
Licenças	1.089\$700
Imposto de feira	1.446\$800
Gado abatido	459\$000
Aferição	84\$000
Imposto predial (decima)	532\$900
Matricula	75\$000
Estatística	162\$500
Rendas diversas	1.069\$000
Divida activa	112\$600
Saldo que passou de maio	5.150\$136
9.209\$936	
<b>DESPESA</b>	
Fiscalização:	1.540\$000
Perceptagens aos agentes arrecadadores e inspector de vehiculos	603\$970
Iluminação publica:	
Despesa contractual da iluminação e outras	1.262\$500
Obras publicas:	
Construções e melhoramentos	1.693\$375
Limpeza publica:	
Limpeza das ruas e proprios municipaes	337\$050
Remoção de lixo domiciliar	208\$900
Instrução publica:	
Renda da casa do posto de 15 de maio	590\$220
Despesas diversas:	
Expediente da Prefeitura	\$800
Expediente criminal	125\$000
Gratificações aos escrivães do Jury, Crime e Offical de Justiça	150\$000
Aluguel da casa do posto de combate á febre amarela, nesta cidade	25\$000
Eventuaes	57\$600
Subvenção á banda de musica local	300\$000
6.781\$315	
Saldo que passa para o mês de julho	2.428\$621
9.209\$936	

9.209\$936 Prefeitura Municipal em 10 de julho de 1933. Visto — F. P. Santos, prefeito; Bernardino Gomes da Silveira, thesoureiro interio.

## ALMANACH DO ESTADO DA PARAHYBA

Preço 5\$000 A' venda na portaria da Imprensa Official

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAYANA

Em 15 de julho de 1933. Balançete do movimento da Thesouraria, referente ao mês de junho de 1933.

<b>RECEITA</b>		
Saldo do mês de maio		6.582\$809
Licenças	525\$000	
Imposto de feira	2.044\$200	
Imposto predial	15.460\$500	
Regl. de entrada e sahida de mercadorias	1.615\$100	
Gado abatido	1.368\$800	
Aferição	108\$000	
Taxas de limpeza publica	1.790\$000	
Patrimonio	961\$200	
Imposto sobre vehiculos	60\$000	
Rendas diversas	507\$900	
24.341\$800		
80.924\$689		

## DESPESA

Prefeitura:		
Pessoal	1.390\$000	
Material	818\$500	2.208\$500
Thesouraria		1.239\$900
Fiscalização		400\$000
Obras publicas		1.442\$500
Estradas de rodagem		342\$500
Iluminação publica		2.826\$800
Limpeza publica		679\$000
Instrução Publica		1.536\$900
Cemiterios:		
Administrador	100\$000	
Coiveiros	272\$500	372\$500
Subvenções:		
Hospital S. V. de Paulo	150\$000	
Socorros publicos	147\$300	297\$300
Inactivos		210\$000
Caminhão		2.000\$000
Despesas diversas:		
Gratificações	300\$000	
Juzo e Policia	189\$700	
Eventuaes	238\$600	
Typographia (pessoal)	260\$000	
Typographia (material)	524\$000	
Banda de musica (pessoal)	200\$000	
Banda de musica (material)	65\$000	
Campo de Cooperação	412\$600	2.209\$900
Saldo para o mês de julho		15.159\$289
30.924\$689		

Prefeitura Municipal de Itabayana, em 15 de julho de 1933. Antonio José de Souza, thesoureiro. Pedro Lopes da Silva, secretario. Visto: — Chrisanto Lins, prefeito.

## O 3.º aniversário da morte do Grande Presidente

"A Nação" do Rio de Janeiro, assim registou:

"As solenidades hontem realizadas nesta capital, em homenagem ao morto do inolvidavel João Pessóá, revestiram-se de caracter popular, levando aos templos onde foram rezados officios religiosos, grande multidão, além dos membros do Governo Provisorio e todos os proceres revolucionarios actualmente no Rio.

**A MISSA NA CANDELARIA.**

A missa na Igreja da Candelaria, que foi officiada ás 10 horas, compareceu não só o Chefe da Nação, como todos os ministros de Estado, representantes dos interventores do Piahyb, Maranhão e Rio Grande do Sul; o commandante da Policia Militar, general Emilio Esteves; sr. J. J. Seabra; marechal Espiridião Rosas; o interventor carioca sr. Pedro Ernesto; o interventor do Ceará, sr. Carneiro de Mendonça; desembargador Nabuco de Abru, capitão Pelinto Muller, representante do director dos Correios e Telegraphos; alumnos da Fundação Osorio; sr. Demócrito de Almeida; delegados eleitores das classes trabalhadoras da morte, ora nesta capital, sr. Seraphim Vallandro e muitas outras.

**A ROMARIA CIVICA AO CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA.**

A romaria civica ao tumulo do grande morto, que se realizou á tarde, no cemiterio de S. João Baptista, revestiu-se de importante solenidade, não só porque á mesma compareceu o Chefe da Nação, acompanhado de todo o Ministerio, mas também grande massa popular, que se associara espontaneamente a essa commemoração.

Cobrindo o tumulo, que é um dos monumentos mais expressivos daquelle necropole, viam-se ricas corças artificiaes ali depositadas pelos governos da Republica, do Distrito e do Estado da Parahyba, além de outras flores naturais, levadas pelos representantes de varias associações revolucionarias, pessoas da familia e outros amigos e admiradores do morto. A entrada da necropole, na alameda que conduz ao monumento funerario e, mais ao fundo, junto a este, crês bandas de musica, da Escola Militar, do Corpo de Bombeiros e do Exército, executaram á chegada e á saída do Chefe da Nação, o hymno Nacional, emquanto as crianças da escola cantavam e dançavam. A entrada da professora D. Dulcinda Bastos, o "Hymno a João Pessóá".

**O PRIMEIRO ORADOR FALA EM NOME DA PARAHYBA.**

Em nome da Parahyba, falou o dr. José Pereira Lira, deputado eleito por aquelle Estado, á Constituinte, que disse das tuas emprezas e da moralidade administrativa, impondo um exemplo que, seguido depois de mais fiel de seus discipulos, o hoje ministro José Americo de Almeida, foi continuado pelo malgrado Anthoner Navarro e permanece o lemma inalteravel na vida politica daquelle terra. O porto de Cabedelo, é uma affirmação de que, como exemplo do grande morto fructificou. A Parahyba continúa a Revolução. Ella pôde estar contra os traficantes do novo regime, contra os vendilhões do tempo, contra os que penetram nos arraiaes do Brasil Novo, no intuito de fazer o retrogrado ao velho estado de coisas banido com o advento de 30. A Revolução tem nella, porém, uma sentinella vigilante na defesa da moralidade administrativa e da verdade eleitoral, como ainda agora provou no pleito de 3 de maio, realizando eleições puras, isentas de fraude, e que levaram o proprio adversario a reconhecer a lisura desse bello civico.

As ultimas palavras do orador receberam a approvação de todos os presentes, inclusive do Chefe do Governo, que se adiantou para abraçá-lo.

**O DISCURSO DO MINISTRO OSWALDO ARANHA.**

A seguir, indo collocar-se no mesmo logar de onde falou o dr. José Pereira Lira, o ministro Oswaldo Aranha, que envergava um traje escuro, começou o seu discurso dizendo que, quando se fizesse a historia do novo regime, a figura de João Pessóá avultaria nella, não só como um publico e cidadão, mas como um dos homens bons do Brasil. "A historia da tua vida, João Pessóá, já está feita no coração dos brasileiros, que tiveram em ti um dos mais legitimos conductores das suas aspirações e dos seus anseios de liberdade".

A vida e morte de João Pessóá acentuam-se, já os olhos de onde se deve emaranhar, e os olhos civicos com que, nós outros, preparamos a jornada de outubro. Ellas nos servirão não só de ponto de partida, mas de guia seguro no roteiro que tinhamos de empreender para a implantação da lei e da moralidade no Estado Novo. Ellas foram os dois impulsos victoriosos de sua ascensão civica, que havia de impôr no Brasil, pela força das armas, o que já não era possivel pela predica. isto é — um novo estado de coisas que nos acreditasse aos olhos do mundo como povo consciente dos seus deveres e dos seus direitos no concerto universal. A Revolução veio de ti e nós fomos ao teu encontro com a coragem e a fé que sempre te caracterizaram. O regime criminoso que te viu morrer numa emboscada sinistra decretou também, nessa mesma hora, a tua

sentença de morte. Tu baqueaste no sacrificio da propria vida, mas com a tua morte nuteceu a alvorada de uma redempção, que vinha illuminada de tua intrepidez, do teu sonho de pura democracia, dos lampejos refulgentes da tua alma de eleito.

Tu estás, por isso mesmo, mais vivo do que nunca em nossos corações! As palavras do ministro Oswaldo Aranha, ditas naquella noite de vôtor e calorosa que todos lhe conhecemos, causaram forte emoção nos presentes. Algumas senhoras choravam...

**FALA POR ULTIMO, O DR. EVARISTO DE MORAES.**

O orador contesta, de inicio o conceito, então generalizado e hoje desfeito, de que o carioca não vibra de entusiasmo civico ante os homens, ou factos que saudam, em dado momento, a alma nacional. Demonstra como o povo do Rio de Janeiro sentiu profundamente a perda do grande vulto que foi João Pessóá e afirma que a vibração desse momento excepcional da vida brasileira só foi comparavel aos que consagraram Floriano Peixoto, Julio de Castilhos, Nilo Pecanha e Ruy Barbosa, nenhum delles carioca, mas todos amados do povo carioca como figuras illustres do scenario politico e social da Patria Brasileira.

O conceito de desnationalização do carioca era, portanto, como se via, um conceito malvoso. Um conceito erroneo, só comparavel em criminallogia, ao dos delinquentes em relação ao juiz, que julga sempre contrariamente á justiça da causa...

Também as palavras do dr. Evaristo de Moraes causaram a mais viva impressão em todos os ouvintes. **O CHEFE DA NAÇÃO CUMPRIMENTA A VIVA JOÃO PESSÓA.**

Findo o discurso do ultimo orador e entoado de novo, pelos collegias, o "Hymno João Pessóá", o Chefe da Nação, sr. dr. Getulio Vargas, adentrou-se e foi cumprimentar a viva João Pessóá, também ali presente com outros membros da familia.

**EM TAPEROA.**

As homenagens com que Taperóá commemorou o 3.º anniversario da morte do Grande Presidente, tiveram cunho simples, todavia foram muito significativas.

Pela manhã ocorreu o hasteamento das bandeiras Nacional e do Negro.

As 8 horas, foi celebrada missa, em tenção de sua alma, assistida por todas autoridades, escolares e a sociedade local, comparecendo também a banda musical, que durante a celebração, executou marchas funebres.

A noite realizou-se uma sessão solenne, num predio á praça Presidente João Pessóá.

O salão ornamentado para esse fim, estava fartamente illuminado, destacando-se á direita da mesa o retrato do invicto morto, em artistico suporte noite na Bandeira Nacional.

Presidiu a sessão o prefeito João Lelis, servindo de orador official o dr. Ignacio Ramos, juiz municipal, que produziu substancioso discurso.

Fizeram também uso da palavra as senhoritas Helena Fonsêca e Adelia Moreira; a primeira representando a mulher taperoaense e a segunda a Escola Rjudimentar Nocturna, de que é alumna.

O acto foi abrilhantado pela banda de musica local, que executou machas e o Hymno Nacional.

Ao concluir da sessão foi entoado pelas escolas o hymno a João Pessóá, assistido de pé pelos presentes.

O prefeito João Lelis encerrou á sessão com um brilhante discurso de agradecimento, que mereceu muitas palmas.

Discurso proferido pela senhonita Helena Lenita da Fonsêca, em Taperóá no dia 26 de julho. 3.º anniversario da morte do Presidente João Pessóá.

"Exmo. sr. presidente, meus senhores, presadas senhoras e senhoritas presentes, a Parahyba, o melhor, o Brasil inteiro já se habituou a cultivar a memoria de seu grande filho, exteriorizando por meio de palavra falada ou escrita o rythmo dolente do seu sentimentalismo.

E esse habito que é tão pronunciado e harmonico no espirito do povo desta terra, fez-me porta-voz da mulher taperoaense, representando-a muito embora destituída dos necessarios meritos, sempre que o desdobrar do tempo vem reclamar as nossas devidas manifestações de pesar, o nosso culto de veneração á sagrada memoria de João Pessóá.

Decorrido o primeiro anno de tragedia da Confeitaria Gloria, em live oportunidade de vos dizer, em obscuro discurso, que esse acto não era sufficiente para attenuar a nossa dor e conter a nossa indignação,

Decorreu mais outro anno e eu tive occasião de reiterar as minhas palavras por isso que, o mesmo sentimento nos povoava a alma.

Agora, é o terceiro anniversario: a mesma dor é latente e a mesma indignação nos acompanha sem solução de continuidade.

E' que o tempo não tem força bastante para esmaecer o nosso fervor, apagar a nossa saudade e contar a repulsa contra o braço maldito que eliminou João Pessóá.

Srs.: João Pessóá desapareceu do scenario dos vivos, foi "um pharol que acendeu e depois se apagou, mas á proporção que os annos passam mais elle vive no coração da Patria.

E' que meus srs. João Pessóá em sua idealismo incomum sonhou um dia com a redempção do Brasil e entregou o seu coração generoso ao povo parahyban, desde 22 de outubro de 1928.

Mas, desgraçadamente o Brasil estava carcomido pelo virus de uma politica demolidora e deprimente, que para vergonha nossa baixou ao nivel inferior do abismo.

Republica, por assim dizer, jazia em estado de decomposição moral.

E só um remedio havia para o grande mal: — A vida do Heróe.

E elle não vacillou. Empregou os meios aconselhados pelo seu grande espirito democratico, mas, tudo infelizmente, elle chegou ao extremo.

Era preciso a sua vida para a salvação da Patria; elle deu a vida pela Patria — tombou.

Srs., eu não tenho a pretensão de fazer o historico da vida do inolvidavel Presidente e nem tão pouco a respeito de sua morte eu me julgo aparelhada intellectualmente, para uma dissertação em momento tão solenne.

Mas, o coração tem a força magnetica de impulsionar o cerebro e é sob esse impulso que o meu cerebro funciona neste instante.

Srs. Palar de João Pessóá é tarefa delicadissima, muito acima da mediocridade intellectual.

Essé mesmo augusto tem sido um tema sagrado, através o qual só as intelligencias privilegiadas e dado dantes com a precípua perfeição.

A minha palavra, pois, é apenas o estigma do devotamento devido ao Vir-Probis — o Santo civico que a tyrannia arrancou, num impulso de brutalidade inaudita, do altar sacrosanto da Patria.

João Pessóá, srs., constituiu-se o Christo do Chivismo.

Jesus morreu pela salvação das almas, João Pessóá morreu pela salvação da Patria.

Mas srs. deixemos que a palavra autorizada dos oradores authenticos ponha em relevo a psychologia do nosso homenageado e reproduzam com novas e bellas côres a sua biographia sublime cuja evocação é um conforto ao nosso espirito atribulado, um lenitivo a banida ás dores torturantes de uma saudade infinda.

Srs. já eu vos disse em solennidade identica e agora repito: João Pessóá não sendo infallível era o mais perfeito dos homens.

João Pessóá, socialmente falando, era a personificação da bondade, a polidez em sua impeccavel modalidade, o coração sempre aberto a todos sem distincção.

João Pessóá politico, era a expressão do civismo saturada da mais efficiente e elevada politica do Estado.

João Pessóá, governou, foi a balança retilinea da justiça, foi em summa, a salvação da Parahyba nos seus multiplos aspectos.

E para a complexidade de suas virtudes João Pessóá era catholicos, o que demonstrou exuberantemente antes de sua morte.

Taperóá que vem acompanhando religiosamente a trajetoria que se traçou na Parahyba desde 22 de outubro de 1928, solidarizando-se irrestrictamente á obra meritoria de renovação politico-social do Estado, cumprirá o seu dever civico ao lado da aliança liberal; Taperóá que também foi solidario, não só em espirito mas também em acção á repulsa aos trambiqueiros de Princeza; Taperóá que também assistia com orgulho a projecção de uma administração modelar; Taperóá que, comungando a mesma hostia do civismo alimentava a doce perspectiva de um Brasil melhor; Taperóá que via na administração de João Pessóá a salvação economica e financeira do Estado; Taperóá que, como a Parahyba toda, tinha o seu céo matizado de estrelas candidas a reluzir na esfera de suas esperanças; esse Taperóá que é também um pedaco da alma da Parahyba como o pedaco-bru-se de luto no dia 26 de julho de 1930, após o echo tremendo da

queda da frondosa arvore do civismo.

O Brasil em peso, bem podemos dizer, pranteou a perda irreparavel, e é por isso que aqui nos encontramos, em attitudie genuflexa, com os olhos fitos no céu e o coração na Patria, numa dupla prece de religião e civismo, implorando a Deus que propize no seio dos seus aventurados para a alma de João Pessóá e aos detentores da Patria a inviolabilidade da obra renovadora que immortalizou o heróe martyr.

Srs. Há três annos a fatalidade nos privou do convivio do grande filho da Parahyba, mas a sua memoria será sempre um pharol benedito a illumar o coração do Brasil.

E' pois srs., muito justo e muito louvavel a iniciativa do nosso jovem prefeito, reunindo aqui todas as classes de nossa sociedade para cultivar a memoria de João Pessóá.

A capital, com os seus recursos materias e intellectuales está sendo theatro de grande apothose ao seu egregio Presidente, fazendo erigir em bruto na praça de seu nome a sua bella estatua.

Taperóá, associando-se de coração a essas manifestações rende o seu culto, embora com simplicidade, mas com identico fervor e com o mesmo sentimento.

Srs. Não devo concluir sem que algo vos diga do reflexo que ficou na Parahyba, do idealismo do grande martyr.

Anthoner Navarro, também sacrificado pela grandeza da Parahyba e pela salvação das victimas da sécca, foi um discipulo modelo, um lutador abnegado que não se afastou do programma traçado pelo mestre.

José Americo foi a expressão viva da coragem civica, da abnegação e da opposidade. E' em summa, o arjo tutelar do Nordeste.

Discipulo authentico, é a mais sublime encarnação do ideal do mestre.

No governo actual temos a juvenude expressiva de Gratuliano Brito, que se tem revelado um perfeito reflexo da mentalidade administrativa do governo revolucionario, não se afastando da rota que se traçou para os nossos destinos.

João Pessóá, srs., que era um predestinado não errou na escolha dos seus auxillares e a Parahyba sempre de pé saberá honrar o nome do seu grande filho, engrandecendo-se e glorificando-o.

Srs. Cultuar a memoria de João Pessóá, é o mais sagrado dos nossos deveres.

Elle morreu e é verdade, mas em espirito, ainda vive e viverá sempre em os nossos corações.

João Pessóá: No céo terás por certo a recompensa ás almas boas. Na Terra um altar civico em que se depositam as flores symbolicas da nossa eterna veneração.

Disse"

Discurso pronunciado pelo joven Orlando de Almeida, na Sociedade Liraria "Ruy Barbosa", na sessão realizada a 26 do mês passado, commemorativa do trucidamento do Grande Presidente:

"Exmo. sr. Interventor Federal; meus senhores, collegas:

Não obstante as excusas, por mim apresentadas ao presidente deste conjunto, vi-me na obrigação de vir abusar de vossos ouvidos, com a minha pallida palavra, sem requintes de estilo.

João Pessóá!

João Pessóá, dirão os posteros, com assombro, quando lhes relatarem sua historia.

"Mas debalde eu chamaria Demosthenes ou Cicero, Bossuet ou Mirabeau, Castella ou Ruy Barbosa, nem a voz delles aqui encontraría repercutido neste momento".

"Costumam os que se depararam circunstancias identicas ás em que agora me encontro; é ves do que se defrontam na tribuna com um ideal que mal podem atingir, é recurso sedico dos oradores somenos, invocar as aguias do saber, os condores da eloquencia, os genios da manifestação de pensamento, a ser e assim, conseguem supprir a propria insufficiencia, colorindo com o brilho de nomes pomposos o desmaiado do quadro que tentam bosquejar".

A intelligencia humana não encontraria vias de gratidão, nem o pensamento expressões, para dizer o quanto de bom, justo, magnanimo e heroismo possuia o espirito altivo de João Pessóá.

Do Orange á barra do Arroio Chuy, do Cabo Branco á foz do Javary, ouviu-se, faz um triennio, grito de alarma e revolta do povo brasileiro, contra os desmandos da velha Republica, no mais ignominioso dos seus attentados. Mas o nosso Deus que tudo faz, se o roubou foi para que lhe fosse dada a gloria que o povo brasileiro merece.

O grito de revolta e liberdade, que é o nome de João Pessóá, está

sempre a guiar "a voz anonyma das ruas que reclama por justiça e liberdade".

João Pessóá foi aquelle que evitou o mal á nossa terra, semeando a arvore da justiça e do bem.

Négo — foi o seu veto ás imposições do Cattêe.

Négo — foi a sua maior gloria, e o symbolo da gloria é symbolizado nas ruas que paira sobranceira, nas alturas e como aguias o espirito de João Pessóá paira no Paraiso Celestial, a derramar as suas bençams de civismo sobre a Parahyba, condemnando as injustiças e abusos que, por ventura, se commettam, condemnando, também, os que tentam impedir a boa ordem com a inveja e despeito.

E, permancendo a voz de João Pessóá em nossas imaginações, vemos a Patria, e, deante da imagem sagrada da Patria, que todos veneramos, cumpre-nos velar pelas tradições do passado e pelas aspirações do futuro.

Hutando as tradições, dictando os nossos actos pelo passado, pelos ensinamentos de João Pessóá, temos a Parahyba "pequena e boa", grande e magnanima.

A mocidade que viu João Pessóá e o contemplou nos mais enfurecidos tempos da Alliança, será essa mesma mocidade que o teve como Mestre dedicado dos governos de amanhã.

Os subalternos, então serão os soberanos do futuro.

Aos discipulos do Grande Mestre cumpre o reerguimento da Nação, ora decahida, sob o peso da politica, dos salões e das ruas, alimentada pela ambição e paixão partidaria.

Que se edifique a Parahyba, em João Pessóá, de hoje a poucos dias, perpetuado no bronze, para que assim leve avante a evolução que faz jus.

João Pessóá! Morreste, mas te tornaste a fonte onde a mocidade bebe a agua pretaada dos teus ensinamentos. Os beneficios que prestaste á terra que deveste o berço, o seio materno, entre os doutores da lei, ao Calvario entre os algozes da cidade do archaismo, ficaram, por annos da historia da tua terra, como gratidão do teu povo.

Seria preciso que os impelchios apparecessem para que se compromettessem os dotes do teu espirito.

Da cathedra de Juiz, no Tribunal de Justiça, á cadeira de réo pelo teu heremismo, no "Gloria" do Recife, feito com Jesus, entre os doutores da lei, ao Calvario entre os algozes da cidade do archaismo, ficaram, por annos da historia da tua terra, como gratidão do teu povo.

Seria preciso que os impelchios apparecessem para que se compromettessem os dotes do teu espirito.

Da cathedra de Juiz, no Tribunal de Justiça, á cadeira de réo pelo teu heremismo, no "Gloria" do Recife, feito com Jesus, entre os doutores da lei, ao Calvario entre os algozes da cidade do archaismo, ficaram, por annos da historia da tua terra, como gratidão do teu povo.

Jamais, João Pessóá, a Parahyba grata, deixará de lembrar-te e ensinar as tuas lições aos filhos que da terra te saem.

E, hoje, três annos fazem que ouvimos o sibilar das balas, acompanhadas do furor do povo embriagado pelo opio da vingança.

João Pessóá, morreste, mas vives sempre no coração de teu povo. O povo parahyban continuará sempre a dar-te o que te é devido.

Com tua morte não ficou a nossa terra sem solução de contiendas, porque deixaste os teus discipulos que seguem os teus passos na desgraça e na ventura.

Dentre elles surge Anthoner Navarro — mocidade esbelta, justa e serena que, após tomar parte activa na revolução, veio ascender ao poder.

Anthoner Navarro, discipulo sábio de João Pessóá, a Parahyba deve, também, pelos incomparáveis beneficios que lhe prestou. Durante o seu governo, estabeleceu as condições necessarias para que fossem officialmente reconhecidos pelo Estado os diplomas de dactylographos e tachygraphos, conferidos por estabelecimentos de ensino particular; reconheceu officialmente todos os cursos matriculados pelo Instituto Commercial "João Pessóá"; criou nesta capital o serviço de Inspeção Sanitaria Escolar; subvencionou institutos e collegios de ensino particular; reconheceu os diplomas de dactylographos, conferidos pela Escola "Remington"; creou innumerables escolas e grupos escolares no interior do Estado; reorganizou o quadro de professores da Escola Normal; dispensou as taxas que pagavam os alumnos do Lyceu, em somma vultuosa, afóra outros beneficios, que se fosse enumerar, seria demais prolixo.

As imposições do antigo Imperador do Norte, o actual ministro Juarez Tavora, collocando Anthoner Navarro, esse pulso de ferro que a revolução criou, na Interventoria da Parahyba, veio trazer-nos uma somma de ineditos feitos administrativos.

O nome de Anthoner Navarro será sempre a divisa dos estudantes, a quem mais prestou o seu concurso valioso.

Anthoner Navarro, esse mocove-lho, que por meses occupou a Interventoria, embora debaixo da mesma opposição systematica que fazem ao governo do dr. Graciliano Brito, conseguiu fazer uma administração que bem comprova os seus decretos.

Termim, dizendo-vos que João Pessóá e Anthoner Navarro foram as guardias da liberdade que a Parahyba encontrou.

Guardemos na memoria os nomes sacrosantos de João Pessóá e Anthoner Navarro, pois que foram os precursores da civilização em nossa terra.